

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

Eu, _____, matrícula nº _____, exercendo a função/cargo _____, vinculado(a) ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para fins de participação no processo seletivo regido pelo Edital nº 01/2026 da UNICORP-TJBA, referente ao 32º Seminário Internacional de Ciências Criminais, promovido pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais - IBCCRIM, DECLARO:

I – possuir atuação com pertinência temática às áreas relacionadas às ciências criminais;

II – não me encontrar em estágio probatório;

III – estar em efetivo exercício das atividades funcionais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

IV – não ter sido contemplado(a), pela UNICORP-TJBA, em sorteio referente à edição anterior do Seminário Internacional de Ciências Criminais promovido pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais - IBCCRIM;

V – estar ciente das normas estabelecidas no Edital nº 01/2026 da UNICORP-TJBA, especialmente quanto às regras relativas à desistência e ao eventual ressarcimento de valores à Administração.

Declaro, ainda, serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Salvador, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO

Em 27 de maio de 2026, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.517329/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Euclides da Cunha

ASSUNTO: Direito Ambiental > Fauna

INTERESSADO(A)(S): José Raimundo Carvalho Santiago

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

NOTÍCIA DE FATO Nº 712.9.262942/2026

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Serrinha

ASSUNTO: Direito à Educação > Acesso > Processo Seletivo > Outros > Outros

- Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Violência Institucional

INTERESSADO(A)(S): Jaddy Andrade dos Santos

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

INQUÉRITO CIVIL Nº 146.9.471135/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Laje

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Medidas de Proteção > Acolhimento Institucional

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

INQUÉRITO CIVIL Nº 608.0.162540/2015

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Ambiental > Saneamento

INTERESSADO(A)(S): EMBASA - Empresa Bahiana de Águas e Saneamento S/A

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.112386/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ibotirama

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Falta de Publicização de Atos Oficiais

INTERESSADO(A)(S): Anônima

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 676.9.195780/2025

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes de Abuso de Autoridade

INTERESSADO(A)(S): Cabo Queiroz

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.469612/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Liberdade Pessoal > Ameaça

- Direito Ambiental > Poluição

- Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.523427/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a)

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

NOTÍCIA DE FATO Nº 674.9.266419/2026

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas

ASSUNTO: Direito à Educação > Educação Superior > Graduação

INTERESSADO(A)(S): Tiago de Almeida Cavalcante

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.100071/2026

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Riachão do Jacuípe

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito

INTERESSADO(A)(S): Cristóvão Carneiro Ferreira

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.357635/2023

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari

ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): TECSIS Tecnologia e Sistemas Avançados S/A

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

NOTÍCIA DE FATO Nº 593.9.183699/2026

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura de Barreiras; Eric Alves da Cunha

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SEI Nº 19.09.01970.0014399/2026-53 (SIMP Nº 003.0.7/2026)

ORIGEM: Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público

ASSUNTO: Minuta de proposta de nova resolução destinada a disciplinar o estágio probatório de membros do Ministério Público do Estado da Bahia.

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.128729/2026

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor

INTERESSADO(A)(S): Jean da Silva Buri

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.93231/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Palmas de Monte Alto

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Nepotismo

INTERESSADO(A)(S): Sigilo da Fonte; Município de Palmas de Monte Alto

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

INQUÉRITO CIVIL Nº 726.9.244700/2022

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ibotirama

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): João Batista Santos de Souza Dourado

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

INQUÉRITO CIVIL Nº 646.0.62846/2016

ORIGEM: 13ª Promotoria de Justiça de Itabuna

ASSUNTO: Direito Processual Penal > Execução Penal e de Medidas Alternativas > Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários

INTERESSADO(A)(S): A Sociedade

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

NOTÍCIA DE FATO Nº 712.9.262924/2026

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Serrinha

ASSUNTO: Direito à Educação > Qualidade > Bullying, Violência e Discriminação

INTERESSADO(A)(S): Jaddy Andrade dos Santos

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

Salvador, 27 de maio de 2026.

LUIS ALBERTO VASCONCELOS PEREIRA

Promotor de Justiça

Secretário-Geral em exercício

CORREGEDORIA GERAL

COMUNICAÇÃO N. 10/2026 – CGMP/BA

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos Excelentíssimos Membros do Ministério Público do Estado da Bahia que, dentro do Cronograma estabelecido para o ano de 2026, serão realizadas Correições Ordinárias no período de 01 a 30 de julho de 2026, nas unidades abaixo listadas, cujos Membros serão notificados previamente sobre data, horário da realização de entrevista e/ou audiência de correição.

Órgão/unidade	Membro Corregedor
Serrinha - 1ª Promotoria de Justiça	Carlos Augusto Machado de Brito Corregedoria-Geral – 6º Membro Corregedor
Serrinha - 2ª Promotoria de Justiça	Carlos Augusto Machado de Brito Corregedoria-Geral – 6º Membro Corregedor
Serrinha - 3ª Promotoria de Justiça	Carlos Augusto Machado de Brito Corregedoria-Geral – 6º Membro Corregedor
Serrinha - 4ª Promotoria de Justiça	Carlos Augusto Machado de Brito Corregedoria-Geral – 6º Membro Corregedor
Serrinha - 5ª Promotoria de Justiça	Carlos Augusto Machado de Brito Corregedoria-Geral – 6º Membro Corregedor
Serrinha - Promotor(a) Eleitoral - 150ª Zona	Carlos Augusto Machado de Brito Corregedoria-Geral – 6º Membro Corregedor
Valente - Promotoria de Justiça	Carlos Augusto Machado de Brito Corregedoria-Geral – 6º Membro Corregedor
Valente - Promotor(a) Eleitoral - 120ª Zona	Carlos Augusto Machado de Brito Corregedoria-Geral – 6º Membro Corregedor
Riachão do Jacuípe - 1ª Promotoria de Justiça	Carlos Augusto Machado de Brito Corregedoria-Geral – 6º Membro Corregedor
Riachão do Jacuípe - 2ª Promotoria de Justiça	Carlos Augusto Machado de Brito Corregedoria-Geral – 6º Membro Corregedor
Riachão do Jacuípe - 3ª Promotoria de Justiça	Carlos Augusto Machado de Brito Corregedoria-Geral – 6º Membro Corregedor
Riachão do Jacuípe - Promotor(a) Eleitoral - 114ª Zona	Carlos Augusto Machado de Brito Corregedoria-Geral – 6º Membro Corregedor
Conceição do Coité - 1ª Promotoria de Justiça	Carlos Augusto Machado de Brito Corregedoria-Geral – 6º Membro Corregedor
Conceição do Coité - 2ª Promotoria de Justiça	Carlos Augusto Machado de Brito Corregedoria-Geral – 6º Membro Corregedor
Conceição do Coité - Promotor(a) Eleitoral - 132ª Zona	Carlos Augusto Machado de Brito Corregedoria-Geral – 6º Membro Corregedor
Capela do Alto Alegre - Promotoria de Justiça	Carlos Augusto Machado de Brito Corregedoria-Geral – 6º Membro Corregedor
Retirolândia - Promotor(a) Eleitoral - 196ª Zona	Carlos Augusto Machado de Brito Corregedoria-Geral – 6º Membro Corregedor

Salvador, 27 de maio de 2026

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA

Corregedor-Geral do Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**GABINETE**

ATO Nº 297, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 127, § 2º, da Constituição Federal, o art. 136 da Constituição do Estado da Bahia e o art.15, incisos VI e VII, da Lei Complementar estadual nº 011, de 18 de janeiro de 1996, em vista do que dispõe a Lei estadual nº 8.966/2003, em conformidade com o regramento previsto no Edital nº 2650/2022, do VI Concurso Público para cargos do quadro de servidores efetivos do Ministério Público do Estado da Bahia, assim como o Edital nº 10 de 05 de setembro de 2023, publicado no DJE de 06 de setembro de 2023, o qual publicou o resultado final do certame, bem como o Edital nº 2434 de 05 de setembro de 2023, publicado no DJE de 06 de setembro de 2023 que homologou o VI Concurso Público para cargos do quadro de servidores do Ministério Público do Estado da Bahia,

RESOLVE:

NOMEAR, para o cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO MINISTERIAL, os candidatos aprovados no VI Concurso Público para provimento do quadro de pessoal permanente do Ministério Público do Estado da Bahia, observando as regras editalícias e o regime jurídico aplicável às reservas de vagas, de acordo com a seguinte ordem de classificação:

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO MINISTERIAL				
REGIÃO 1				
ORDEM DE CONVOCAÇÃO	VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	ORIGEM DA VAGA
62º	PcD	414017055	FABIO SILVA OLIVEIRA	Reposição desistência, 59º convocado, PcD, Alane Aquino Santana – Ato nº 294, de 25 de maio de 2026 – DJe 26/05/2026.
63º	C/N	414027386	NANCI MARA SILVA ANTUNES	Reposição de pedido de Final de Fila, 60º convocado, CN, Yasmim Santos da Conceição – Ato nº 294, de 25 de maio de 2026 – DJe 26/05/2026.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO MINISTERIAL				
REGIÃO 2				
ORDEM DE CONVOCAÇÃO	VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	ORIGEM DA VAGA
39º	A/C	414000415	MATEUS CERQUEIRA DANTAS	Reposição de pedido de Final de Fila, 38º Convocado, AC, Julia Brito Azevedo Santos – Ato nº 294, de 25 de maio de 2026 – DJe 26/05/2026.

A/C – Ampla Concorrência
PcD – Pessoa com Deficiência
CN – Candidato Negro

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 298, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar, até 30 de junho de 2026, o prazo previsto no art. 6º do Ato nº 780, de 16 de dezembro de 2025, que institui o Grupo de Trabalho com o objetivo de revisar o regime jurídico concernente ao teletrabalho no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 299, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar, até 30 de junho de 2026, o prazo previsto no art. 6º do Ato nº 781, de 16 de dezembro de 2025, que institui o Grupo de Trabalho com o objetivo de revisar o regime jurídico concernente às condições especiais de trabalho para membros, servidores, estagiários e voluntários deste Ministério Público Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 302, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do art. 127, § 2º da Constituição Federal e as disposições estabelecidas nos artigos 48, 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, faz publicar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao primeiro quadrimestre de 2026. Salvador, em 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

Em: 29 - Bahia
Prest: 14 - Ministério Público
Instituição: 96 - Ministério Público do Estado da Bahia
Exercício: 2026
Periodicidade: QUADRIMESTRAL
Período: 1º quadrimestre
Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Quadro: Despesa com Pessoal
Rubric: Pacto

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	
	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													
	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)	89.504.463,55	85.249.429,36	87.391.329,33	106.086.429,15	107.566.123,20	101.029.478,61	102.570.562,68	138.697.228,92	162.676.675,94	109.303.159,42	100.034.762,65	118.079.989,77	1.304.179.630,58	0,00
Pessoal Ativo	75.989.213,88	75.779.066,46	77.884.579,77	96.639.408,40	96.955.271,12	91.466.409,05	90.278.947,05	124.635.479,47	147.565.272,17	99.720.591,91	90.584.151,77	106.582.271,96	1.177.278.663,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	64.870.460,80	64.673.988,33	66.753.588,09	84.739.503,62	86.841.596,22	80.019.925,84	78.906.915,03	101.968.934,22	136.123.610,45	88.231.186,15	78.146.819,93	97.156.965,39	1.029.433.365,97	0,00
Contribuições Patronais	11.119.753,08	11.104.109,13	11.130.991,68	11.899.904,80	11.213.674,90	11.446.483,21	11.472.032,02	22.666.545,25	11.441.661,72	11.489.393,76	11.437.031,84	11.425.316,57	147.843.297,04	0,00
Pessoal Inativo e Paroquistas	9.519.248,67	9.487.361,90	9.506.749,56	9.246.920,75	9.502.852,08	9.563.569,56	12.311.615,63	14.581.749,45	15.111.403,77	9.582.567,51	9.450.010,89	9.496.716,81	128.899.967,57	0,00
Aposentadorias, Pensões e Planilhas	9.579.121,15	9.525.297,17	9.688.031,38	8.930.074,92	8.939.935,27	8.993.887,59	9.218.984,20	10.004.112,93	12.993.351,99	8.755.152,51	8.750.256,89	8.789.307,83	91.484.907,07	0,00
Pensões	2.842.128,62	2.835.064,73	2.838.718,20	2.853.945,83	2.892.916,81	2.899.588,00	2.972.831,33	4.957.036,62	3.018.182,41	2.827.415,00	2.700.384,19	2.707.408,96	35.415.360,50	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiros ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Encoberta Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	11.307.308,49	11.328.204,30	13.691.715,82	13.795.468,57	13.795.235,26	11.294.846,07	13.898.086,74	15.691.633,43	18.820.300,00	11.399.184,13	11.045.966,77	9.596.273,24	155.653.311,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	1.494.094,19	1.467.898,80	1.437.803,29	1.596.016,24	1.378.428,59	1.307.034,62	1.269.880,91	1.247.600,87	1.351.123,67	1.319.943,47	1.060.824,50	0,00	14.890.558,52	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	305.054,63	382.843,60	2.747.162,97	2.702.431,58	2.873.954,62	424.841,89	396.589,20	382.283,11	2.457.773,16	496.673,15	534.021,38	96.556,43	13.882.785,73	0,00
Planilhas e Pensões com Recursos Vinculados	9.519.248,67	9.487.361,90	9.506.749,56	9.247.020,75	9.502.852,08	9.563.569,56	12.311.615,63	14.961.749,45	15.111.403,77	9.582.567,51	9.450.010,89	9.496.716,81	128.899.967,57	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 199, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forças policiais militares no posto salarial de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Pateiro (ACCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (B) = (A) - (C)	74.197.155,96	73.917.204,06	73.699.613,51	92.390.960,58	93.802.887,94	89.734.532,54	89.712.476,94	123.005.595,49	143.758.375,94	97.903.975,29	88.989.895,88	106.483.715,53	1.148.523.318,76	0,00

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Quadro: DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal
Rubric: Pacto

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.022.871.913,68	
(1) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º da CF) (V)	124.985.927,44	
(2) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	784.155.935,34	
(3) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 199, §1º) (VII)	0,00	
(4) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV) - (V) - (VI) - (VII)	70.819.470.660,90	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (B) + (A) - (C)	1.148.523.318,76	1,62
LIMITE MÁXIMO (IX) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	1.416.389.411,02	2,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.345.569.940,47	1,86
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.274.750.469,92	1,80

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Quadro: Notas Explicativas
Rubric: Pacto

Notas Explicativas
1) Durante o exercício, somente as despesas líquidas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviços, nos termos do art. 63 da Lei 4.202/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 25, inciso II da Lei 4.202/64; 2) Conforme arrolamento na reunião ocorrida no dia 30/04/2019, com os representantes do Secretário de Planejamento do Estado da Bahia e o Subsecretário Público do Estado da Bahia, ficou orientado que as despesas cujo fato gerador tenha ocorrido em exercícios anteriores, mas que em função do valor vem sendo executadas de forma parcelada, sejam classificadas como verbas judiciais (elemento de despesa 91). Tal enquadramento decorre da determinação do pagamento de tais despesas pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em baseados em decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), abrangendo todos os ramos e unidades do Ministério Público Brasileiro e Tribunais de Justiça; 3) Os valores das despesas total com pessoal referentes ao mês em referência com a data 11 meses anteriores estão de acordo com a LC 176/2021 e em conformidade com a Nota Informativa SEI nº 47076/2023-ME do Secretário do Tesouro Nacional - STN; 4) No exercício de 2025, identificou-se, no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia, erro de classificação contábil em empenhos registrados no Elemento de Despesa 92 - Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) e 91 - Despesas Judiciais, cuja natureza, após análise técnica, corresponde ao Elemento 93 - Indenizações e Restituições. Os valores envolvidos totalizam R\$ 112.437.677,63, sendo R\$ 111.620.521,64 no Elemento 92 - DEA e R\$ 817.155,99 no Elemento 91 - Despesas Judiciais. A reclassificação tem como finalidade assegurar a fidelidade das informações contábeis e a adequada visualização da natureza da despesa, exclusivamente para fins de apuração da Despesa Total com Pessoal (DTP). Caso os valores tivessem sido originalmente classificados no Elemento 93, o percentual da DTP em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) passaria de 1,39% para 1,55%, conforme demonstrado na Tabela 6.6 do Relatório de Gestão Fiscal (RGF). Resalta-se que não houve ajustes contábeis retroativos, permanecendo os registros patrimoniais e orçamentários conforme realizados no exercício.

FREDSON DELGADO DA SILVA
Diretor de Contabilidade e Finanças

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

LOURIVAL MIRANDA DE ALMEIDA JUNIOR
Controlador

EDITAL Nº 2290, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 127, § 2º, da Constituição Federal, o art. 136 da Constituição do Estado da Bahia e o art. 15, incisos VI e VII, da Lei Complementar estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em vista do que dispõe a Lei Estadual nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, em conformidade com o regramento previsto no Edital nº 2650/2022 do VI Concurso Público para cargos do quadro de servidores efetivos do Ministério Público do Estado da Bahia, assim como o Edital nº 10 de 05 de setembro de 2023, publicado no DJE de 06 de setembro de 2023, o qual publicou o resultado final do certame, bem como o Edital nº 2434 de 05 de setembro de 2023, publicado no DJE de 06 de setembro de 2023 que homologou o VI Concurso Público para cargos do quadro de servidores do Ministério Público do Estado da Bahia,

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos nomeados na forma do Ato nº 297/2026, para a apresentação de documentos, avaliação médica e posse, de acordo com as seguintes instruções:

I - Avaliação médica – requisito para Posse

1. Deverão ser encaminhados para o e-mail planejamentorh@mpba.mp.br os resultados dos exames especificados no item 16.9 do Edital nº 2650/2022, incluindo RG/CPF, Comprovante de Residência atualizado (últimos 3 meses) e formulário de Declaração de Saúde, disponibilizado no <https://mpba.mp.br/concursos/servidores/viconcurso>, preenchida e assinada.
2. Data a ser agendada perícia médica: entre os dias 27 de maio e 09 de junho de 2026, conforme ofício de encaminhamento a ser fornecido pela Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas, após apresentação dos documentos por e-mail. Obs: Sem os resultados encaminhados (item 1), não poderemos agendar a perícia médica. O ofício será encaminhado para o e-mail do candidato. Caso não receba até a véspera do agendamento da perícia médica, favor encaminhar e-mail para planejamentorh@mpba.mp.br solicitando o envio.
3. A avaliação médica será realizada na Junta Médica Oficial do Estado, localizada no Centro de Atenção à Saúde Prof. Dr. José Maria de Magalhães Netto, 4º andar, Avenida Antônio Carlos Magalhães, S/N, Iguatemi, nesta Capital. Ponto de referência: entre a concessionária Gaulesa e o Empresarial WN.
4. Os candidatos convocados deverão se apresentar na Junta Médica Oficial do Estado, munido dos exames laboratoriais originais e os complementares listados no e-mail pela Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas e presentes no item 16.9 do Edital nº 2650/2022.
5. Após realização da perícia, os candidatos deverão acompanhar junto à Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas o andamento acerca da emissão do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, de responsabilidade da Junta Médica Oficial do Estado da Bahia.

II - Apresentação de documentos – requisito para Posse

1. Deverão ser encaminhados para o e-mail planejamentorh@mpba.mp.br os documentos especificados no item 16.8 do Edital nº 2650/2022, bem como os formulários preenchidos e assinados, disponibilizados no site <https://mpba.mp.br/concursos/servidores/viconcurso>, solicitando agendamento para apresentação dos originais.
2. A apresentação dos originais deverá ser realizada entre os dias 28 de maio e 09 de junho de 2026, conforme agendamento prévio, discriminado no item acima, podendo ser realizado também pelos telefones (71) 3103-0116 ou 3103-0117, bem como através do e-mail planejamentorh@mpba.mp.br e WhatsApp (71) 99602-0656.
3. Os candidatos convocados deverão se dirigir à Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas, situada na 5ª Avenida, nº 750, 1º andar, sala 113, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta Capital, para apresentação dos documentos originais mencionados no item 1.

III – Posse

Data e horário: 17 de junho de 2026, às 8h30.

Local: Ministério Público do Estado da Bahia - 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia - CAB, nº 750, CEP: 41.745-004.

IV – Curso de Adaptação Funcional para os Novos Servidores do Ministério Público da Bahia:

1. Módulo I - Presencial:

Data e horário: 17 de junho de 2026, das 9h30 às 12h.

Local: Ministério Público do Estado da Bahia - 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia - CAB, nº 750, CEP: 41.745-004.

2. Módulo II – EAD, acesso inicial ao ambiente virtual de aprendizagem:

Datas: 18 e 19 de junho de 2026. As orientações serão disponibilizadas durante o Módulo I.

V – Apresentação à unidade de lotação: 25 de junho de 2026.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.00872.0014083/2026-70. Interessado: RODRIGO DE ARAUJO SILVA. Assunto: Licença-prêmio. Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.01926.0010190/2026-47. Interessado: JIMENA PEREIRA FONSECA LACERDA. Assunto: Licença-prêmio. Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SIGA Nº 96576/2026. Interessado: ANTÔNIO JOSÉ GOMES FRANCISCO JUNIOR. Assunto: auxílio. Decisão: deferido, pelo período de até 6 (seis) meses, nos termos do art. 1º do Ato Normativo Conjunto PGJ/CG nº 1, de 24 de março de 2020.

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 300, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas nos arts. 15, XLII, e 166 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100196/2026, CONSIDERA SUSPENSAS AS FÉRIAS da Promotora de Justiça THAIS MONTE SANTO PASSOS POLO, nos dias 6/5/2026 e 7/5/2026, por necessidade do serviço.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 301, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, X, "b", 43, II, e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e com o Ato nº 149, de 17 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100118/2026, 100119/2026 e 100120/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL, para exercer, interinamente, a função de Coordenador da Promotoria de Justiça Regional de Barreiras, nos períodos de 1º/6/2026 a 3/6/2026, 8/6/2026 a 10/6/2026 e no dia 11/6/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE DELEGAÇÃO Nº 23, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no art. 86, inciso XIV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100239/2026, DELEGA atribuições ao Promotor de Justiça JOSÉ FERREIRA COELHO NETO, para realizar a oitiva das testemunhas arroladas e o interrogatório do acusado, pertinente ao processo nº 0000257-83.2015.8.05.0034.

Eu, Luis Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2279, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e com a Resolução nº 1/2024 (Regimento Interno das Procuradorias de Justiça do Estado da Bahia), e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 96788/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Procuradores e Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 10/7/2026 a 8/8/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROCURADORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 2/2024 - Data de Publicação: 31/1/2024)
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 14º Procurador(a) de Justiça	Adalvo Nunes Dourado Júnior	Atuação nos processos cíveis de competência do Tribunal de Justiça da Bahia, especialmente perante a(s) Seção Cível de Direito Público, Seção Cível de Direito Privado, Seções Cíveis Reunidas, Primeira Câmara Cível, Segunda Câmara Cível, Terceira Câmara Cível, Quarta Câmara Cível, Quinta Câmara Cível e Turmas Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, em conformidade com art. 16, §5º, da Resolução nº 1/2024 (Regimento Interno das Procuradorias de Justiça do Estado da Bahia), terá preferência o (a) Procurador(a) de Justiça de mesma área da atuação oferecida neste edital, sendo selecionado(a) o (a) membro com maior antiguidade na entrância, em se verificando mais de um(a) inscrito(a) nesta condição, ou ainda, inexistindo quem se encontre na situação anterior, o (a) Procurador(a) de Justiça de área diversa, com maior antiguidade na entrância, dentre os (as) habilitados(as); não havendo quem se enquadre nos critérios anteriores, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele(a), dentre os (as) habilitados(as): a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2280, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 94457/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 2122/2026, publicado na edição do DJE de 22/5/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, até 14/7/2026, contado da designação, em CAMAÇARI - 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, atuando em inquéritos policiais e ações penais, sendo estas com dígito ímpar, pendentes de alegações finais e de contrarrazões de recursos, em AUXÍLIO à Promotora de Justiça NATALY SANTOS DE ARAÚJO:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Luciano Pitta Santos	Camaçari - 5ª Promotoria de Justiça	0	Final	129

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

Seguindo a ordem de classificação, a Secretaria-Geral notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até as 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, nos termos do art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A lista dos habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária.

O membro do Ministério Público designado para funcionar em auxílio observará frequência que não prejudique a normalidade da prestação do serviço afeto à Promotoria de Justiça de sua titularidade, obrigando-se a encaminhar relatório mensal de atividades à Corregedoria-Geral, no período compreendido entre o dia 5 e o último dia do mês subsequente ao mês de referência, exclusivamente por meio de formulário disponível no Sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação – IDEA (art. 6º do Ato Normativo Conjunto nº 01/2020).

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2281, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 96714/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 2134/2026, publicado na edição do DJE de 22/5/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de até 3(três) meses, contado da designação, na SALVADOR - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA e SALVADOR - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, atuando perante as Varas Cíveis e Comerciais e Varas de Relações de Consumo da Capital, Atuação extrajudicial e judicial nos conflitos agrários, fundiários, urbanos e Atendimento ao Público, em AUXÍLIO aos Promotores de Justiça ALEX OLIVEIRA SANTOS e SUSI GIOVANI GIACOMOSI CERQUEIRA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Moacir Silva do Nascimento Júnior	Salvador - 2ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	247

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

Seguindo a ordem de classificação, a Secretaria-Geral notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até as 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, nos termos do art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A lista dos habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária.

O membro do Ministério Público designado para funcionar em auxílio observará frequência que não prejudique a normalidade da prestação do serviço afeto à Promotoria de Justiça de sua titularidade, obrigando-se a encaminhar relatório mensal de atividades à Corregedoria-Geral, no período compreendido entre o dia 5 e o último dia do mês subsequente ao mês de referência, exclusivamente por meio de formulário disponível no Sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação – IDEA (art. 6º do Ato Normativo Conjunto nº 01/2020).

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2282, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99378/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 2125/2026, publicado na edição do DJE de 22/5/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 25/6/2026 a 5/7/2026, em SALVADOR - 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDA- DE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Romeu Gonsalves Coelho Filho	Irecê - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	476	Final	339

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2283, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98010/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 2110/2026, publicado na edição do DJE de 22/05/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 6/7/2026 a 25/7/2026, em SALVADOR - PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL - 20º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDA- DE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Silvana Oliveira Almeida	Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 27º Pro- curador(a) de Justiça	0	Final - 2ª Instância	41
Andréa Ariadna Santos Correia	Salvador - 4ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	173
Marco Aurélio Nas- cimento Amado	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	264
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promo- toria de Justiça	337	Final	257

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma do §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifesta- do desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art.5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2284, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Comple- mentar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 84918/2025, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 2124/2026, publicado na edição do DJE de 22/5/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 25/6/2026 a 14/7/2026, em SALVADOR - PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 22º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Marco Aurélio Nascimento Amado	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	264

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma do §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital. A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art.5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2285, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e considerando o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99835/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 2149/2026, publicado na edição do DJE de 25/5/2026, para exercer AUXÍLIO em Mutirão de Audiências presenciais em BARRA DO CHOÇA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, no período de 25/5/2026 a 29/5/2026, levando em consideração a existência de várias mesas de audiência decorrentes do quantitativo de magistrados designados para o Grupo de Saneamento da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, instituído pelo Ato Normativo Conjunto TJBA nº 9, publicado no DJE em 16/3/2026.

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
George Elias Gonçalves Pereira	Vitória da Conquista - 8ª Promotoria de Justiça	30	Final	282

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2286, DE 26 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §9º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 99747/2026, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 2112/2026, publicado na edição do DJE de 22/5/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA E LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 205ª ZONA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2287, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99747/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 12/6/2026 a 18/12/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 32/2025 - Data de Publicação: 15/10/2025)
Luís Eduardo Magalhães - 2ª Promotoria de Justiça	Indiara Monique Frizon Taparello	Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal); Execuções Penais; Júri.
Luís Eduardo Magalhães - Promotor(a) Eleitoral - 205ª Zona		

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
- Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 9 de setembro de 2019;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2289, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 86320/2025, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 2126/2026, publicado na edição do DJE de 22/5/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, até o dia 9/11/2026, contado da designação, em SANTANA - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 099ª ZONA E SANTANA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Áviner Rocha Santos	Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça	791	Final	367
Adriana Patricia Cortopassi Coelho	Mata de São João - 3ª Promotoria de Justiça	824	Intermediária	77

José Pereira de Oliveira	Salvador - 16ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	829	Final	62
Andréa Ariadna Santos Correia	Salvador - 4ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	829	Final	173
Eduvirges Ribeiro Tavares	Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 8º Promotor(a) de Justiça	829	Final	232

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para res posta com manifestação de desistência, na forma do §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2291, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99956/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 2129/2026, publicado na edição do DJE de 22/5/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante os períodos de 25/6/2026 a 26/6/2026 e de 29/6/2026 a 1º/7/2026, em MORRO DO CHAPÉU - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA e MORRO DO CHAPÉU - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 055ª ZONA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	142	Final	257
Áviner Rocha Santos	Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça	355	Final	367

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma do §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2292, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99957/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 2128/2026, publicado na edição do DJE de 22/5/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante os períodos de 25/6/2026 a 26/6/2026 e de 29/6/2026 a 1º/7/2026, em MORRO DO CHAPÉU - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotora de Justiça	142	Final	257
Marco Aurélio Nascimento Amado	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 2º Promotor(a) de Justiça	394	Final	264

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma do §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2293, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99759/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 2127/2026, publicado na edição do DJE de 225/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 29/6/2026 a 29/6/2026, em RIO REAL - PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotora de Justiça	355	Final	257
Romeu Gonsalves Coelho Filho	Irecê - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	553	Final	339

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma do §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2294, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §9º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 97518/2026, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 2116/2026, publicado na edição do DJE de 22/5/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em PAULO AFONSO - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2295, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §9º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 91302/2026, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 2118/2026, publicado na edição do DJE de 22/5/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em VITÓRIA DA CONQUISTA - 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2296, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91302/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante os períodos de 25/6/2026 a 1º/7/2026 e de 6/7/2026 a 15/7/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES Resolução OECP nº 10/2024 - Data de Publicação: 22/5/2024
Vitória da Conquista - 16ª Promotoria de Justiça	Tatyane Miranda Caires	Controle Externo da Atividade Policial Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2297, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §9º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 95090/2026, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 2120/2026, publicado na edição do DJE de 22/5/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em TEIXEIRA DE FREITAS - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2298, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 95090/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, até o dia 6/7/2026, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 8/2020 - Data de Publicação: 6/3/2020)
Teixeira de Freitas - 7ª Promotoria de Justiça	Moises Guarnieri dos Santos	Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico Cidadania (Cível e Criminal) Saúde (Cível e Criminal) Educação (Cível e Criminal) Discriminação

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2299, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e com a Resolução nº 1/2024 (Regimento Interno das Procuradorias de Justiça do Estado da Bahia), e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 90292/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Procuradores e Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 8/6/2026 a 17/6/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROCURADORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 2/2024 - Data de Publicação: 31/1/2024)
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 18º Procurador(a) de Justiça	Tânia Regina Oliveira Campos	Atuação nos processos criminais de competência do Tribunal de Justiça da Bahia, especialmente perante a(s) Seção Criminal, Câmaras Criminais e Turmas Criminais

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, em conformidade com art. 16, §5º, da Resolução nº 1/2024 (Regimento Interno das Procuradorias de Justiça do Estado da Bahia), terá preferência o (a) Procurador(a) de Justiça de mesma área da atuação oferecida neste edital, sendo selecionado(a) o (a) membro com maior antiguidade na entrância, em se verificando mais de um(a) inscrito(a) nesta condição, ou ainda, inexistindo quem se encontre na situação anterior, o (a) Procurador(a) de Justiça de área diversa, com maior antiguidade na entrância, dentre os (as) habilitados(as); não havendo quem se enquadre nos critérios anteriores, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele(a), dentre os (as) habilitados(as): a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2301, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100051/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 1º/7/2026 a 10/7/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES Resolução OECF nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025
Salvador - 1ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	Sandra Patrícia Oliveira	Atuação perante a 1ª Vara dos Feitos Relativos aos Crimes contra a Criança e Adolescente, Atendimento ao Público, Investigação Criminal e Acordo de não Persecução Penal.

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2302, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §9º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98008/2026, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 2072/2026, publicado na edição do DJE de 19/5/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em UNA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2303, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98008/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contado a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, no dia 29/6/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Una - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2304, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 96782/2026, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do edital nº 2252/2026, publicado na edição do DJE de 27/5/2026, referente ao auxílio em FORMOSA DO RIO PRETO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2305, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e com o art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que se comprova no expediente protocolizado no SIGA sob o nº 96782/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer AUXÍLIO ao Promotor de Justiça abaixo indicado, durante o período de até 3 (três) meses, contados da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO	ATIVIDADE A SER EXERCIDA PELO AUXILIAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Formosa do Rio Preto - Promotoria de Justiça	Daniel Auto de Albuquerque	Atuação telepresencial em processos judiciais e extrajudiciais.	Atribuição Plena

1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as do auxílio;

2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em auxiliar que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar e que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020;
4. Havendo mais de um interessado em exercer o auxílio, na forma do art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela do auxílio; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
5. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
6. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
7. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2306, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100130/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante os períodos de 1º/6/2026 a 3/6/2026, 8/6/2026 a 23/6/2026 e de 29/6/2026 a 1º/7/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES Resolução OECF nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025
Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 3º Promotor(a) de Justiça	Patricia Kathy Azevedo Medrado Alves Mendes	Atuação judicial e extrajudicial na área de Defesa da Saúde, inclusive, mental, especialmente dos interesses difusos e coletivos (Cível e Criminal), Atuação nos feitos relativos a crimes imputados a profissionais de saúde, praticados no exercício de suas funções, Saúde Pública, e crimes contra a saúde pública, atendimento ao público e atuação nos inquéritos policiais e processos em tramitação nas Varas das Garantias

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2307, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 91299/2026, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 2102/2026, publicado na edição do DJE de 21/5/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em VITÓRIA DA CONQUISTA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2308, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91299/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 6/7/2026 a 15/7/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 10/2024 - Data de Publicação: 22/5/2024)
Vitória da Conquista - 1ª Promotoria de Justiça	Elias Silva Rodrigues	Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento Cível Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Fazenda Pública

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1962, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o art. 3º do Ato Normativo nº 32, de 22 de junho de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa, registrados no SIGA sob o nº 96897/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça Substituta ISABELA SANTANA DOS SANTOS, em exercício na 3ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim, para atuar no expediente registrado no IDEA de nº 693.9.77508/2022, em trâmite na 2ª Promotoria de Justiça de Campo Formoso.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1963, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XL, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 100229/2026, PUBLICA, para conhecimento, especialmente dos senhores Advogados, Defensores Públicos e Magistrados, a escala do Plantão do Ministério Público da Bahia da Região de Plantão nº 11 – Promotorias de Justiça Regionais de Juazeiro e Paulo Afonso, na forma seguinte:

PERÍODO	PROMOTOR DE JUSTIÇA PLANTONISTA
18h de 29/6/2026 às 8h de 6/7/2026	Leonardo de Almeida Bitencourt
18h de 6/7/2026 às 8h de 13/7/2026	Milane de Vasconcelos Caldeira Tavares
18h de 13/7/2026 às 8h de 20/7/2026	Heline Esteves Alves
18h de 20/7/2026 às 8h de 27/7/2026	Rildo Mendes de Carvalho
18h de 27/7/2026 às 8h de 3/8/2026	Ana Letícia Moraes Sardinha
18h de 3/8/2026 às 8h de 10/8/2026	Márcio Henrique Pereira de Oliveira
18h de 10/8/2026 às 8h de 17/8/2026	Mayumi Menezes Kawabe
18h de 17/8/2026 às 8h de 24/8/2026	Rita de Cássia Rodrigues Caxias de Souza
18h de 24/8/2026 às 8h de 31/8/2026	Sebastião Coelho Correia
18h de 31/8/2026 às 8h de 7/9/2026	Raimundo Nonato Santana Moinhos
8h de 7/9/2026 às 8h de 14/9/2026	Thays Rabelo da Costa
18h de 14/9/2026 às 8h de 21/9/2026	Patrícia Camilo Caetano Silva
18h de 21/9/2026 às 8h de 28/9/2026	Luciana Espinheira da Costa Khoury
18h de 28/9/2026 às 8h de 5/10/2026	Leonardo Candido Costa
18h de 5/10/2026 às 8h de 12/10/2026	Ariel José Guimarães Nascimento
8h de 12/10/2026 às 8h de 19/10/2026	Kerginaldo Reis de Melo
18h de 19/10/2026 às 8h de 26/10/2026	Alison da Silva Andrade
18h de 26/10/2026 às 8h de 2/11/2026	Karolyne Colino Santana
8h de 2/11/2026 às 8h de 9/11/2026	Sostenys Marinho Barreto
18h de 9/11/2026 às 8h de 6/11/2026	Fernando Rogério Pessoa Vila Nova Filho
18h de 16/11/2026 às 8h de 23/11/2026	Marcos David Gaspar Bezerra
18h de 23/11/2026 às 8h de 30/11/2026	Renata Mamede Carneiro Aguiar
18h de 30/11/2026 às 8h de 7/12/2026	Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro
18h de 7/12/2026 às 8h de 14/12/2026	Aline Curvêlo Tavares de Sá
18h de 14/12/2026 às 8h de 19/12/2026	Joseane Mendes Nunes

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1964, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa, registrados no SIGA sob o nº 67188/2024, REVOGA a Portaria nº 1099/2026, publicada na edição do DJE de 8/4/2026, que designou a Promotora de Justiça MÁRCIA MUNIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Itaparica, para atuar no expediente registrado no IDEA sob o nº 597.9.123671/2023, em trâmite na 6ª Promotoria de Justiça de Valença.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1965, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a alínea "c" do inciso I do art. 2º do Ato Normativo nº 32, de 22 de junho de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa, registrados no SIGA sob o nº 67188/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça THAIS MONTE SANTO PASSOS POLO, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Valença, para atuar no expediente registrado no IDEA sob o nº 597.9.123671/2023, em trâmite na 6ª Promotoria de Justiça de Valença.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1966, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, X, "e", e 141, I, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100218/2026, PUBLICA, para conhecimento, especialmente dos senhores Advogados, Defensores Públicos e Magistrados, a escala do Plantão do Ministério Público, em dias de feriados municipais, da Região de Plantão nº 11 – Promotorias de Justiça Regionais de Juazeiro e Paulo Afonso, na forma seguinte:

PERÍODO	PROMOTOR DE JUSTIÇA PLANTONISTA	COMARCA
8h de 6/7/2026 às 18h de 6/7/2026	Leonardo Cândido Costa	Jeremoabo
8h de 6/7/2026 às 18h de 6/7/2026	Alexandre Lamas da Costa	Sento Sé
8h de 6/7/2026 às 18h de 6/7/2026	Heline Esteves Alves	Curaçá
8h de 13/7/2026 às 18h de 13/7/2026	Mayumi Menezes Kawabe	Casa Nova
8h de 15/7/2026 às 18h de 15/7/2026	Márcio Henrique Pereira de Oliveira	Juazeiro
8h de 28/7/2026 às 18h de 28/7/2026	Sostenys Marinho Barreto	Paulo Afonso
8h de 8/9/2026 às 18h de 8/9/2026	Rita de Cássia Rodrigues Caxias de Souza	Juazeiro
8h de 12/9/2026 às 18h de 12/9/2026	Leonardo de Almeida Bitencourt	Chorrochó
8h de 16/10/2026 às 18h de 16/10/2026	Rildo Mendes de Carvalho	Sento Sé
8h de 30/10/2026 às 18h de 30/10/2026	Ana Letícia Moraes Sardinha	Remanso
8h de 30/10/2026 às 18h de 30/10/2026	Ariel José Guimarães Nascimento	Paripiranga

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1967, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XL, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 100094/2026, HOMOLOGA e PUBLICA, para conhecimento, especialmente dos senhores Advogados, Defensores Públicos e Magistrados, a escala de Plantão do Ministério Público da Bahia da Região de Plantão nº 10 – Promotorias de Justiça Regionais de Santo Antônio de Jesus e Valença, na forma seguinte:

PERÍODO	PROMOTOR DE JUSTIÇA PLANTONISTA	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUPLENTE
18h de 29/6/2026 às 8h de 6/7/2026	Rita de Cássia Pires Bezerra Cavalcanti	Rebeka Terra Nova Ramos
18h de 6/7/2026 às 8h de 13/7/2026	Rebeka Terra Nova Ramos	Rafael Vidal Cendon D'Almeida
18h de 13/7/2026 às 8h de 20/7/2026	Rafael Vidal Cendon D'Almeida	Marco Antônio Chaves da Silva Filho
18h de 20/7/2026 às 8h de 27/7/2026	Marco Antônio Chaves da Silva Filho	José Franclin Andrade de Souza
18h de 27/7/2026 às 8h de 3/8/2026	José Franclin Andrade de Souza	Isaias Marcos Borges Carneiro
18h de 3/8/2026 às 8h de 10/8/2026	Isaias Marcos Borges Carneiro	Sônia Regina Orlandini Suga
18h de 10/8/2026 às 8h de 17/8/2026	Sônia Regina Orlandini Suga	Iranildo Lima da Costa Júnior
18h de 17/8/2026 às 8h de 24/8/2026	Iranildo Lima da Costa Júnior	Luana Colontonio Triches
18h de 24/8/2026 às 8h de 31/8/2026	Luana Colontonio Triches	Ítala Maria de Nazaré do Carmo Braga
18h de 31/8/2026 às 8h de 7/9/2026	Ítala Maria de Nazaré do Carmo Braga	Amanda Buarque Bernardo
8h de 7/9/2026 às 8h de 14/9/2026	Amanda Buarque Bernardo	Jessica Camille Goulart Mendes Tojal
18h de 14/9/2026 às 8h de 21/9/2026	Jessica Camille Goulart Mendes Tojal	Márcia Munique Andrade de Oliveira
18h de 21/9/2026 às 8h de 28/9/2026	Márcia Munique Andrade de Oliveira	Karina da Silva Santos
18h de 28/9/2026 às 8h de 5/10/2026	Karina da Silva Santos	Juliana Lopes Ribeiro Ferreira
18h de 5/10/2026 às 8h de 12/10/2026	Juliana Lopes Ribeiro Ferreira	José Reis Neto
8h de 12/10/2026 às 8h de 19/10/2026	José Reis Neto	João Manoel Santana Rodrigues
18h de 19/10/2026 às 8h de 26/10/2026	João Manoel Santana Rodrigues	Gustavo Fonseca Vieira
18h de 26/10/2026 às 8h de 2/11/2026	Gustavo Fonseca Vieira	Cláudia Didier de Moraes Pereira Santos
18h de 2/11/2026 às 8h de 9/11/2026	Cláudia Didier de Moraes Pereira Santos	Danúbia Catarina Oliveira Bittencourt
18h de 9/11/2026 às 8h de 16/11/2026	Danúbia Catarina Oliveira Bittencourt	Ivan Ito Messias de Oliveira Júnior
18h de 16/11/2026 às 8h de 23/11/2026	Ivan Ito Messias de Oliveira Júnior	Lívia Avance Rocha
18h de 23/11/2026 às 8h de 30/11/2026	Lívia Avance Rocha	Felipe Otaviano Ranauro
18h de 30/11/2026 às 8h de 7/12/2026	Felipe Otaviano Ranauro	Julimar Barreto Ferreira
8h de 7/12/2026 às 8h de 14/12/2026	Julimar Barreto Ferreira	Luis Eduardo Souza e Silva
18h de 14/12/2026 às 8h de 20/12/2026	Luis Eduardo Souza e Silva	Rita de Cássia Pires Bezerra Cavalcanti

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1968, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 96511/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça Substituta TAHIANE STOCHERO, em exercício na 2ª Promotoria de Justiça de Ibotirama, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0001482-35.2016.8.05.0154, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, no dia 26/6/2026, revogando-se a Portaria nº 1186/2026, publicada na edição do DJE de 14/4/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1969, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100118/2026, 100119/2026 e 100120/2026, INDICA o Promotor de Justiça ANDERSON FREITAS DE CERQUEIRA para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 75ª Zona Eleitoral – Barreiras/BA, nos períodos de 1º/6/2026 a 3/6/2026, 8/6/2026 a 10/6/2026 e dia 11/6/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça ANDRÉ LUIS SILVA FETAL.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1970, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 88667/2025, REVOGA PARCIALMENTE a Portaria nº 5994/2025, publicada na edição do DJE de 12/12/2025, que designou a Promotora de Justiça Substituta KAROLYNE COLINO SANTANA, em exercício na 8ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, apenas nos expedientes registrados no IDEA sob os nºs 003.9.296283/2024, 705.9.51743/2025, 705.9.286204/2025, 705.9.362308/2023, 705.9.623077/2024 e 705.9.24332/2021, em trâmite na 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1971, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 94891/2026, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 2151/2026, publicado na edição do DJE de 25/5/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça GUILHERME ABRANTE CARDOSO DE MORAES, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 6/7/2026 a 10/7/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição à Promotora de Justiça Substituta em exercício:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 14/2014 - Data de Publicação: 21/1/2014)
Campo Formoso - 2ª Promotoria de Justiça	Angelita Sampaio de Oliveira	Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Fazenda Pública Júri Tóxicos

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1972, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 94891/2026, INDICA o Promotor de Justiça GUILHERME ABRANTE CARDOSO DE MORAES para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 53ª Zona Eleitoral – Campo Formoso/BA, no período de 6/7/2026 a 10/7/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça Substituta ANGELITA SAMPAIO DE OLIVEIRA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1973, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99917/2026, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 2165/2026, publicado na edição do DJE de 26/5/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça MARCEL BITTENCOURT SILVA, titular da 1ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo dos Campos, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 25/6/2026 a 5/7/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Lei 12.927/2013 - Data de Publicação: 21/12/2013)
Muritiba - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1974, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100083/2026, INDICA o Promotor de Justiça VICTOR TEIXEIRA SANTANA para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 118ª Zona Eleitoral – Cachoeira/BA, no período de 6/7/2026 a 8/7/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça JOSÉ FERREIRA COELHO NETO.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1975, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100245/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça GESSICA CAMILLE GOU-LART MENDES TOJAL, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa, para participar, telepresencialmente, das audiências designadas nos autos dos processos nºs 8000041-43.2026.8.05.0052, 8000043-13.2026.8.05.0052 e 8000196-46.2026.8.05.0052, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Casa Nova, no dia 28/5/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1976, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no §1º do art. 1º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 88247/2025, assim como a lista de inscritos constante do edital nº 2185/2026, publicado na edição do DJE de 27/5/2026, e o parecer da Corregedoria-Geral, DESIGNA o Promotor de Justiça GILBER SANTOS DE OLIVEIRA, titular da 12ª Promotoria de Justiça de Camaçari, para exercer auxílio ao Promotor de Justiça titular ou de quem esteja designado para substituí-lo, conforme especificado, no período de 28/5/2026 a 22/6/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Jaguarari - Promotoria de Justiça	Isabela Santana dos Santos	Atribuição Plena
FUNÇÕES EXERCIDAS PELO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA AUXILIAR DESIGNADO(A):		
Atuação nos procedimentos extrajudiciais e no acompanhamento do acervo judicial		

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1977, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 97965/2026, REVOGA a Portaria nº 1911/2026, publicada na edição do DJE de 26/5/2026, que designou o Promotor de Justiça Substituto VICTOR DE ARAUJO FAGUNDES, em exercício na Promotoria de Justiça de Paramirim, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0000480-84.2019.8.05.0102, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Iguai, no dia 29/5/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1978, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e art. 4º, II, da Resolução nº 9, de 12 de junho de 2023, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 96677/2026, DESIGNA o Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e aos Crimes Contra a Ordem Tributária – GAESF para atuar no processo nº 0332084-02.2019.8.05.0001, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, até o seu processamento final, em substituição ao(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1979, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, XXXV, e 85, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, bem como no art. 4º, I, da Resolução nº 9, de 12 de junho de 2023, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100159/2026, DESIGNA o Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e aos Crimes Contra a Ordem Tributária – GAESF para atuar nos processos nºs 0505898 60.2016.8.05.0001, 8180939-44.2025.8.05.0001 e 8159306 74.2025.8.05.0001, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que deles resultem, até o seu processamento final, em conjunto e simultaneamente com o(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição para os feitos.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1980, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99220/2026, REVOGA a Portaria nº 1720/2026, publicada na edição do DJE de 15/5/2026, que designou o Promotor de Justiça AUDO DA SILVA RODRIGUES, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0700579-37.2021.8.05.0039, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Camaçari, no dia 30/6/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1981, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99220/2026, REVOGA a Portaria nº 1720/2026, publicada na edição do DJE de 15/5/2026, que designou o Promotor de Justiça AUDO DA SILVA RODRIGUES, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0700579-37.2021.8.05.0039, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Camaçari, no dia 30/6/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1982, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99568/2026, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 2172/2026, publicado na edição do DJE de 27/5/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça RODOLFO RIBEIRO DE LA FUENTE, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 25/6/2026 a 26/6/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição à Promotora de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Conde - Promotoria de Justiça	Ana Patrícia Vieira Chaves Melo	Atribuição Plena

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1983, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99568/2026, INDICA o Promotor de Justiça RODOLFO RIBEIRO DE LA FUENTE para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 21ª Zona Eleitoral – Esplanada/BA, no período de 25/6/2026 a 26/6/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça ANA PATRÍCIA VIEIRA CHAVES MELO.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ANALÍZIA FREITAS CÉZAR JÚNIOR, Promotor(a) de Justiça de Riachão do Jacuípe. SIGA nº 17622.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 30/6/2026 a 30/6/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Grace Inaura da Anunciação Melo - Conceição do Coité - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

ANDRÉ LUIS SILVA FETAL, Promotor(a) de Justiça de Barreiras. SIGA nº 17815.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 8/6/2026 a 10/6/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Anderson Freitas de Cerqueira - Vitória da Conquista - Promotoria de Justiça Especializada em Combate à Sonegação Fiscal, já devidamente cientificado(a).

ANDRÉ LUIS SILVA FETAL, Promotor(a) de Justiça de Barreiras. SIGA nº 17816.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 11/6/2026 a 11/6/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Anderson Freitas de Cerqueira - Vitória da Conquista - Promotoria de Justiça Especializada em Combate à Sonegação Fiscal, já devidamente cientificado(a).

DANIEL MEIRELES ABERCEB, Promotor(a) de Justiça de Utinga. SIGA nº 4789/2026. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

GABRIELA GOMES CERQUEIRA FERREIRA, Promotor(a) de Justiça de Jacobina. SIGA nº 17793.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 15/6/2026 a 15/6/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Romeu Gonsalves Coelho Filho - Irecê - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, já devidamente cientificado(a).

JESSICA CAMILLE GOULART MENDES TOJAL, Promotor(a) de Justiça de Amargosa - SIGA nº 44834.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 1/6/2026 a 3/6/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Luana Colantonio Triches - Amargosa - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

JOÃO RICARDO SOARES DA COSTA, Promotor(a) de Justiça de Barreiras. SIGA nº 15705.3/2026. Requerimento: Licença Prêmio. 2.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

JOÃO RICARDO SOARES DA COSTA, Promotor(a) de Justiça de Barreiras. SIGA nº 15706.3/2026. Requerimento: Licença Prêmio. 2.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

JOÃO RICARDO SOARES DA COSTA, Promotor(a) de Justiça de Barreiras. SIGA nº 15707.3/2026. Requerimento: Licença Prêmio. 2.3. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

JOSÉ FERREIRA COELHO NETO, Promotor(a) de Justiça de Cachoeira - SIGA nº 44724.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para o período de 8/6/2026 a 8/6/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Victor Teixeira Santana - Cachoeira - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

LÍVIA AVANCE ROCHA, Promotor(a) de Justiça de Cruz das Almas - SIGA nº 44826.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 26/6/2026 a 26/6/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça José Reis Neto - Cruz das Almas - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

LÍVIA AVANCE ROCHA, Promotor(a) de Justiça de Cruz das Almas - SIGA nº 44828.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 25/6/2026 a 25/6/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça José Reis Neto - Cruz das Almas - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

MARCELO CERQUEIRA CESAR, Promotor(a) de Justiça de Euclides da Cunha - SIGA nº 44836.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 1/6/2026 a 1/6/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Sabrina Bruna de Oliveira Rigaud - Euclides da Cunha - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

MARIANA MAGALHÃES TOLEDO BARBOZA, Promotor(a) de Justiça de Ibicarai. SIGA nº 17785.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 17/6/2026 a 17/6/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Rafael Lima Pithon - Itabuna - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

RENÉ CARVALHO PIMENTEL LIMA, Promotor(a) de Justiça de Ribeira do Pombal - SIGA nº 44837.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 29/5/2026 a 29/5/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Priscilla Andrade Figueiredo Lisboa - Antas - Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

RODRIGO PEREIRA ANJO COUTINHO, Promotor(a) de Justiça de Entre Rios. SIGA nº 17760.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 20/7/2026 a 24/7/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Victor Freitas Leite Barros - Entre Rios - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

SAMIRA JORGE, Promotor(a) de Justiça de Feira de Santana - SIGA nº 44832.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 3/6/2026 a 3/6/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Antônio Luciano Silva Assis - Feira de Santana - 10ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

SUSILA RIBEIRO MACHADO, Promotor(a) de Justiça de Feira de Santana. SIGA nº 17832.8/2026. Requerimento: Suspensão de Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 26/5/2026 a 26/5/2026, ficando o novo período de gozo aguardando marcação até a data de expiração.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA CEAF Nº 01, DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a divulgação do(s) curso(s) obrigatório(s) para servidores efetivos como requisito de desenvolvimento na carreira no ano base de 2027, no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

O COORDENADOR DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CEAF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista as disposições dos arts. 5º, 19 e 21, incisos I e II, do Ato Normativo nº 23/2026, de 11 de maio de 2026, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento de Competências - PDC e a validação de certificados e documentos comprobatórios de atividades de capacitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que o curso "SEI – Sistema Eletrônico de Informações", a ser oferecido pelo CEAF, é a atividade de capacitação obrigatória para todos os servidores efetivos do Ministério Público do Estado da Bahia para habilitação ao desenvolvimento na carreira no ano base de 2027.

Art. 2º. O curso tem como objetivo principal a atualização técnica e normativa quanto ao uso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, visando à padronização de procedimentos e otimização da tramitação de documentos digitais na Instituição, tendo carga horária total de 20 horas, na modalidade a distância.

Art. 3º. O período de inscrições será divulgado pelo CEAF por meio dos canais oficiais de comunicação interna.

Art. 4º. A certificação no curso "SEI – Sistema Eletrônico de Informações" é condição necessária para fins de desenvolvimento na carreira no ano de 2027, mas não dispensa a apresentação dos demais documentos comprobatórios de conclusão de atividades de capacitação, que deverão compor o somatório da carga horária mínima de 80 horas requerida a cada processo.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do CEAF.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de maio de 2026.

Márcio José Cordeiro Fahel
Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

CENTRO DE AUTOCOMPOSIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CONSENSOS - COMPOR

EDITAL Nº 64/2026

Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Autocomposição IDEA nº 003.9.128084/2026 na forma do art. 12 da Res. 174/2017 com redação conferida pela Resolução CNMP nº 302/2024.
Origem: Centro de Autocomposição e Construção de Consensos – COMPOR em apoio à Unidade de origem.

Salvador-BA, 27 de maio de 2026.

karinny V. Peixoto de Oliveira
Promotora de Justiça Mediadora

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

PORTARIA Nº 196/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de dar efetivo cumprimento ao disposto no Ato Normativo nº 02/2023, alterado pelo Ato Normativo nº 06/2023, e em conformidade com o Edital nº 2093, de 19 de maio de 2026, publicado no DJe de 20 de maio de 2026, e ainda de acordo com o constante do expediente SEI nº 19.09.01119.0011289/2026-75,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer, para conhecimento público, especialmente dos Senhores Membros, a escala dos servidores inscritos e habilitados para o plantão de acompanhamento e fiscalização dos festejos de São João do município de Senhor do Bonfim-BA, que ocorrerá entre os dias 19 e 24 de junho de 2026, na forma a seguir especificada:

Técnico Administrativo Ministerial e servidor ocupante de cargo comissionado			
DATAS PLANTÃO	TURNO	MATRÍCULA	NOME
19/06/2026	08h às 14h	352106	JOSE RENATO DA SILVA
		352180	WILLIAM JOSE FERREIRA DE SANTANA
	14h às 20h	351723	LAECIO SOARES DE SOUZA
		352179	AMARILDO DOS SANTOS CARNEIRO
20/06/2026	08h às 14h	352106	JOSE RENATO DA SILVA
		352180	WILLIAM JOSE FERREIRA DE SANTANA
	14h às 20h	351723	LAECIO SOARES DE SOUZA
		352179	AMARILDO DOS SANTOS CARNEIRO
21/06/2026	08h às 14h	351723	LAECIO SOARES DE SOUZA
		352180	WILLIAM JOSE FERREIRA DE SANTANA
	14h às 20h	352106	JOSE RENATO DA SILVA
		352179	AMARILDO DOS SANTOS CARNEIRO
22/06/2026	08h às 14h	352106	JOSE RENATO DA SILVA
		352180	WILLIAM JOSE FERREIRA DE SANTANA
	14h às 20h	351723	LAECIO SOARES DE SOUZA
		352179	AMARILDO DOS SANTOS CARNEIRO
23/06/2026	08h às 14h	351723	LAECIO SOARES DE SOUZA
		352180	WILLIAM JOSE FERREIRA DE SANTANA
	14h às 20h	352106	JOSE RENATO DA SILVA
		352179	AMARILDO DOS SANTOS CARNEIRO
24/06/2026	08h às 14h	351723	LAECIO SOARES DE SOUZA
		352106	JOSE RENATO DA SILVA
	14h às 20h	352180	WILLIAM JOSE FERREIRA DE SANTANA
		352179	AMARILDO DOS SANTOS CARNEIRO

Art. 2º A realização dos trabalhos para todos os servidores será na modalidade presencial, devendo ser registrado o ponto no período efetivamente trabalhado, para fins de controle e apuração.

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas adotará as medidas cabíveis para implementação e fiel execução deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, em 26 de maio de 2026.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

19.09.01119.0011289/2026-75

PORTARIA Nº 197/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de dar efetivo cumprimento ao disposto no Ato Normativo nº 02/2023, e o quanto se observa no procedimento administrativo SEI nº 19.09.01119.0011289/2026-75,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer, para conhecimento público, especialmente dos senhores Membros, a escala dos servidores abaixo relacionados, para colaborar, no limite das atribuições do seu cargo, durante as atividades de fiscalização dos festejos juninos do município de Senhor do Bonfim, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
Gessica Lorena Alves de Souza	Gestor Administrativo IV - CMP 4	354287	Dias: 19, 20, 21, 22, 23 e 24/06/2026 – Das 08 às 12h e das 14h às 18h.
Jackson Cunha Lima	Técnico Motorista Ministerial	352122	

Art. 2º A realização dos trabalhos será na modalidade presencial, devendo ser registrado o ponto no período efetivamente trabalhado, para fins de controle e apuração.

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas adotará as medidas cabíveis para implementação e fiel execução deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, em 26 de maio de 2026.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 19.09.00855.0018886/2025-09- Processo Administrativo de Responsabilização para apuração de eventual ilícito administrativo praticado pelas empresas AMF Comércio Distribuição e Serviços Ltda, CNPJ nº 45.851.531/0001-26; MF Comércio Empreendimentos e Serviços Ltda; CNPJ nº 35.628.379/0001-63; MD Estofados & Cia Ltda, CNPJ nº 52.833.798/0001-56; Cadeira e Cia Indústria e Comércio de Móveis Ltda; CNPJ nº 09.046.339/0001-01; WN Móveis para Escritório e Eletrodomésticos Ltda; CNPJ nº 46.840.524/0001-91; EVENI da Silva Brito, CNPJ nº 08.086.600/0001-26; Odailson Nogueira dos Santos, CNPJ nº 51.835.693/0001-73; M.P. Comércio de Móveis Ltda; CNPJ nº 51.555.945/0001-00; BURITI Comércio e Serviços Ltda; CNPJ nº 34.251.735/0001-00; BELCHAIR Comercio de Móveis Ltda, CNPJ nº 29.209.847/0001-62 e T2D SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 10.939.558/0001-90. Decisão: O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, considerando o quanto disposto na manifestação da DCCL/Coordenação de Licitações, decide pelo arquivamento do processo, com fundamento nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e segurança jurídica, conforme previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que rege a atuação da Administração Pública nas contratações e procedimentos administrativos correlatos. Salvador, 27/05/2026.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSOS DEFERIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES POR MOTIVO DE AFASTAMENTO E IMPEDIMENTO LEGAL OU REGULAMENTAR DO TITULAR

PROCESSO Nº	SUBSTITUÍDOS	SÍMBOLO	SUBSTITUTOS	CARGO/ SÍMBOLO	INÍCIO	TÉRMINO
19.09.40812.0009955/ 2026-19	MARCOS PAULO DALTRO CARNEIRO DE CAMPOS - 353201	CMP 5	ELIS ADERNO DE SOUZA - 355255	CMP2	11/05/2026	20/05/2026

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 27 de maio de 2026

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	LEI Nº 13.471/2015	PERÍODO DO AFASTAMENTO/ QT. DIAS	QUINQUÊNIO
353218	EVAMARIA NERY CAMPOS GUIMARAES	19.09.01310.0011713/ 2026-89	Art. 3º	25/06/2026 A 24/07/2026 - 30 DIAS	2016/2021
353308	TADEU FRANCO DE SOUZA	<u>19.09.45093.0014241/ 2026-77</u>	Art. 3º	06/07/2026 A 04/08/2026 - 30 DIAS	2018/2023
352808	ANTONIO JOAQUIM CARVALHO MENDES	<u>19.09.00966.0011832/ 2026-80</u>	Art. 3º	06/08/2026 A 04/09/2026 - 30 DIAS	2019/2024
352560	CARLOS ANTONIO CAPISTRANO	<u>19.09.00953.0013944/ 2026-91</u>	Art. 3º	02/08/2026 A 31/08/2026 - 30 DIAS	2017/2022
353444	DAVID MARTINS LIDIO	19.09.45157.0027427/ 2025-36	Art. 3º	08/09/2026 A 07/10/2026 - 30 DIAS	2017/2022
353450	FABIO SOUZA DOS SANTOS	<u>19.09.40864.0009373/ 2026-38</u>	Art. 3º	20/07/2026 A 18/08/2026 - 30 DIAS	2017/2022
353450	FABIO SOUZA DOS SANTOS	<u>19.09.40864.0009373/ 2026-38</u>	Art. 3º	01/10/2026 A 30/10/2026 - 30 DIAS	2017/2022
353450	FABIO SOUZA DOS SANTOS	<u>19.09.40864.0009373/ 2026-38</u>	Art. 3º	11/02/2027 A 12/03/2027 - 30 DIAS	2017/2022
352284	ANDREIA MERCES GUIMARAES	<u>19.09.45346.0013389/ 2026-87</u>	Art. 3º	06/07/2026 A 04/08/2026 - 30 DIAS	2020/2025
353498	ROBERTO CATAI FERREIRA JUNIOR	19.09.02214.0014747/ 2026-86	Art. 3º	25/06/2026 A 24/07/2026 - 30	2017/2022

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 27 de maio de 2026.

ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE USUFRUTO DE LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA					
MAT.	NOME	DADOS DA LICENÇA ANTERIORMENTE DEFERIDA	NOVO PERÍODO	MOTIVO DA ALTERAÇÃO	PROCSEI
353301	MARIA AURA SEIXAS PAMPONET	12/06/2026 A 11/07/2026 - 30 DIAS	11/06/2026 A 10/07/2026 - 30 DIAS	Necessidade de serviço	19.09.41596.0014352/ 2026-37

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 27 de maio de 2026.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital nº 200/2026 – Arquivamento de Inquérito Policial, por atipicidade da conduta.

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3ª Promotora de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa

Nº IDEA: 003.9.123139/2026

Objeto: Inquérito Policial encaminhado pela Delegacia Especializada de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa de Salvador/BA, relatando suposta prática de injúria racial por parte de Juan Carlos Silva Alvarez, ocorrida no ano de 2014, tipificada à época dos fatos, no art. 140, § 3º, do Código Penal.

Data do Arquivamento: 09/04/2026

Salvador, 27/05/2026

LÍVIA MARIA SANTANA E SANT'ANNA VAZ

Promotora de Justiça

2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital nº 0771/2026 – Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com deficiência

Notícia de Fato IDEA Nº 003.9.206238/2026

Objeto: apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa com deficiência

Tipo de ato: Prorrogação do prazo de conclusão da notícia de fato em epígrafe, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no art. 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017.

Data da Prorrogação: 26/05/2026

Andrea Borges

Promotora de Justiça

Edital nº 0772/2026 – Indeferimento de Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com deficiência

Comunicação de Indeferimento de Notícia de fato

A 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, comunica a quem possa interessar o indeferimento da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.170946/2026, em conformidade com o art. 4º, da Resolução CNMP nº 174/2017. Informa-se que o prazo para interposição de eventual recurso administrativo é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido à Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: "003.9.170946/2026" - RECURSO AO INDEFERIMENTO".

Salvador, 18/05/2026.

Andrea Borges

Promotora de Justiça

Edital nº 0773/2026 – Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com deficiência

Notícia de Fato IDEA Nº 003.9.106933/2026

Objeto: apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa com deficiência

Tipo de ato: Prorrogação do prazo de conclusão da notícia de fato em epígrafe, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no art. 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017.

Data da Prorrogação: 10/04/2026

Maria Pilar C. Maquieira Menezes

Promotora de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

EDITAL nº 202/2026/SECCRIM – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.198152/2026

Origem: 12ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 01º Promotor(a) de Justiça

Investigado(a)(s): Gabriel dos Reis Araujo

Vítima(s): Comercial Frios Amargosa

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o(a) Investigado(a) GABRIEL DOS REIS ARAÚJO do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO

POLICIAL nº 8073264-85.2026.8.05.0001, oriundo da 10ª Delegacia Territorial, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Salvador/BA, 26 de maio de 2026.

LUCIANA ISABELLA
Promotor(a) de Justiça

EDITAL nº 206/2026/SECRRIM – INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA nº 003.9.163350/2026
Origem: 13ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 01º Promotor(a) de Justiça
Noticiante(s): Anônimo(a)

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, através do presente edital, o(a) Noticiante Anônimo(a) do INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO no bojo do procedimento ministerial n. 003.9.163350/2026, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 4º, § 4º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), de 04.07.2017, e no art. 7º, § 2º, do Ato Normativo nº 37/2022 da Procuradoria-geral de Justiça deste Estado, de 12.12.2022.

Em caso de discordância em face da decisão de indeferimento, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme determina o § 4º do artigo 7º do Ato Normativo nº 37/2022 do referido órgão.

Salvador/BA, 26 de maio de 2026.

Luciano Taques Ghignone
Promotor(a) de Justiça

EDITAL nº 207/2026/SECRRIM – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 003.9.178331/2026
Origem: 01ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 01º Promotor(a) de Justiça
Investigado(a)(s): DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA
Vítima(s): DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o representante legal da vítima, Adelson Costa Fonseca, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8065125-47.2026.8.05.0001, oriundo da DERCCA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 27 de maio de 2026.

José Emmanuel Araújo Lemos
Promotor(a) de Justiça

EDITAL nº 208/2026/SECRRIM – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 003.9.231099/2026
Origem: 01ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 01º Promotor(a) de Justiça
Investigado(a)(s): DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA
Vítima(s): DENISSON KAUA DE SOUZA SANTOS GABRIEL

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima DENISSON KAUA DE SOUZA SANTOS GABRIEL do 8086203-97.2026.8.05.0001, ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº oriundo da 10ª Delegacia Territorial, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 27 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANUEL A. LEMOS
Promotor(a) de Justiça

EDITAL nº 209/2026/SECCRIM – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.140508/2026

Origem: 01ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 01º Promotor(a) de Justiça

Investigado(a)(s): DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA

Vítima(s): DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o representante legal da vítima, GETÚLIO OLIVEIRA SILVA, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8051663-23.2026.8.05.0001, oriundo da Delegacia DERCCA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 27 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANUEL A. LEMOS

Promotor(a) de Justiça

EDITAL nº 210/2025/SECCRIM – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.187783/2026

Origem: Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 4º Promotor(a) de Justiça

Investigado(a)(s): William Rodrigo Farias dos Santos

Vítima(s): Estado

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o(a) Investigado(a) William Rodrigo Farias dos Santos do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8068662-51.2026.8.05.0001, oriundo da 10ª Delegacia Territorial, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Salvador/BA, 27 de maio de 2026.

VERENA LIMA DE OLIVEIRA

Promotor(a) de Justiça

EDITAL nº 211/2025/SECCRIM – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.120049/2026

Origem: Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 3º Promotor(a) de Justiça

Investigado(a)(s): EMERSON SANTOS DA SILVA

Vítima(s): Estado

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o(a) Investigado(a) EMERSON SANTOS DA SILVA do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8044219-36.2026.8.05.0001, oriundo da 10ª Delegacia Territorial, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Salvador/BA, 27 de maio de 2026.

ANA VITÓRIA CONCEIÇÃO GOUVEIA

Promotor(a) de Justiça

EDITAL nº 212/2026/SECCRIM-EL – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.535951/2025

Origem: 24ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 1º Promotor(a) de Justiça

Investigado(a)(s): DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA

Vítima(s): ACIDALIA BARBOZA CALDAS

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima ACIDALIA BARBOZA CALDAS do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 114035/2025 (Pje nº 8205971-51.2025.8.05.0001), oriundo da DEATI, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 27 de maio de 2026.

LUCIANA ANDRÉ DE MEIRELLES

Promotor(a) de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATRIBUIÇÃO CÍVEL

EDITAL Nº 280/2026

Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

IDEA nº 003.9.109103/2026

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Noticiante(s): RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO SILVA JUNIOR

Interessado(a)(s): SINDE KELLY DA CONCEIÇÃO PIMENTEL

(OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

EDITAL Nº 97/2026

Comunicação de instauração de Procedimento Preparatório

IDEA nº 003.9.4882/2026

Origem: SALVADOR - 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Difusos e Coletivos

Portaria nº 08, Data da Instauração: 26/05/2026, Prazo de Conclusão: 1 (um) ano

Noticiante(s): FERNANDA ALMADA

Investigado(a)(s): Restaurante Principote

Objeto: Coletar elementos de informação com o objetivo de avaliar suposta ilegalidade na restrição imposta para o acesso de crianças, ainda que acompanhadas de responsáveis legais, ao espaço "Beach Lounge" do Restaurante Principote, localizado na Rua Barro Vermelho, nº 180, Rio Vermelho, nesta cidade.

Salvador, 27 de maio de 2026.

MÁRCIA RABELO SANDES

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 282/2026

Comunicação de arquivamento de Notícia de Fato

IDEA nº 003.9.628905/2025

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Noticiante(s): JACIARA MATOS DOS SANTOS

Objeto: (OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

EDITAL Nº 281/2026

Comunicação de instauração de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

IDEA nº 003.9.259563/2026

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Portaria nº 164/2026, Data da Instauração: 26/05/2026, Prazo de Conclusão: 1 (um) ano

Noticiante(s): ALINE SILVA FERNANDES

Objeto: (OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE).

EDITAL Nº 098/2026

Comunicação de prorrogação de Procedimento Preparatório

IDEA nº 003.9.426633/2025

Origem: SALVADOR - 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA

Área: Infância e Juventude, Subárea: Difusos e coletivos

Data da Prorrogação: 26/05/2026 Prazo de Conclusão: 90 (noventa) dias.

Noticiante: 1ª Vara de Infância e Juventude de Salvador

Objeto: Apurar as circunstâncias da entrega da criança B.D.S. (B.C.F.S.), com posterior pleito de adoção, sem prévia habilitação no cadastro do Sistema Nacional de Adoção - SNA, em suposta burla ao sistema legal de adoção, o que caracteriza, lesão aos direitos difusos da infância e juventude.

Salvador, data e hora da assinatura eletrônica.

MÁRCIA RABELO SANDES

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 99/2026

Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas

IDEA nº 003.9.101554/2023

Origem: SALVADOR - 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Difusos

Interessado(a)(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Objeto: GERENCIAR O PROJETO TECENDO AMANHÃ, QUE VISA A DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PRINCIPALMENTE OS INSTITUCIONALIZADOS EM TODO O ESTADO, A FIM DE ASSEGURAR O DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, O APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO E A GARANTIA DA PREFERÊNCIA AO ACOLHIMENTO FAMILIAR.

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

Salvador, 25 de maio de 2026

MÁRCIA RABELO SANDES

Promotor(a) de Justiça

EDITAL Nº 100/2026

Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil

IDEA nº 003.9.371208/2025

Origem: SALVADOR - 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Difusos e Coletivos

Interessado(a)(s): MUNICIPIO DE SALVADOR e PROCON

Objeto: acompanhamento da atuação interinstitucional entre MPBA, PROCON e PREFEITURA DE SALVADOR, para elaboração de material educativo, visando a divulgação e conscientização acerca das normativas federais e municipais relativas à proibição da venda e consumo de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes.

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

Salvador, 26 de maio de 2026.

MÁRCIA RABELO SANDES

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.118295/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em integrante da 3ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no com fundamento no art. 2º, IV, da Resolução n. 181/2017 do CNMP, bem como, de acordo com a inteligência do art. 4º, I, da Resolução 174/2017 do CNMP e art. 15, inciso II, da Resolução 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a todos os interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, instaurado a partir de manifestação apresentada por K. C. A. C., noticiando possível morosidade e deficiência na prestação de informações por parte da POLINTER/BA e da Ouvidoria da Polícia Civil da Bahia, quanto ao encaminhamento e andamento de procedimento policial oriundo de Boletim de Ocorrência. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador, 27 de maio de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.64742/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em atuação na 6ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no exaurimento de seu objeto, conforme o artigo 15, inciso I, da Resolução nº 11/2022, do CPMP/BA, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, instaurada a partir de manifestação do noticiante A. J. S., relatando a ocorrência de suposta prática do crime de estelionato sentimental (artigo 171, caput, do Código Penal). Informa também que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo protocolar as razões junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador, 27 de maio de 2026.

EDIENE SANTOS LOUSADO

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.580630/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em atuação na 6ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no exaurimento de seu objeto, conforme o artigo 15, inciso I, da Resolução nº 11/2022, do CPMP/BA, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a todos os interessados, o ARQUIVAMENTO do procedimento em epígrafe, instaurado pela cidadã F. K. C. S. L. M., que noticiou suposta morosidade na tramitação das investigações

policiais referentes a Boletim de Ocorrência, originalmente registrado na Delegacia Especializada de Repressão a Roubos em Coletivos (DERRC). Informa também que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo protocolar as razões junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador, 27 de maio de 2026.

EDIENE SANTOS LOUSADO
Promotora de Justiça

Edital - ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA 003.9.511152/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por sua Promotora de Justiça que esta subscreve, em atuação na 4ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 2º, IV, da Resolução n. 181/2017 do CNMP, bem como, de acordo com a inteligência do art. 13 da Res. 174/2017 do CNMP e art. 55 da Res. 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA. ARQUIVA o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, instaurado visando apurar suposta violência policial atribuída a integrantes da Polícia Militar, da qual teria resultado a morte de K.R.S.

Salvador, 27 de maio de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES
Promotora de Justiça

Edital - ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.323606/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por sua Promotora de Justiça que esta subscreve, em atuação na 6ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e considerando que a manutenção deste Procedimento Administrativo se tornou desnecessária e contraproducente, porquanto o seu objetivo foi alcançado, com o impulsionamento e tramitação regular da investigação policial ARQUIVA o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, instaurado com o objetivo de exercer o controle externo da atividade policial referente à apuração do homicídio de K.F.S.R, ocorrido em 13 de agosto de 2023.

Salvador, 27 de maio de 2026.

EDIENE SANTOS LOUSADO
Promotora de Justiça em Substituição

COMUNICAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE NOTICIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.212685/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por sua Promotora de Justiça que esta subscreve, em atuação na 1ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de se regularizar as notícias de fato em trâmite nesta PJ, em consonância com o disposto na Resolução 174 do CNMP e diante da necessidade de se cumprir as diligências necessárias ao arquivamento do feito, PRORROGA-SE a contar desta data, a presente notícia de fato, instaurada para apurar graves notícias de desordem pública e prática de ilícitos no Complexo Multimodal de Águas Claras, a nova rodoviária de Salvador.

Salvador, 20 de maio de 2026.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES
Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE NOTICIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.256620/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 5ª Promotorias de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, comunica, a quem possa interessar o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, com fundamento no art. 5º e 13, § 4º, da Res. 174/2017 do CNMP e art. 7º, § 5º, do Ato Normativo 37/2022, da PGJ/BA, que tem por objeto apurar fatos relatados em sede de audiência de custódia por I. G. V. R, preso em flagrante por policiais militares da BPT-A/RONDESP Atlântico, fato ocorrido no dia 16 de maio de 2026, por volta de 18h30min, na Rua Coronel Durval de Matos, bairro Boca do Rio, município de Salvador/BA. deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo protocolar as razões junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador/BA, 27 de maio de 2026.

CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA
Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE NOTICIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.257560/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 6ª Promotorias de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, comunica, a quem possa interessar o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, com fundamento no art. 5º e 13, § 4º, da Res. 174/2017 do CNMP e art. 7º, § 5º, do Ato Normativo 37/2022, da PGJ/BA, que tem por objeto apurar suposta prática de agressão/abuso policial em desfavor do adolescente, quando de sua apreensão em flagrante, fato ocorrido em 10/05/2026, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo protocolar as razões junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador/BA, 27 de maio de 2026.

EDIENE SANTOS LOUSADO
Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.488338/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 4ª Promotorias de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, comunica, a quem possa interessar o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo em epígrafe, com fundamento no art. 5º e 13, § 4º, da Res. 174/2017 do CNMP e art. 7º, § 5º, do Ato Normativo 37/2022, da PGJ/BA, que tem por objeto apurar averiguar a suposta desídia/inércia da Autoridade Policial da DECON, em atender as requisições da sobredita Promotoria deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo protocolar as razões junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador/BA, 27 de maio de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DA NOTICIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.166516/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 4ª Promotorias de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, comunica, a quem possa interessar o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, com fundamento no art. 5º e 13, § 4º, da Res. 174/2017 do CNMP e art. 7º, § 5º, do Ato Normativo 37/2022, da PGJ/BA, que tem por objeto apurar atendimento inadequado ocorrido na DT do bairro de Pau da Lima, em Salvador/BA, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo protocolar as razões junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador/BA, 27 de maio de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA 003.9.256852/2026

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 1ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 2º da Resolução nº 181/2017 c/c 4º da Resolução nº 174/2017, ambos do CNMP, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica o INDEFERIMENTO da instauração da Notícia de Fato em epígrafe, considerando a natureza dos fatos e a ausência de elementos de prova para consubstanciar o quanto explanado.

Salvador/BA, 22 de maio de 2026.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 5ª Promotora de Justiça

EDITAL INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA nº 14/2026

IDEA Nº 003.9.20037/2026

Data de Instauração: 25/06/2026

Enquadramento Jurídico: Art. 37, “caput”, da Constituição Federal.

Objeto: Conhecimento e acompanhamento das supostas irregularidades nas convocações do processo seletivo REDA Edital nº 13/2025 da Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

Salvador, 26 de maio de 2026.

CLARISSA DINIZ GUERRA DE ANDRADE SENA

Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE SALVADOR/BA

INDEFERIMENTO/ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº 003.9. 003.9.230075/2026

A Promotora de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público – 1ª Promotoria, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 4º, III, c/c o § 4º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, e no art. 14 c/c o art. 15, inciso IV, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica ao noticiante (anônimo) e eventuais interessados, inclusive para interposição de recurso, o INDEFERIMENTO/ARQUIVAMENTO da Representação IDEA nº 003.9.230075/2026, que relata suposto não pagamento de profissionais contratados pelo Governo do Estado da Bahia para prestação de serviços durante o Carnaval de Salvador.

Salvador, 26 de maio de 2026

NÍVIA CARVALHO DE ANDRADE

Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE SALVADOR/BA**INDEFERIMENTO/ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**

IDEA nº 003.9.244222/2026

A Promotora de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público – 1ª Promotora, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 4º, III, c/c o § 4º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, e no art. 14 c/c o art. 15, inciso IV, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica ao noticiante e eventuais interessados, inclusive para interposição de recurso, o INDEFERIMENTO/ARQUIVAMENTO da Representação IDEA nº 003.9.244222/2026, que relata supostas irregularidades relacionadas ao atendimento prestado por servidores da Secretaria de Comunicação do Estado da Bahia (SECOM), bem como dificuldades técnicas enfrentadas para realização de inscrição em edital público de seleção.

Salvador, 26 de maio de 2026

NÍVIA CARVALHO DE ANDRADE

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 7º Promotor de Justiça**EDITAL INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL**

PORTARIA nº 22/2026

IDEA Nº 003.9.128866/2026

Data de Instauração: 27/05/2026

Objeto: Suposta irregularidade na nomeação de Gerente, com o recebimento integral dos vencimentos sem a correspondente prestação efetiva dos serviços (funcionário fantasma).

Enquadramento Jurídico: Art. 9º, XI, da Lei Federal nº 8.429/1992.

Salvador/BA, 27 de maio 2026.

Luciano Taques Ghignone

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE SALVADOR/BA - 5º PROMOTOR**INDEFERIMENTO/ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**

IDEA nº 003.9.257173/2026

A Promotora de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público – 5ª Promotora, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, com esteio no artigo 4º, § 4º da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica ao noticiante (anônimo) e eventuais interessados, inclusive para interposição de recurso, o INDEFERIMENTO/ARQUIVAMENTO da Representação IDEA nº 003.9.257173/2026.

Salvador, 25 de maio de 2026

CLARISSA DINIZ GUERRA DE ANDRADE SENA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE SALVADOR/BA - 5º PROMOTOR**ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

IDEA nº 003.9.415216/2024

A Promotora de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público – 5ª Promotora, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, com esteio no artigo 54 da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia., comunica ao noticiante (anônimo) e eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO do procedimento administrativo IDEA nº 003.9.415216/2024.

Salvador, 25 de maio de 2026

CLARISSA DINIZ GUERRA DE ANDRADE SENA

Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.39310/2026.**

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso das atribuições legais relativas à Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro na Resolução n. 174, de 04 de julho de 2017, do CNMP, Conselho Nacional do Ministério Público e RESOLUÇÃO 11, DE 11 DE ABRIL DE 2022 do ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, tendo como objeto apurar pretensas irregularidades perpetradas pelo Município de Salvador, em não prover cargos efetivos através do Concurso Público regulado pelo EDITAL Nº 01/2024, de 05 de junho de 2024, da lavra da Secretaria Municipal de Gestão, SEMGE, para preenchimento de cargos de Nível Médio, Técnico e Superior, apesar do certame já ter sido homologado e existirem contratados temporários, REDAs, exercendo as mesmas funções e interessados Município de Salvador, Secretaria Municipal de Gestão, SEMGE, Secretaria Municipal de Saúde e Representantes.

Salvador, 19 de maio de 2026.

Pablo Almeida.

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.179275/2023.

Objeto: O risco de desabamento de imóvel, localizado na Rua Visconde do Cabo Frio, próximo da Escola Municipal Constância Medeiros, no bairro do Bonfim, Salvador/BA.

Motivo: Cumprimento de diligências imprescindíveis.

Data de prorrogação: 01 de junho de 2026.

Promotora de Justiça: Sheila Costa

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente;

Inquérito Civil de nº: 003.9.310204/2025;

Objeto: Apurar omissão da Prefeitura Municipal de Salvador, especialmente da SEINFRA, quanto à ausência de pavimentação, saneamento e drenagem na Rua do Cajueiro, bairro Novo Horizonte, Salvador/BA;

Data da Conversão em Inquérito Civil/Instauração: 26/05/2026

Noticiante: Luciano Lucas Souza dos Santos;

Interessado: A Sociedade;

Promotor de Justiça: Heron José de Santana Gordilho.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente;

Procedimento Preparatório de nº: 003.9.30670/2026;

Objeto: Apurar suposto dano ambiental relacionado à alteração da salinidade do Rio Paraguaçu, atribuída à operação de empreendimentos vinculados às empresas Votorantim Cimentos S.A., Votorantim Cimentos N/NE S/A e Votorantim Energia Ltda;

Data da Conversão em Procedimento Preparatório: 26/05/2026

Noticiante: CEAMA;

Interessado: A Sociedade;

Promotor de Justiça: Heron José de Santana Gordilho.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 2º PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente;

Procedimento Preparatório de Inquérito Civil de nº: 003.9.31378/2026

Objeto: Apurar situação de possível insalubridade decorrente do acúmulo de lixo e dejetos humanos no interior de veículo tipo fiorino pertencente ao vizinho, estacionado diariamente em frente à sua residência, situada na Rua Pastor José Guilherme de Moraes, casa 07, Pau da Lima, Salvador/BA.

Interessado: A Sociedade;

Promotora de Justiça: HERON JOSE DE SANTANA GORDILHO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL Nº 306/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.161167/2026 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 26 maio de 2026.

ÁVINER ROCHA SANTOS

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 307/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.171824/2026 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 09 de abril de 2026.

ÁVINER ROCHA SANTOS

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 308/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2º, §1º, da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017 do CNMP, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO nº IDEA 003.9.180138/2026, pelo prazo de 90 (noventa).

Salvador/BA, 26 de maio de 2026.

LUCIANO SANTANA BORGES

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 309/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.161973/2026 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 26 de maio de 2026.

ÁVINER ROCHA SANTOS

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 310/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.261436/2025 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 05 de abril de 2026

MIRELLA BARROS CONCEIÇÃO BRITO

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 311/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.130250/2025 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 05 de abril de 2026.

MIRELLA BARROS CONCEIÇÃO BRITO

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 312/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.517227/2024 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 05 de abril de 2026

MIRELLA BARROS CONCEIÇÃO BRITO

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ALAGOINHAS

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOINHAS/BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 11 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem, por meio deste edital, a todos quanto possa interessar, comunicar a prorrogação do Procedimento Administrativo nº. 674.9.49538/2023, por mais 01 (um) ano, tendo em vista a imprescindibilidade de realização ou conclusão de diligências essenciais para continuidade e encerramento de suas respectivas instruções.

Alagoinhas/BA, 21 de maio de 2026.

Catharine Rodrigues de Oliveira Cunha

Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 674.9.263682/2026

Origem: 8º Promotoria de Justiça de Alagoinhas.

Objeto: acompanhar e fiscalizar eventual reiteração da conduta de perturbação do sossego alheio por meio de instrumentos sonoros (paredões de som) por parte de Emerson Caique Fernandes dos Santos e Ruan Gabriel Cunha de Santana.

Data de Instauração: 25/05/2026.

Alagoinhas, 27 de maio de 2026.

Áviner Rocha Santos

Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA 674.9.485700/2025
A 7ª Promotoria de Justiça de Alagoins, por intermédio da Promotora de Justiça inscrita, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129, incisos II, VII e VIII, da Constituição Federal, c/c o art. 72, XVI, da Lei Complementar Estadual nº 11/1996, bem como pela Resolução CNMP nº 174/2017, RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, relativo ao seguinte fato:

OBJETO: Promover o acompanhamento das diligências policiais relacionadas ao Boletim de Ocorrência nº 00480439/2025, referente aos fatos narrados por JOÃO PAULO SANTOS ANUNCIAÇÃO, acerca de supostas ameaças, invasão domiciliar e disparos de arma de fogo, atribuídos, em tese, a AMÉRICO ROQUE DOS SANTOS LIMA, bem como acompanhar a atuação da Polícia Judiciária, no exercício do controle externo da atividade policial.

INTERESSADOS: Polícia Civil do Estado da Bahia; JOÃO PAULO SANTOS ANUNCIAÇÃO; sociedade.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO: Arts. 127 e 129, incisos II, VII e VIII, da Constituição Federal; art. 72, XVI, da Lei Complementar Estadual nº 11/1996; Resolução CNMP nº 174/2017.

ORIGEM: 1ª Delegacia Territorial de Alagoins/BA.

Alagoins/BA, 26 de maio de 2026.

Samara Moura Valença de Oliveira

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 674.9.550970/2022

Inquérito Policial n. 23924/2022

Investigado: Desconhecido

Vítima: DILZA GOMES

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOINS, por intermédio do Promotor de Justiça em substituição que abaixo subcreve, no uso de suas atribuições legais, com espeque no art. 28, do Código de Processo Penal, FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, que fora promovido o Arquivamento do Inquérito Policial n. 23924/2022, submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, "§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica.

Alagoins/BA, 26 de maio de 2026.

DARIO JOSE KIST

Promotor de Justiça

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPLANADA/BAHIA INSTAURA, com esteio nas orientações encaminhadas pela Procuradoria-Geral de Justiça por meio de sua Recomendação nº 01/2026, de 13.03.2026, publicada no DPJ de 16.03.2026, nas Notas Técnicas Conjuntas nº 01/2025 e 01/2026, expedidas pelos órgãos de controle externo, assim como nas orientações deliberadas pelo CAOPAM, e com fulcro no art. 129, III, da CF, c/c o art. 72, IV, da Lei Complementar Estadual nº 011/1996, c/c o art. 8º, III, da Resolução CNMP n.º 174, de 04 de julho de 2017 c/c o art. 50, V, da Resolução 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO com o objetivo de apurar e acompanhar as contratações das apresentações artísticas nos festejos juninos (exercício 2026), no âmbito do Município de Esplanada/BA.

Esplanada/Ba, 27 de maio de 2026.

Rodrigo Pereira Anjo Coutinho

Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.3468/2026

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Alagoins.

Finalidade: Acompanhar e apurar as condições estruturais, sanitárias e de funcionamento da unidade escolar CNEC – Centro Educacional Cenecista Alcindo de Camargo, situada no Município de Alagoins/BA, especialmente quanto à existência de eventual risco à segurança, saúde e integridade de alunos, trabalhadores e demais frequentadores do estabelecimento de ensino.

Data de Instauração: 26/05/2026.

Alagoins, 27 de maio de 2026.

Catharine Rodrigues de Oliveira Cunha

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BARREIRAS

Prorrogação de Procedimento Administrativo

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães

Procedimento administrativo IDEA nº 003.9.25727/2023

Objeto: apurar a seguinte denúncia: "Fiz um uma carta de crédito na administradora jockey Club, ele falaram que a carta teria contemplação imediato depois de ter pago algumas parcelas percebi que cai no golpe, fiz o cancelamento, mas ele não devolveram meu dinheiro. Centenárias de pessoas caíram nesse golpe"

Data da prorrogação: 02/12/2025

Indiara Monique Frizon Taparello

Promotora de Justiça Substituta

EDITAL Nº 15/2026

COMUNICAÇÃO DE INDEREFERIMENTO PARCIAL DE INSTAURAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.256637/2026

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO PARCIAL DA NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, no tocante ao pleito genérico de fiscalização dos bens e salários dos vereadores locais, além da destinação do duodécimo, com esteio no art. 4º, §4º, da Resolução nº 174/2017, CNMP, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso (art. 4º, §1º, Resolução 174/2017, CNMP), por meio do endereço spa.barreiras@mpba.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital.

Barreiras, 21 de maio de 2026.

RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL

Promotor de Justiça

1ª PJ de Barreiras/BA

EDITAL Nº 016/2026

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS

IDEA: 593.9.234027/2017

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARREIRAS, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, na forma do art. 41-A da Resolução n. 11/2022 do OECF/MPBA, vem por meio deste Edital, para conhecimento de todos os interessados, comunicar a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do INQUÉRITO CIVIL nº 593.9.234027/2017, por mais 180 (cento e oitenta) dias, em razão da necessidade de continuidade das investigações.

Barreiras/BA, 24 de maio de 2026.

RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL

Promotor de Justiça

1ª PJ de Barreiras/BA

PORTARIA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Origem: Promotoria de Justiça de Baianópolis

IDEA nº 593.9.520119/2025

PORTARIA: 014/2026

O EXMº. SR. PROMOTOR DE JUSTIÇA. DR. MÁRCIO DO CARMO GUEDES, Promotoria de Justiça de Baianópolis/BA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/93, arts. 73 e 77 da Lei Complementar Estadual n. 11/96, e com a Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, à vista da notícia de fato registrada nesta Promotoria conforme IDEA em epígrafe, RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, visando à apuração da ocorrência de dano ambiental, à adequada instrução dos fatos noticiados, à identificação de eventuais responsabilidades e à adoção das medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis à tutela do meio ambiente.

Baianópolis, 26 de maio de 2026.

MÁRCIO DO CARMO GUEDES

Promotor de Justiça

PORTARIA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Origem: Promotoria de Justiça de Baianópolis

IDEA nº 018.9.522777/2025

PORTARIA: 015/2026

O EXMº. SR. PROMOTOR DE JUSTIÇA. DR. MÁRCIO DO CARMO GUEDES, Promotoria de Justiça de Baianópolis/BA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/93, arts. 73 e 77 da Lei Complementar Estadual n. 11/96, e com a Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, à vista da notícia de fato registrada nesta Promotoria conforme IDEA em epígrafe, RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, visando à apuração da ocorrência de dano ambiental, à adequada instrução dos fatos noticiados, à identificação de eventuais responsabilidades e à adoção das medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis à tutela do meio ambiente.

Baianópolis, 26 de maio de 2026.

MÁRCIO DO CARMO GUEDES

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Procedimento Administrativo nº IDEA 593.9.347053/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotoria de Justiça de Barreiras/BA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através do presente edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº IDEA 593.9.347053/2023, instaurado para apuração de fatos relacionados à possível prática de assédio sexual no âmbito do Instituto Federal da Bahia – IFBA, campus Barreiras.

Fica assegurado aos interessados o direito de interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital.

Barreiras/BA, 26 de maio de 2026.

RAÍSSA FONSECA TERENA

Promotora de Justiça Substituta

IDEA n. 003.9.102974/2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RECOMENDAÇÃO N. 007/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições constitucionais, institucionais e legais, em especial com fundamento no artigo 25, inciso IV, alíneas “a” e “b”, e artigo 27, inciso I e parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); artigo 74, incisos I e II, e artigo 75, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 11/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia) e artigo 129, incisos II e III, da Constituição da República, e, ainda;

CONSIDERANDO que dentre as funções institucionais expressamente atribuídas ao Ministério Público pelo art. 129, II e III, da Constituição Federal, destacam-se as de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, bem como a de promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que a representação inicial apontou que o Diário Oficial do Município de Barreiras (DOM) vem sendo publicado em formato digital não pesquisável (PDF contendo apenas imagens escaneadas), o que impede a utilização de ferramentas básicas de busca por palavras-chave (como o comando “Ctrl+F”), dificultando o processamento de dados por sistemas automatizados de controle social e, sobretudo, a leitura dos atos por softwares de tecnologia assistiva (leitores de tela) utilizados por cidadãos com deficiência visual;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico n. 57/2026, oriundo de consulta realizada ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias com atribuição na Proteção do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa (CAOPAM/MPBA), no qual se concluiu pela ilegalidade da prática adotada pelo Município de Barreiras/BA, afinal o uso de “PDF imagem” viola de forma direta as imposições de transparência ativa da Lei de Acesso à Informação, os preceitos da Lei Brasileira de Inclusão e desatende às orientações metodológicas e operacionais do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), conduzido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon);

CONSIDERANDO que a estruturação de um Estado Democrático de Direito exige que a atuação administrativa seja pautada pela mais ampla transparência dos atos praticados pelos agentes públicos, sendo que o princípio da publicidade, expressamente consagrado no art. 37, caput, da Constituição Federal, não constitui mera diretriz formal, mas sim um princípio de natureza cogente que impõe deveres de fazer à Administração Pública em todas as suas esferas, evoluindo, no ambiente republicano contemporâneo, para o paradigma da transparência ativa, no qual o gestor público tem a obrigação de disponibilizar, espontaneamente e em plataformas digitais de acesso público, todas as informações de interesse geral e coletivo;

CONSIDERANDO que a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal n. 12.527/2011) regulamenta e dá concretude a esses mandamentos constitucionais, fixando regras detalhadas sobre o padrão técnico esperado na divulgação dos dados públicos, sendo obrigatória a sua veiculação de forma estruturada e acessível na rede mundial de computadores; sendo que o seu art. 8º, § 3º, determina expressamente que os sítios eletrônicos oficiais devem atender a requisitos técnicos específicos, como conter, dentre outros, ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente e clara, possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos (inclusive abertos e não proprietários) e viabilizar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos estruturados e legíveis por máquina;

CONSIDERANDO que a publicação das edições do Diário Oficial do Município de Barreiras/BA em formato PDF não pesquisável (imagem digitalizada de documentos impressos ou escaneados) infringe frontalmente esses requisitos legais, inviabilizando a busca rápida de termos e reduzindo a eficácia do controle social e do direito à informação dos munícipes; ou pior: a disponibilização das edições do Diário Oficial do Município de Barreiras/BA em formato digital de imagem não pesquisável transcende a mera irregularidade técnica de transparência ativa, constituindo barreira digital excludente que dificulta que cidadãos com deficiência visual utilizem softwares leitores de tela para compreender o teor dos atos administrativos municipais, resultando em flagrante exclusão social;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal n. 13.146/2015) estabelece a obrigatoriedade de eliminação de barreiras na comunicação e impõe de forma peremptória o dever de acessibilidade nos sítios da internet mantidos por órgãos públicos, como se extrai de seu artigo 63: Art. 63. É obrigatória a acessibilidade nos sítios da internet mantidos por empresas com sede ou representação comercial no País ou por órgãos de governo, para uso da pessoa com deficiência, garantindo-lhe acesso às informações disponíveis, conforme as melhores práticas e diretrizes de acessibilidade adotadas internacionalmente.

§ 1º Os sítios devem conter símbolo de acessibilidade em destaque.

CONSIDERANDO que o descumprimento das normas de transparência ativa e acessibilidade digital também viola a Lei Municipal de Barreiras n. 1.568/2023, que regulamenta a política local de transparência e o acesso à informação, determinando a obrigação de divulgação estruturada de todos os atos municipais;

CONSIDERANDO que é dever do Ministério Público atuar de forma preventiva e resolutiva, priorizando o diálogo e a indução de boas práticas de gestão pública;

Resolve RECOMENDAR ao Município de Barreiras/BA, na pessoa do Exmo. Sr. Prefeito, Otoniel Nascimento Teixeira, ao ao(à) seu(-sua) substituto(a) legal, que:

a) ADOTEM AS PROVIDÊNCIAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS, no prazo de 30 (trinta) dias, para que todas as novas edições do Diário Oficial no sítio eletrônico oficial da Prefeitura passem a ser editadas e disponibilizadas estritamente em formato de texto nativo ou em formato PDF pesquisável, dotado de tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR – Optical Character Recognition); de modo que CESSE a prática de disponibilizar o Diário Oficial do Município (DOM) e os demais atos normativos, administrativos e relatórios financeiros no Portal da Transparência em formato de imagem escaneada ou “PDF não pesquisável”

b) ASSEGUREM, de forma contínua, que as plataformas digitais do Município e os arquivos nelas hospedados atendam integralmente aos parâmetros de acessibilidade, permitindo a leitura e o processamento eficaz dos dados por softwares leitores de tela.

O descumprimento dos termos da presente recomendação poderá ensejar a remessa desta e dos demais documentos para a formulação de representação ao Tribunal de Contas, para lavratura de Termo de Ocorrência – TOC –, e ainda a adoção, por parte desta 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras, de eventuais medidas judiciais cabíveis.

Solicita-se que seja encaminhada, através do endereço eletrônico spa.barreiras@mpba.mp.br, as manifestações a respeito do acatamento da presente recomendação, bem como informações acerca das providências adotadas para o seu cumprimento, acompanhadas dos documentos necessários à sua comprovação.

Encaminhe-se cópia desta Recomendação ao CAOPAM/MPBA.

Cumpra-se. PUBLIQUE-SE no Dje.

Barreiras/BA, 22 de maio de 2026.

Rodolfo Fontenele Belchior Cabral
Promotor de Justiça
1ªPJ de Barreiras

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL IDEA nº 933.9.616352/2025

Origem: Luís Eduardo Magalhães - 2ª Promotoria de Justiça

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o Sr. Willian da Silva Brito, a Sra. Rosineide Maria dos Santos e a Sra. Aloisa dos Santos Teixeira, para que tomem conhecimento acerca do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 80132/2024, oriundo da Delegacia Territorial de Luís Eduardo Magalhães. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico luiseduardomagalhaes@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 27 de maio de 2026.

Hortênsia Gomes Pinho
Promotor(a) de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 593.9.271220/2024 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro com fundamento no art. 15, inciso IV, da Resolução nº 11/2022 – OECP/MPBA, c/c o art. 4º, inciso III, da Resolução CNMP nº 174/201, COMUNICA aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe cujo objeto consistia nas supostas irregularidades na execução dos serviços prestados pela Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis da Bahia (Rede Recicla Bahia) no Município de Barreiras/BA, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso por meio do endereço: spa.barreiras@mpba.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital.

Barreiras, 22 de maio de 2026.

Rodolfo Fontenele Belchior Cabral
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BOM JESUS DA LAPA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO IDEA: 003.9.271025/2025

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBOTIRAMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 54, caput, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022 e em obediência ao Princípio da Publicidade e art. 5º da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.271025/2025. Informa ainda, que, deste arquivamento, é cabível, a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes preconizados pelo art. 16 da Resolução 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail: ibotirama@mpba.mp.br.

Ibotirama/Ba, 27 de maio de 2026.

Tahiane Stochero
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA: 726.9.8263/2026

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBOTIRAMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 54, caput, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022 e em obediência ao Princípio da Publicidade e art. 5º da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 726.9.8263/2026. Informa ainda, que, deste arquivamento, é cabível, a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes preconizados pelo art. 16 da Resolução 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail: ibotirama@mpba.mp.br.

Ibotirama/Ba, 27 de maio de 2026.

Tahiane Stochero
Promotora de Justiça**COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**

IDEA: 726.9.16137/2026

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBOTIRAMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 54, caput, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022 e em obediência ao Princípio da Publicidade e art. 5º da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 726.9.16137/2026. Informa ainda, que, deste arquivamento, é cabível, a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes preconizados pelo art. 16 da Resolução 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail: ibotirama@mpba.mp.br.

Ibotirama/Ba, 27 de maio de 2026.

Tahiane Stochero
Promotora de Justiça**COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Ibotirama

IDEA nº 726.9.56242/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do (a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado (a), no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 54 e art. 55 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA. Comunica aos eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nº 726.9.56242/2022, para querendo, interpor recurso, com as devidas razões, no prazo de 10 (dez) dias, no e-mail desta Promotora de Justiça (ibotirama@mpba.mp.br).

Ibotirama/BA, 27 de maio de 2026.

Tahiane Stochero
Promotora de Justiça**COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**

IDEA: 726.9.56736/2026

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBOTIRAMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 54, caput, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022 e em obediência ao Princípio da Publicidade e art. 5º da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 726.9.56736/2026. Informa ainda, que, deste arquivamento, é cabível, a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes preconizados pelo art. 16 da Resolução 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail: ibotirama@mpba.mp.br.

Ibotirama/Ba, 27 de maio de 2026.

Tahiane Stochero
Promotora de Justiça**COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Ibotirama

IDEA nº 726.0.242367/2012

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do (a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado (a), no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 54 e art. 55 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA. Comunica aos eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nº 726.0.242367/2012, para querendo, interpor recurso, com as devidas razões, no prazo de 10 (dez) dias, no e-mail desta Promotora de Justiça (ibotirama@mpba.mp.br).

Ibotirama/BA, 27 de maio de 2026.

Tahiane Stochero
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BRUMADO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
COMUNICA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 703.9.231458/2026

Área: Educação

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça abaixo assinada, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no art. 129, III, da CF, c/c o art. 72, IV, da Lei Complementar Estadual nº 011/1996, c/c o art. 8º, II, da Resolução CNMP n.º 174, de 04 de julho de 2017, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a política pública de educação no município de Rio de Contas/BA, relativo ao Projeto "Saúde + Educação: Transformando o Novo Milênio".

Data de Instauração: 24 de maio de 2026

Ana Luiza Silveira de Oliveira

Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
COMUNICA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 703.9.231448/2026

Área: Educação

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça abaixo assinada, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no art. 129, III, da CF, c/c o art. 72, IV, da Lei Complementar Estadual nº 011/1996, c/c o art. 8º, II, da Resolução CNMP n.º 174, de 04 de julho de 2017, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a política pública de educação no município de Dom Basílio/BA, relativo ao Projeto "Saúde + Educação: Transformando o Novo Milênio".

Data de Instauração: 24 de maio de 2026

Ana Luiza Silveira de Oliveira

Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
COMUNICA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 703.9.231439/2026

Área: Educação

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça abaixo assinada, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no art. 129, III, da CF, c/c o art. 72, IV, da Lei Complementar Estadual nº 011/1996, c/c o art. 8º, II, da Resolução CNMP n.º 174, de 04 de julho de 2017, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a política pública de educação no município de Jussiape/BA, relativo ao Projeto "Saúde + Educação: Transformando o Novo Milênio".

Data de Instauração: 24 de maio de 2026

Ana Luiza Silveira de Oliveira

Promotora de Justiça

EDITAL 057/2026 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº IDEA 210.9.465837/2025

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARAMIRIM

Área: Direito do Consumidor

Subárea: Fornecimento de Energia Elétrica

Assunto: Acompanhar e apurar a regularidade da medição e do faturamento de energia na unidade consumidora de código nº 0003978059.

Data da Instauração: 25/05/2026.

Envolvidos: COELBA e José Rodrigues da Silva

Paramirim, 27 de maio de 2026.

VICTOR DE ARAÚJO FAGUNDES

Promotor de Justiça Substituto

PROMOTORIA REGIONAL DE CAMAÇARI

EDITAL 364/2026

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas

A 5ª Promotora de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça LUCIANO PITTA, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados que foi proferido o arquivamento no procedimento registrado sob o nº IDEA 590.9.464662/2022.

Camaçari, 21 de maio de 2026.

LUCIANO PITTA

Promotor de Justiça de Urbanismo e Meio Ambiente

EDITAL 365/2026

ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A 8ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, que foi proferida Promoção de Arquivamento na Notícia de Fato registrada sob o IDEA nº 590.9.159534/2026, em Camaçari-BA.

Camaçari, 27 de maio de 2026.

Dra. THIARA RUSCIOLELLI SOUZA BEZERRA
Promotora de Justiça

EDITAL 366/2026 - SPA CAMAÇARI/BA

ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 4ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos potenciais interessados a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 590.9.253648/2026 registrado sob a Portaria de 18/05/2026.

Camaçari, 18 de maio de 2026.

VIRGINIA RIBEIRO MANZINI LIBERTADOR
Promotora de Justiça

EDITAL 367/2026 - SPA CAMAÇARI/BA

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos potenciais interessados a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 003.9.580338/2025. registrado sob a Portaria de 46/2026, datada de 22/06/2026.

Camaçari, 27 de maio de 2026.

Dr. LUCIANO PITTA
Promotor de Justiça

EDITAL 368/2026

ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 8ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados que foi proferido o arquivamento no procedimento registrado sob o nº IDEA 003.9.511080/2025.

Camaçari, 22 de maio de 2026.

Thiara Rusciolelli Souza Bezerra
Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 41 da Resolução Nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo IDEA Nº 003.9.31662/2026, instaurado com a finalidade de averiguar hipótese de racismo institucional e tolerância religiosa consistente na ameaça de interrupção das atividades da creche Casulo Vovó Ana.

Lauro de Freitas, 27 de maio de 2026.

Ana Paula Canna Brasil Motta
Promotora de Justiça

IDEA 111.9.125019/2026

EDITAL 019/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu Órgão de Execução infrafirmado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 129, III, da Constituição Federal, por motivo de ainda existirem diligências a serem realizadas, determino, com fulcro no artigo 13 da Resolução do órgão especial de Procuradores do Estados da Bahia nº 11/2022, a prorrogação da presente Notícia de Fato por mais 90 dias, a contar de 15 de abril de 2026.

Dias d'Ávila, 06 de maio de 2026.

LARA FERRARI FONSECA
Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.9.98821/2018, Portaria nº 113/2018, cujo objetivo é apurar possíveis irregularidades ambientais nas ati-

vidades de armazenamento e processamento de resíduos pela Cerâmica Calmon de Passos Ltda. (CNPJ 12.025.610/0001- 29) e pela CRL Cerâmica Renascer Ltda. (CNPJ 06.274.317/0001-00), ambas situadas na Rodovia BA 093, Distrito de Camboata, Mata de São João/BA, Km 27 e Km 26, respectivamente

Mata de São João/BA, 30 de março de 2026

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº . 003.9.192537/2017, Portaria nº 051/2018, cujo objetivo é apurar possível dano ambiental causado por depósito irregular de resíduos sólidos, no Loteamento parque Palmeiras, em Pojuca/BA, sob a responsabilidade do Poder Executivo do Município de Pojuca e da pessoa jurídica Ecolurb — Construção, Conservação e Limpeza Urbana Ltda

Mata de São João/BA, 26 de abril de 2026

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº . 167.9.12250/2019, Portaria nº 024/2019, cujo objetivo é apurar possível implantação de empreendimento denominado "Loteamento Villarreal", na localidade de Porto de Sauipe, Entre Rios/ba, dentro da APA do litoral norte, sem licença ambiental e sem autorização administrativa para parcelamento do solo, sob a suposta responsabilidade da pessoa jurídica Nac Empreendimentos e Participações Ltda.

Mata de São João/BA, 26 de fevereiro de 2026

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº . 167.9.273473/2022, Portaria nº 032/2022, cujo objetivo é fazer apuração de denúncia de possível desmatamento irregular de vegetação nativa de Mata Atlântica em estágio médio de regeneração e loteamento irregular em área pública, no Loteamento Marbello, distrito de Imbassaí, município de Mata de São João/BA.

Mata de São João/BA, 26 de fevereiro de 2026

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº . 003.9.19118/2022, Portaria nº 025/2022, cujo objetivo é apurar suposto desmatamento de vegetação nativa de Mata Atlântica sem autorização do órgão competente, ocorrido entre outubro e dezembro de 2018 na Fazendas Reunidas Santo Antônio, matrícula 25745, no total de 43,92 ha, município de Itanagra/BA, de propriedade de Carlos Renato Vedovato.

Mata de São João/BA, 26 de fevereiro de 2026

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.0.222714/2016, Portaria nº 092/2016, cujo objetivo é apurar possível dano ambiental causado por construção na localidade de Riacho Amarelo, perto da Horta Orgânica, em Imbassaí, Município de Mata de São João/BA.

Mata de São João/BA, 26 de fevereiro de 2026

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Edital de Conversão Notícia de Fato

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS-BA, por intermédio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo art. 50, inciso IV, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, a quem possa interessar, a CONVERSÃO da Notícia de Fato sob o IDEA 591.9.549643/2025 em Procedimento Administrativo.

Lauro de Freitas, 27 de maio de 2026.

LUCIANO VALADARES GARCIA

Promotor de Justiça Titular

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu Órgão de Execução infrafirmado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 129, III, da Constituição Federal; no art. 26, I, da Lei 8.625/1993; nos arts. 73 e 77 da Lei Complementar Estadual 11/1996, considerando o esgotamento do prazo de tramitação desta Notícia de Fato, bem como a necessidade de adoção de outras providências, resolve pela sua conversão em Procedimento Administrativo, a partir de 13.05.2026, nos termos dos arts. 7º e 8º, IV da Resolução 174 do CNMP, visando embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil, relativas ao acompanhamento de conflito de vizinhança noticiado pela Sra. Graciela Santos Miranda.

Dias d'Ávila /BA, 20 de maio de 2026.

FERNANDO GABURRI

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Edital de arquivamento de Procedimento Administrativo.

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS-BA, por intermédio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo art. 54, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores – OECP, COMUNICA, a quem possa interessar, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso em 10 dias, que foi arquivado o Procedimento Administrativo cadastrado sob o número de IDEA 003.9.93051/2024. O eventual recurso poderá ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail:3pj.laurodefreitas@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO – IDEA respectivo.”

Lauro de Freitas, 27 de maio de 2026.

LUCIANO VALADARES GARCIA

Promotor de Justiça Titular

Edital de prorrogação de Notícia de Fato.

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS-BA, por intermédio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo art. 3, da Resolução 174/2027 do CNMP, COMUNICA, a quem possa interessar, a prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias, das Notícias de Fato 591.9.180258/2026 e 003.9.183806/2026.

Lauro de Freitas, 26 de maio de 2026.

LUCIANO VALADARES GARCIA

Promotor de Justiça Titular

IDEA 111.9.141254/2026

EDITAL 020/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu Órgão de Execução infrafirmado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 129, III, da Constituição Federal, Por motivo de ainda existirem diligências a serem realizadas, determina, com fulcro no artigo 13 da Resolução do órgão especial de Procuradores do Estados da Bahia nº 11/2022, a prorrogação da presente Notícia de Fato por mais 90 dias, a contar de 22 de abril de 2026.

Dias d'Ávila, 06 de maio de 2026.

LARA FERRARI FONSECA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE EUCLIDES DA CUNHA

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº: 656.9.502127/2023

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CÍCERO DANTAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 13 da Resolução nº 174/2017, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nº 656.9.502127/2023, instaurado nesta Promotoria de Justiça, com o objetivo de apurar os fatos relacionados às reiteradas notícias de poluição sonora ocasionada por estabelecimentos comerciais, sons e descargas automotivas, eventos privados e outras situações, com abuso dos instrumentos sonoros e excesso de volume em zonas residenciais e nas vias públicas do Município de Cícero Dantas/BA.

Cícero Dantas, 26 de maio de 2026.

GILDÁSIO RIZÉRIO DE AMORIM

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE EUNÁPOLIS

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUNÁPOLIS/BA

Nº IDEA 003.9.25745/2026

Portaria de Instauração de Procedimento Administrativo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Eunápolis, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas previstas nos arts. 127, caput, 129, incisos II e III, e 197 da Constituição da República, bem como na Lei nº 8.625/93 e na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.

1. CONSIDERANDO que foi autuada, no âmbito desta Promotoria de Justiça, a Notícia de Fato nº 003.9.25745/2026, encaminhado pela Corregedoria do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia – CREMEB, por meio do Ofício nº SEI 36/2026/CREMEB, no qual são comunicados fatos de extrema gravidade constatados durante fiscalização realizada no Hospital Regional de Eunápolis, unidade integrante da rede pública de saúde e responsável pelo atendimento de parcela expressiva da população regional;
2. CONSIDERANDO que o CREMEB informou a existência de prontuários médicos armazenados em galpão anexo ao lixo hospitalar, expostos a fezes de animais, sem qualquer controle sanitário, técnico ou de segurança da informação, circunstância classificada como situação de “calamidade pública”, a documentação encaminhada aponta a existência de prontuários médicos espalhados em diversos setores da unidade hospitalar, em completo desacordo com as normas mínimas de arquivamento, sigilo e conservação documental;
3. CONSIDERANDO a instituição de um Estado Democrático de Direito destinado a assegurar, dentre outros, os direitos sociais como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, conforme preâmbulo da Constituição Federal de 1988;
4. CONSIDERANDO que o direito à saúde, alçado pela Constituição da República à condição de direito fundamental social, encontra-se intrinsecamente vinculado ao direito à vida, à integridade física e à dignidade da pessoa humana, constituindo verdadeiro pressuposto para o exercício dos demais direitos e garantias fundamentais, além de representar um dos pilares estruturantes da República Federativa do Brasil;
5. CONSIDERANDO que a efetivação do direito fundamental à saúde revela-se indissociável da concretização dos fundamentos da República Federativa do Brasil, especialmente da cidadania e da dignidade da pessoa humana, bem como dos objetivos fundamentais de construção de uma sociedade livre, justa e solidária e de redução das desigualdades sociais e regionais, conforme estabelecem os artigos 1º e 3º da Constituição Federal;
6. CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal, norma de elevada densidade axiológica e eficácia irradiadora sobre todo o sistema jurídico, político e social, consagra que a saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurado mediante políticas sociais e econômicas destinadas à redução do risco de doenças e outros agravos, impondo aos entes federativos o dever solidário de garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços necessários à sua promoção, proteção e recuperação;
7. CONSIDERANDO que as ações e serviços de saúde foram expressamente qualificados pelo legislador constituinte como de relevância pública, nos termos do artigo 197 da Constituição Federal, circunstância que evidencia a especial tutela jurídica conferida à matéria e legitima a atuação fiscalizatória e resolutiva dos órgãos de controle e defesa da ordem jurídica;
8. CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos de saúde integram rede regionalizada e hierarquizada, constituindo o Sistema Único de Saúde – SUS, organizado segundo diretrizes constitucionais voltadas ao atendimento integral, à descentralização administrativa e à participação da comunidade, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais, conforme disposto no artigo 198 da Constituição Federal;
9. CONSIDERANDO que, no âmbito das ações e serviços públicos de saúde, incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, nos termos do artigo 129, inciso II, da Constituição Federal;
10. CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080/1990, ao regulamentar o Sistema Único de Saúde, estabelece em seu artigo 2º que a saúde é direito fundamental do ser humano, competindo ao Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas públicas aptas à redução de riscos e à garantia do acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;
11. CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de que a interpretação da norma programática do direito à saúde não pode transformá-la em promessa constitucional inconstitucional, não podendo esse seu caráter, que tem por destinatários todos os entes políticos que compõem, no plano institucional, a organização federativa do Estado brasileiro, não pode converter-se em promessa constitucional inconstitucional, sob pena de o Poder Público, fraudando justas expectativas nele depositadas pela coletividade, substituir, de maneira ilegítima, o cumprimento de seu impostergável dever, por um gesto irresponsável de infidelidade governamental ao que determina a própria Lei Fundamental do Estado (STA 174 – AgR – j. 17/03/2010);

12. CONSIDERANDO que a Resolução CFM nº 1.638/2002 define o prontuário médico como documento único, sigiloso, científico e de relevante valor legal, constituído por informações indispensáveis à continuidade da assistência prestada ao paciente, impondo às instituições de saúde e aos profissionais médicos o dever de guarda, conservação, supervisão permanente e preservação da integridade das informações nele contidas, bem como tornando obrigatória a criação de Comissão de Revisão de Prontuários nas unidades de saúde;

13. CONSIDERANDO que a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) confere especial proteção aos dados pessoais sensíveis relacionados à saúde, impondo às instituições públicas e privadas o dever de adotar medidas técnicas, administrativas e organizacionais aptas a assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e segurança das informações médicas dos pacientes, sendo vedada a exposição, perda, destruição, acesso não autorizado ou qualquer forma de tratamento inadequado dos prontuários e registros de saúde, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal;

14. CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento das diligências investigatórias, inclusive quanto à eventual responsabilidade dos gestores da unidade hospitalar, órgãos de fiscalização sanitária e demais agentes envolvidos;

RESOLVE o Ministério Público instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no art. 26 da Lei 8625/93 e no art. 8º, inciso I, da Resolução CNMP nº 174/2017, com o escopo de acompanhar a adoção das medidas cabíveis para a regularização de possível lesão a interesses difusos e coletivos, notadamente à saúde pública, à dignidade da pessoa humana, à proteção de dados pessoais, bem como ao patrimônio público e documental, impondo-se a atuação ministerial para a devida apuração dos fatos e a adoção das providências legais pertinentes.

Determino, desde já, que:

- 1) Autue-se a presente portaria e a registre no IDEA como Procedimento Administrativo;
- 2) Considerando que constam nos autos (ID MP 32320829 - Pág. 1 a 4) diligências ainda pendentes de cumprimento, proceda-se às providências necessárias para sua regular e célere realização;
- 3) Oficie-se à Secretaria Municipal de Saúde de Eunápolis, no prazo de 15 (quinze) dias, a apresentação de relatório minucioso acerca dos prontuários médicos, documentos administrativos e bens móveis da unidade, com indicação de eventuais ausências ou irregularidades;
 - a. Requisite-se, ainda, o encaminhamento de termos de constatação, relatórios técnicos e registros fotográficos que evidenciem as condições da unidade no momento da assunção da gestão;
 - b. Bem assim, que informe as medidas administrativas adotadas após a identificação das irregularidades apontadas, inclusive quanto à eventual formalização de comissão de apuração, com o devido levantamento dos fatos e indicação dos desdobramentos das possíveis irregularidades;
- 4) Nomeie a servidora Nathalia de Jesus Lopes para secretariar os trabalhos, com substituição pela servidora Rosangela Maria Carneiro Oliveira;
- 5) Com ou sem resposta ao ofício supra, fica estabelecido o prazo de 15 dias, após, retornem os autos para outras deliberações;
- 6) Publique-se na Imprensa oficial e afixe cópia no quadro de avisos.

Eunápolis/BA, 26 de maio de 2026.

Helber Luiz Batista
Promotor de Justiça
6ª PJ – Eunápolis

PROMOTORIA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Promotoria de Justiça de Origem: GOVERNADOR MANGABEIRA

Procedimento Administrativo nº IDEA 202.9.275953/2026

Objeto: Apurar e acompanhar as contratações das apresentações artísticas nos festejos juninos (exercício 2026), no âmbito do Município de Governador Mangabeira.

Data da instauração: 27 de maio de 2026.

Promotor de Justiça: Marcel Bittencourt

Origem: Promotoria Regional Especializada em Meio Ambiente – Feira de Santana

Área: MEIO AMBIENTE

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO– 596.9.1433/2024.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 11 da Resolução nº 174/2017 do CNMP e do artigo 53 da Resolução nº 11/2022 da OECF do MP/BA, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado no IDEA sob o nº 596.9.1433/2024, por mais 01 (um) ano, até 08/01/2027, a fim de regularizar formalmente o feito.

Feira de Santana, 26 de janeiro de 2026.

Adriano Nunes de Souza

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL IDEA Nº. 596.9.485508/2025 - 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA

A 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 54 da Resolução nº. 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, resolve COMUNICAR o ARQUIVAMENTO dos autos do Procedimento Administrativo IDEA 596.9.485508/2025, instaurado com o escopo de acompanhar e fiscalizar a disponibilização de profissional de apoio escolar (auxiliar de classe) à criança Kailane Jesus Oliveira, diagnosticada com deficiência intelectual moderada (CID F71) e epilepsia (CID G40.4), matriculada na Escola Municipal Álvaro Pereira Boaventura.

Feira de Santana, 27 de maio de 2026.

GABRIEL ANDRADE FIGUEIREDO

Promotor de Justiça

Edital de instauração - Inquérito Civil nº 596.9.58367/2026

A 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a INSTAURAÇÃO do INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.58367/2026, cujo objeto consiste em apurar notícia encaminhada pelo Sr. Anápio Santos Júnior, informando sobre a suposta ocorrência de crimes ambientais, teoricamente praticados pela empresa Cerqueira Gonçalves e Cia Ltda, dentre outras, na comercialização de material de origem florestal (madeiras).

Feira de Santana, 27 de maio de 2026.

ANSELMO LIMA PEREIRA

Promotor de Justiça

EDITAL 596.9.607462/2025 – 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL 8041521-48.2025.8.05.0080

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a pessoa de KATIANE SILVA DOS SANTOS, acerca do ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL 8041521-48.2025.8.05.0080, oriundo da Delegacia de Homicídios de Feira de Santana, em estrito cumprimento ao quanto disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Por oportuno, informo que, acaso não concorde com o arquivamento do expediente criminal, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

Feira de Santana, 27 de maio de 2026

VICTOR CÉSAR MEIRA MATIAS

Promotor(a) de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.166335/2026

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRA - BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do parágrafo 1º e seguintes, do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, considerando que a instauração fora na forma do art. 11 da Resolução nº 11 de abril de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, ou por denúncia anônima, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, da promoção de arquivamento do presente expediente.

Cachoeira-BA, 29 de maio de 2026

José Coelho Neto

Promotor de Justiça

IDEA Nº. 596.9.236834/2026

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

ORIGEM: 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA

A 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por sua Promotora de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital o Sr. Adriano Gonzaga da Silva e demais interessados, acerca do ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL Inquérito Policial nº 8018958- 26.2026.8.05.0080, IDEA nº 596.9.236834/2026, IP nº 77866/2024, em estrito cumprimento ao quanto disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Por oportuno, informo que, acaso não concorde com o arquivamento do expediente criminal, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

Feira de Santana, 27 de maio de 2026.

LIVIA SAMPAIO PEREIRA

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 596.9.318597/2025

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 9º, § 1º, da Lei n. 7.347/1985 e no art. 44, § 1º da Resolução n. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA o ARQUIVAMENTO dos autos da Notícia de Fato nº 596.9.318597/2025, com o objetivo de apurar a suposta conduta de ameaça com arma de fogo praticada por um Guarda Civil Municipal do município de Serra Preta contra atletas da "Associação Desportiva Macaco", sendo um deles menor de idade, conforme denúncia registrada no Disque 100 (Protocolo 3671171).

Feira de Santana, 27 de maio de 2026.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT

Promotora de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA BÁRBARA
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PA IDEA nº 258.9.488469/2025

Objeto: Acompanhar a situação de E. G. J. E., criança nascida em 22/03/2022 e que está em situações de negligência e abandono.

Data de Instauração: 28.04.2026

EDITAL Nº 596.9.470279/2024

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 9º, § 1º, da Lei n. 7.347/1985 e no art. 44, § 1º da Resolução n. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA o ARQUIVAMENTO dos autos do Procedimento Administrativo nº 596.9.470279/2024, voltado para tutela de interesses individuais indisponíveis, com foco na apuração de situação de vulnerabilidade, autonegligência e conflito habitacional envolvendo o senhor Joildo Alves Mascarenhas, pessoa idosa e com deficiência, em decorrência de graves sequelas de Acidente Vascular Cerebral (AVC) isquêmico.

Feira de Santana, 27 de maio de 2026.

Geraldo Zimar De Sá Júnior

Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ

EDITAL N.º 022/2026 - PORTARIA

INQUÉRITO CIVIL - IDEA nº 716.9.629367/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, em atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ipirá/BA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas no art. 127 da Constituição Federal e no art. 72, inciso IV, c, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, resolve instaurar INQUÉRITO CIVIL, nos termos da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo como objeto apurar possível ocupação irregular e construção indevida em área coletiva do Assentamento Aldeia, bem como eventual dano ambiental e violação às normas de política fundiária e de reforma agrária.

Ipirá/BA, 16 de maio de 2026.

Laise de Araújo Carneiro

Promotora de Justiça

EDITAL IDEA Nº 003.9.194876/2026

Origem: 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo assinado, nos moldes previstos no art. 15, IV, da aludida Resolução nº 11/2022 – OECP/MPBA, resolve COMUNICAR, a quem possa interessar, acerca do INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO do IDEA nº 003.9.194876/2026, a partir de representação sigilosa, por meio da qual se noticiam supostas irregularidades relacionadas à criação e utilização dos cargos de Assessor Parlamentar (ASPAs) no âmbito da Câmara Municipal de Feira de Santana/BA.

A íntegra da aludida Decisão poderá ser requerida através do e-mail sp.feiradesantana@mpba.mp.br.

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça, também através do e-mail sp.feiradesantana@mpba.mp.br, direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público contra o indeferimento.

Feira de Santana, 27 de maio de 2026.

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR

Promotor de Justiça Substituto

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRA

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – Notícia de Fato n.º 003.9.21121/2026

A 1ª Promotoria de Justiça de Cachoeira, através do seu Promotor de Justiça, VICTOR TEIXEIRA SANTANA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, §1º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e do art. 26, §1º e §4º, da Resolução n.º 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público da Bahia, COMUNICA a todos a quem interessar possa que resolve ARQUIVAR a Notícia de Fato n.º 003.9.21121/2026, instaurada para apurar notícia anônima acerca da realização de obra pública de contenção de encosta na Rua Doutor Vaccarezza, bairro Pitanga, no Município de Cachoeira/BA, supostamente iniciada sem comunicação prévia aos moradores.

Cachoeira, 26 de maio de 2026.

Victor Teixeira Santana

PROMOTOR DE JUSTIÇA

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ

EDITAL N.º 019/2026 - PORTARIA

INQUÉRITO CIVIL - IDEA nº 003.9.495998/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, em atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ipirá/BA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas no art. 127 da Constituição Federal e no art. 72, inciso IV, c, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, resolve instaurar INQUÉRITO CIVIL, nos termos da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo como objeto apurar eventuais irregularidades na prestação de serviços na rodoviária do Município de Ipirá/BA.

Ipirá/BA, 16 de maio de 2026.

Laise de Araújo Carneiro

Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ
EDITAL N.º 126/2026 - PRORROGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA nº 716.9.148217/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições, tratando-se de procedimento administrativo instaurado para acompanhar fiscalizar os gastos públicos com os festejos juninos 2024 no município de Baixa Grande-BA, na forma da Resolução 174 do CNMP, PRORROGA o prazo deste Procedimento Administrativo pelo prazo legal.

Ipirá/BA, 21 de maio de 2026.

AÍLSON DE ALMEIDA MARQUES

Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ
EDITAL N.º 128/2026 - PRORROGAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO - IDEA nº 716.9.192468/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de informações complementares, na forma do art. 3º da Resolução 174 do CNMP, PRORROGA esta notícia de fato pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Ipirá/BA, 25 de maio de 2026.

AILSON DE ALMEIDA MARQUES

Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ
EDITAL N.º 020/2026 - PRORROGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA nº 003.9.132368/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça abaixo assinada, no uso de suas atribuições, tratando-se de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO instaurado para acompanhar o saneamento básico nas ruas Manoel Rodrigues e Adriano Juvêncio, no município de Baixa Grande/BA, e sendo necessárias informações atualizadas para embasar a tomada de decisão deste Órgão, PRORROGA o prazo de conclusão do presente expediente em 1 ano, nos termos do artigo 11 da Resolução CNMP n.º 174/2017.

Ipirá/BA, 26 de maio de 2026.

LAISE DE ARAÚJO CARNEIRO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE GUANAMBI

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAETITÉ/BA
Edital de instauração de Procedimento Administrativo

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Caetité/BA

CLASSE: Extrajudiciais > Procedimentos do MP > Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil (910034)

PORTARIA IDEA Nº 003.9.387561/2025

OBJETO: Instaurada a partir do recebimento de notícia anônima noticiando a ocorrência de acidente envolvendo um veículo da empresa Viação Novo Horizonte, que fazia o trajeto Vitória da Conquista – Caetité.

ENVOLVIDOS: Viação Novo Horizonte.

DATA DA INSTAURAÇÃO: 08/04/2026

Alex Bezerra Bacelar

Promotor de Justiça designado

(Portaria da PGJ n. 318, de 30.1.2026)

Edital de Arquivamento de Procedimentos Administrativos

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, designado para atuar na 2ª Promotoria de Justiça de Caetité, no uso das suas atribuições, com base no art. 55, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, comunica aos interessados que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo abaixo referido, cabendo recurso em face da decisão no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado nesta Promotoria de Justiça, nos termos do aludido dispositivo legal.

Nº IDEA	ASSUNTO	INTERESSADOS
682.9.108411/2025	Violência Doméstica contra a Mulher	Z.P.dos.S. - (CPF nº 091.***.***-80;

Caetité, 25 de maio de 2026.

Alex Bezerra Bacelar

Promotor de Justiça designado

(Portaria da PGJ n. 318, de 30.1.2026)

Edital de Arquivamento de Procedimento Administrativo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, designado para atuar na 2ª Promotoria de Justiça de Caetité, no uso das suas atribuições, com base no art. 4, I da Resolução nº 174/2027 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo abaixo referido.

Nº IDEA	ASSUNTO	NOTICIANTE/INTERESSADOS
682.9.552261/2025	Apurar fato que enseja a tutela de interesse individuais indisponíveis, qual seja, a violação de direitos e situação de vulnerabilidade de criança	Cláudia da Silva Santos; Thiago Nascimento de Souza; A.N.M

Caetité, 14 de abril de 2026.

Alex Bezerra Bacelar
Promotor de Justiça designado
(Portaria da PGJ n. 318, de 30.1.2026)

Edital de instauração de Procedimento Administrativo

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Caetité/BA

CLASSE: Extrajudiciais > Procedimentos do MP > Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas (910031)

PORTARIA IDEA Nº 682.9.162557/2026

OBJETO: Acompanhar a realização de tratativas para implantação de fluxo de atendimento na área da infância e juventude da cidade de Caetité.

ENVOLVIDOS: Município de Caetité.

DATA DA INSTAURAÇÃO: 14/04/2026

Alex Bezerra Bacelar
Promotor de Justiça designado
(Portaria da PGJ n. 318, de 30.1.2026)

Edital de Arquivamento de Notícia de Fato

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, designado para atuar na 2ª Promotoria de Justiça de Caetité, no uso das suas atribuições, com base no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2027 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados que foi promovido o ARQUIVAMENTO das Notícias de Fato abaixo referidas.

Nº IDEA	ASSUNTO	NOTICIANTE/INTERESSADOS
682.9.544119/2025	Situação de vulnerabilidade de adolescente.	Conselho Tutelar de Lagoa Real; N.E.S; E.S.A; M.C.C.A.

Caetité, 27 de maio 2026.

Alex Bezerra Bacelar
Promotor de Justiça designado
(Portaria da PGJ n. 318, de 30.1.2026)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Caetité

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, designado para atuar na 2ª Promotoria de Justiça de Caetité, no uso das suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e o art. 44, §1º, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica aos interessados, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 003.9.397834/2021, instaurado a partir de notificação encaminhada pela Justiça do Trabalho ao Ministério Público do Estado da Bahia, em dezembro de 2021 (ID MP 5183170), comunicando a existência da Reclamação Trabalhista nº 0000616-66.2017.5.05.0631, proposta por Luiz Marcelino Lopes Colares em face do Município de Lagoa Real/BA, na qual se noticia possível contratação de servidor sem a devida realização de concurso público.

De Guanambi para Caetité, 10 de abril de 2026.

Alex Bezerra Bacelar
Promotor de Justiça designado
(Portaria da PGJ n. 318, de 30.1.2026)

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARINHANHA/BA

Extrato da Portaria n. 051/2026

IDEA 003.9.560879/2025

A Promotoria de Justiça de Carinhanha/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 003.9.560879/2025, com o objetivo de fiscalizar a rede de proteção e assegurar o acompanhamento psicossocial e a integridade dos estudantes do Centro Educacional Ângelo Pinheiro de Azevedo, adotando as medidas necessárias para resguardar os direitos individuais indisponíveis das crianças e adolescentes.

Carinhanha, Bahia, 27 de maio de 2026

MICHELY QUEIROZ DE OLIVEIRA

Promotora de Justiça

Extrato da Portaria n. 052/2026

IDEA 064.9.267449/2026

A Promotora de Justiça de Carinhanha/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 064.9.267449/2026, com o objetivo de apurar e acompanhar as contratações das apresentações artísticas nos festejos juninos e de São Pedro (exercício 2026), no âmbito do Município de Iuiú/BA.

Carinhanha, Bahia, 27 de maio de 2026

MICHELY QUEIROZ DE OLIVEIRA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ILHÉUS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL IDEA nº 001.9.487385/2025. A 2ª Promotoria de Justiça de Ilhéus, por intermédio de sua Promotora de Justiça em infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o AUTOR Rafael de Oliveira Pereira, acerca do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL Pje nº 8011469-97.2025.8.05.0103, oriundo da 1ª Delegacia Territorial de Ilhéus, instaurado para apurar a suposta prática do crime noticiado o Boletim de Ocorrência 00713390/2025-A01 (tentativa de furto). Ilhéus, 27 de maio de 2026. Ivelinne Noemi Silva Porto Staut. Promotora de Justiça em Substituição em exercício na UAFF - 2º membro.

PROMOTORIA REGIONAL DE IRECÊ

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA Nº 003.9.466188/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente com sede em Irecê

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

OBJETO: APURAR DANO AMBIENTAL DECORRENTE DA SUPRESSÃO DE 20,49 HECTARES DE VEGETAÇÃO NATIVA DO BIOMA CAATINGA, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NO IMÓVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA CANAFÍSTULA, DE POSSE DE ADAILTON NERI DOS SANTOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CANARANA/BA, BEM COMO PROMOVER A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

INVESTIGADO: ADAILTON NERI DOS SANTOS

Fundamento: Art. 59, §2º da Resolução 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, e art. 9º da lei 7.347/85. COMUNICA aos interessados que foi promovido o arquivamento do Inquérito Civil supracitado, e que até a apreciação da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, poderão os demais legitimados apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos, nos termos do Art. 44, §5º da mesma Resolução.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA Nº 003.9.475275/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com Sede em Irecê.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

ÁREA: Meio Ambiente

OBJETO: Averiguar o dano ambiental decorrente da supressão de 4,22 (ha) hectares vegetação nativa do bioma Caatinga, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, no imóvel rural denominado Fazenda Alto Grande, de propriedade de Romildo De Lima Miranda, qualificação detalhada na portaria inaugural.

INTERESSADO: Romildo De Lima Miranda.

FUNDAMENTO: Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ ou conclusão de diligências, reunião de documentos e maiores elementos de prova, com fundamento no art. 41 da resolução 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA Nº 003.9.477593-2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com Sede em Irecê.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

ÁREA: Meio Ambiente

OBJETO: Regularização ambiental formal e ecológica do imóvel rural denominado Fazenda Pai E Filho, de propriedade de Maicon Alves Oliveira, CPF 071.768.285-47, situado em Distrito Grama I - Canal - Zona Rural Cep: 44.880-000 - Cafarnaum, coordenadas geográficas 11º49'26,947"S // 41º34'43,824"O, bem como disciplinar a reparação e a indenização do dano ambien-

tal decorrente da destruição de 5,85 (ha) hectares vegetação nativa do bioma Caatinga, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente.

INTERESSADO: Maicon Alves Oliveira.

FUNDAMENTO: Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ ou conclusão de diligências, reunião de documentos e maiores elementos de prova, com fundamento no art. 41 da resolução 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA Nº 003.9.475306/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Irecê

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

ÁREA: Meio Ambiente

OBJETO: APURAR O DANO AMBIENTAL DECORRENTE DA SUPRESSÃO DE 6,77 (HA) HECTARES DE VEGETAÇÃO NATIVA DO BIOMA CAATINGA, SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NO IMÓVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA LAGOA VERMELHA, DE PROPRIEDADE DE MANOEL VICENTE DE ANDRADE, CPF 040.711.315-00, SITUADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO/BA, BEM COMO A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL FORMAL E ECOLÓGICA DO REFERIDO IMÓVEL RURAL.

INVESTIGADO: MANOEL VICENTE DE ANDRADE.

FUNDAMENTO: Prorroga o prazo de conclusão deste Inquérito Civil, na forma do art. 41 da resolução 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA Nº 003.9.475306/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente com sede em Irecê

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

OBJETO: APURAR O DANO AMBIENTAL DECORRENTE DA SUPRESSÃO DE 6,77 (HA) HECTARES DE VEGETAÇÃO NATIVA DO BIOMA CAATINGA, SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NO IMÓVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA LAGOA VERMELHA, DE PROPRIEDADE DE MANOEL VICENTE DE ANDRADE, CPF 040.711.315-00, SITUADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO/BA, BEM COMO A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL FORMAL E ECOLÓGICA DO REFERIDO IMÓVEL RURAL.

INVESTIGADO: MANOEL VICENTE DE ANDRADE.

Fundamento: Art. 59, §2º da Resolução 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, e art. 9º da lei 7.347/85. COMUNICA aos interessados que foi promovido o arquivamento do Inquérito Civil supracitado, e que até a apreciação da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, poderão os demais legitimados apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos, nos termos do Art. 44, §5º da mesma Resolução.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA Nº 003.9.466188/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com Sede em Irecê.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

ÁREA: Meio Ambiente

OBJETO: Regularização ambiental formal e ecológica do imóvel rural denominado Faz. Canafistula, de propriedade de Adailton Neri Dos Santos, CPF 142.287.108-83, situado em Condomínio Pov. De Lagoa Do Zeca - Zona Rural - Cep: 44.890-000 - Canarana, coordenadas geográficas 11°40'5,473"S // 41°40'5,079"O, bem como disciplinar a reparação e a indenização do dano ambiental decorrente da destruição de 20,49 (ha) hectares vegetação nativa do bioma Caatinga, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente.

INTERESSADO: Adailton Neri Dos Santos.

FUNDAMENTO: Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ ou conclusão de diligências, reunião de documentos e maiores elementos de prova, com fundamento no art. 41 da resolução 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABERABA

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

3ª PJ DE ITABERABA

IDEA N.º 699.9.179745/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo subscrito, considerando o esgotamento do prazo de conclusão do presente expediente e tendo em vista a imprescindibilidade de diligências no ensejo de melhor substanciar a atuação do Ministério Público, determina a prorrogação desta notícia de fato pelo prazo de 90 (noventa) dias, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, CNMP e art. 13 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia.

Itaberaba/BA, 27 de maio de 2026

ALAN CEDRAZ CARNEIRO SANTIAGO

Promotor de Justiça

Edital de Instauração IDEA n.º 003.9.247494/2026

Origem: 3ª PJ DE ITABERABA

Área: Criança e Adolescente

Classe: Procedimento Administrativo

Assunto: propiciar a adequada apuração dos fatos acima mencionados, além da promoção das medidas extrajudiciais e judiciais pertinentes para garantir a proteção integral da criança P. M. S. N.

Base legal: artigo 51 c/c 30, inciso VI, da Resolução n. 11/2022 do E. Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia.

Representado (s): N.O.S.N. e J.M.S.N.

Itaberaba, 27 de maio de 2026.

Alan Cedraz Carneiro Santiago

Promotor de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA N.º 003.9.112187/2024 - 1ª Promotoria de Justiça

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo subscrito, nos termos do art. 13, §1º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados o arquivamento do procedimento em epígrafe, instaurado com a finalidade de acompanhar a apuração de suposta prática do crime de estelionato envolvendo a empresa NORDESTE ESQUADRIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Itaberaba/BA, 26 de junho de 2026

Thiago Pretti Pedreira

Promotor de Justiça

EDITAL DE PORTARIA - 1ª PJ DE ITABERABA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 003.9.408572/2024

ÁREA: CRIMINAL

OBJETO: A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itaberaba/BA resolve instaurar Procedimento Administrativo, com esteio na Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução n.º 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia., com o propósito de acompanhar e apurar suposta ocorrência de violência obstétrica e institucional durante atendimento prestado à Sra. Natália Lisboa dos Santos no Hospital Geral de Itaberaba/BA, em contexto de óbito fetal/natimorto.

Itaberaba/BA, 26 maio de 2026.

Thiago Pretti Pedreira - Promotor de Justiça

EDITAL DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RUY BARBOSA/BA

A Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 7º, 8º e 9º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem, por meio deste edital, comunicar a CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 694.9.494167/2025 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, haja vista a necessidade de ser dada continuidade às diligências em curso imprescindíveis à instrução.

Ruy Barbosa/BA, 25 de maio de 2026

Ana Cláudia Fonseca Costa

Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1ª Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa/BA

A Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no artigo 13 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste edital comunicar a PRORROGAÇÃO DE PRAZO da Notícia de Fato nº IDEA 003.9.78127/2026, por 90 (noventa) dias, tendo em vista que se encontra com diligências em curso.

Ruy Barbosa/BA, 25 de maio de 2026

Ana Cláudia Fonseca Costa

Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1ª Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa/BA

A Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no artigo 53 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste edital comunicar a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Procedimento Administrativo nº IDEA 694.9.182340/2020, por 06 (seis) meses, tendo em vista que se encontra com diligências em curso.

Ruy Barbosa/BA, 26 de maio de 2026

Ana Cláudia Fonseca Costa

Promotora de Justiça

EDITAL DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RUY BARBOSA/BA**

A Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 7º, 8º e 9º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem, por meio deste edital, comunicar a CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 694.9.14156/2026 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, haja vista a necessidade de ser dada continuidade às diligências em curso imprescindíveis à instrução.

Ruy Barbosa/BA, 26 de maio de 2026

Ana Cláudia Fonseca Costa

Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**1ª Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa/BA**

A Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no artigo 13da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste edital comunicar a PRORROGAÇÃO DE PRAZO da Notícia de Fato nº IDEA 694.9.62317/2026, por 90 (noventa) dias, tendo em vista que se encontra com diligências em curso.

Ruy Barbosa/BA, 26 de maio de 2026

Ana Cláudia Fonseca Costa

Promotora de Justiça

ITABERABA - UNIDADE FINALÍSTICA - 4º MEMBRO**PORTARIA n.º 699.9.250049/2025**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, bem como nas disposições da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do patrimônio público, da moralidade administrativa, do meio ambiente e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 225, §1º, inciso VII, impõe ao Poder Público o dever de proteger a fauna, vedadas, na forma da lei, as práticas que submetam os animais à crueldade;

CONSIDERANDO a representação formulada por Cristiana Silva Santos, na qual noticia supostas irregularidades relacionadas ao funcionamento do Canil Municipal de Itaberaba, consistentes, em tese, na prática de maus-tratos a animais, negligência veterinária, utilização indevida de bens públicos e eventuais violações aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO que foram juntados aos autos vídeos, fotografias, documentos e demais elementos relacionados aos fatos narrados na representação;

CONSIDERANDO que foram expedidos ofícios requisitando informações ao Município de Itaberaba e à Secretaria Municipal competente, sem resposta integral até o presente momento;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento das diligências e de acompanhamento continuado das providências administrativas eventualmente adotadas pelo ente municipal;

RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de acompanhar e apurar as supostas irregularidades relacionadas ao funcionamento do Canil Municipal de Itaberaba, especialmente quanto à proteção e bem-estar animal, eventual omissão administrativa, condições de atendimento veterinário e utilização de recursos públicos. Para tanto, determino, de logo:

a) Que seja publicado o extrato da presente portaria na imprensa oficial, nos termos da Resolução nº 11/2022 do OECJP/MPBA;

b) REITERE-SE o ofício anteriormente expedido à Procuradoria Geral do Município de Itaberaba, concedendo-se novo prazo de 15 (quinze) dias para apresentação das informações e documentos requisitados, advertindo-se acerca da obrigatoriedade de atendimento às requisições ministeriais;

d) Cumpridas as diligências e transcorrido o prazo assinalado, com ou sem resposta, retornem os autos conclusos para deliberação. Itaberaba, data e hora da assinatura eletrônica.

(assinatura eletrônica)

THIAGO PRETTI PEDREIRA

Promotor(a) de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABUNA

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**IDEA nº 646.9.199811/2026**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna, no uso de uma das suas atribuições constitucionais e legais, em observância ao art. 9º da Res. 174/2017 do CNMP c/c art. 7º, caput e 2º, I, da Res. 23/2007 do CNMP, resolve Instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 646.9.199811/2026 a fim de acompanhar e apurar os fatos e, ao final, se for o caso, instaurar o correspondente PIC ou INQUÉRITO CIVIL e/ou promover a devida ação penal/civil pública ou outras medidas cabíveis.

Itabuna – BA, 27 de maio de 2026

Rafael Lima Pithon

Promotor de Justiça

EDITAL nº 11/2026 – NOTIFICAÇÃO – AUDIÊNCIA DE ANPP PRESENCIAL

IDEA nº 697.9.28390/2024 (8000112 92.2024.8.05.0059)

Origem: Promotoria de Justiça de Coaraci/BA

Investigado (a): Marlúcio Soares Farias

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que a esta subscreve, no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o(a) senhor(a) Marlúcio Soares Farias, para participar de audiência presencial, designada para o dia 10/06/2026, às 11:00, na sede do Ministério Público, situada na Rua Clarêncio Gomes Baracho, 36, Centro, Coaraci - BA, CEP 45638-000 (FÓRUM DE COARACI), na qual será oferecida proposta de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), nos termos do art. 28-A do Código de Processo Penal. Assinala-se que a participação na audiência deverá ocorrer apenas se tiver interesse em celebrar Acordo de Não Persecução Penal, referente à prática do delito apurado no bojo do(a) Notícia de Fato, deixando expresso, desde já, que é requisito para a celebração do acordo a confissão formal da prática do crime e de suas circunstâncias. Adverte-se, ainda, da necessidade de se fazer acompanhar na audiência por advogado ou Defensor Público. Na impossibilidade de comparecimento no dia e/ou horário marcado ou, ainda, se desejar obter esclarecimentos adicionais, solicita-se entrar em contato com a Secretaria Processual e Administrativa de Coaraci/BA, até a data indicada, através do e-mail coaraci@mpba.mp.br ou dos telefones (73) 3241-2101.

Coaraci/BA, 27 de maio de 2026.

INOCÊNCIO DE CARVALHO SANTANA

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL nº 12/2026 – NOTIFICAÇÃO – AUDIÊNCIA DE ANPP PRESENCIAL

IDEA nº 697.9.226625/2024 (8000564 05.2024.8.05.0059)

Origem: Promotoria de Justiça de Coaraci/BA

Investigado (a): José Carlos Souza Santos

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que a esta subscreve, no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o(a) senhor(a) José Carlos Souza Santos, para participar de audiência presencial, designada para o dia 10/06/2026, às 10:00, na sede do Ministério Público, situada na Rua Clarêncio Gomes Baracho, 36, Centro, Coaraci - BA, CEP 45638-000 (FÓRUM DE COARACI), na qual será oferecida proposta de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), nos termos do art. 28-A do Código de Processo Penal. Assinala-se que a participação na audiência deverá ocorrer apenas se tiver interesse em celebrar Acordo de Não Persecução Penal, referente à prática do delito apurado no bojo do(a) Notícia de Fato, deixando expresso, desde já, que é requisito para a celebração do acordo a confissão formal da prática do crime e de suas circunstâncias. Adverte-se, ainda, da necessidade de se fazer acompanhar na audiência por advogado ou Defensor Público. Na impossibilidade de comparecimento no dia e/ou horário marcado ou, ainda, se desejar obter esclarecimentos adicionais, solicita-se entrar em contato com a Secretaria Processual e Administrativa de Coaraci/BA, até a data indicada, através do e-mail coaraci@mpba.mp.br ou dos telefones (73) 3241-2101.

Coaraci/BA, 27 de maio de 2026.

INOCÊNCIO DE CARVALHO SANTANA

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL nº 13/2026 – NOTIFICAÇÃO – AUDIÊNCIA DE ANPP PRESENCIAL

IDEA nº 697.9.226606/2024 (8000569 27.2024.8.05.0059)

Origem: Promotoria de Justiça de Coaraci/BA

Investigado (a): Alessandro dos Santos Sousa

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que a esta subscreve, no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o(a) senhor(a) Alessandro dos Santos Sousa, para participar de audiência presencial, designada para o dia 10/06/2026, às 09:20, na sede do Ministério Público, situada na Rua Clarêncio Gomes Baracho, 36, Centro, Coaraci - BA, CEP 45638-000 (FÓRUM DE COARACI), na qual será oferecida proposta de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), nos termos do art. 28-A do Código de Processo Penal. Assinala-se que a participação na audiência deverá ocorrer apenas se tiver interesse em celebrar Acordo de Não Persecução Penal, referente à prática do delito apurado no bojo do(a) Notícia de Fato, deixando expresso, desde já, que é requisito para a celebração do acordo a confissão formal da prática do crime e de suas circunstâncias. Adverte-se, ainda, da necessidade de se fazer acompanhar na audiência por advogado ou Defensor Público. Na impossibilidade de comparecimento no dia e/ou horário marcado ou, ainda, se desejar obter esclarecimentos adicionais, solicita-se entrar em contato com a Secretaria Processual e Administrativa de Coaraci/BA, até a data indicada, através do e-mail coaraci@mpba.mp.br ou dos telefones (73) 3241-2101.

Coaraci/BA, 27 de maio de 2026.

INOCÊNCIO DE CARVALHO SANTANA

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL nº 15/2026 – NOTIFICAÇÃO – AUDIÊNCIA DE ANPP PRESENCIAL

IDEA nº 697.9.24693/2024 (8000104 18.2024.8.05.0059)

Origem: Promotoria de Justiça de Coaraci/BA

Investigado (a): Ademilson de Souza Cardoso

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que a esta subscreve, no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o(a) senhor(a) Alessandro dos Santos Sousa, para participar de audiência presencial, designada para o dia 10/06/2026, às 09:00, na sede do Ministério Público, situada na Rua Clarêncio Gomes Baracho, 36, Centro, Coaraci - BA, CEP 45638-000 (FÓRUM DE COARACI), na qual será oferecida proposta de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), nos termos do art. 28-A do Código de Processo Penal. Assinala-se que a participação na audiência deverá ocorrer apenas se tiver interesse em celebrar Acordo de Não Persecução Penal, referente à prática do delito apurado no bojo do(a) Notícia de Fato, deixando expresso, desde já, que é requisito para a celebração do acordo a confissão formal da prática do crime e de suas circunstâncias. Adverte-se, ainda, da necessidade de se fazer acompanhar na audiência por

advogado ou Defensor Público. Na impossibilidade de comparecimento no dia e/ou horário marcado ou, ainda, se desejar obter esclarecimentos adicionais, solicita-se entrar em contato com a Secretaria Processual e Administrativa de Coaraci/BA, até a data indicada, através do e-mail coaraci@mpba.mp.br ou dos telefones (73) 3241-2101.

Coaraci/BA, 27 de maio de 2026.

INOCÊNCIO DE CARVALHO SANTANA

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL nº 14/2026 – NOTIFICAÇÃO – AUDIÊNCIA DE ANPP PRESENCIAL

IDEA nº 697.9.96114/2026 (8000303 69.2026.8.05.0059)

Origem: Promotoria de Justiça de Coaraci/BA

Investigado (a): Adeildo dos Santos Feliciano

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que a esta subscreve, no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o(a) senhor(a) Adeildo dos Santos Feliciano, para participar de audiência presencial, designada para o dia 10/06/2026, às 09:40, na sede do Ministério Público, situada na Rua Clarêncio Gomes Baracho, 36, Centro, Coaraci - BA, CEP 45638-000 (FÓRUM DE COARACI), na qual será oferecida proposta de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), nos termos do art. 28-A do Código de Processo Penal. Assinala-se que a participação na audiência deverá ocorrer apenas se tiver interesse em celebrar Acordo de Não Persecução Penal, referente à prática do delito apurado no bojo do(a) Notícia de Fato, deixando expresso, desde já, que é requisito para a celebração do acordo a confissão formal da prática do crime e de suas circunstâncias. Adverte-se, ainda, da necessidade de se fazer acompanhar na audiência por advogado ou Defensor Público. Na impossibilidade de comparecimento no dia e/ou horário marcado ou, ainda, se desejar obter esclarecimentos adicionais, solicita-se entrar em contato com a Secretaria Processual e Administrativa de Coaraci/BA, até a data indicada, através do e-mail coaraci@mpba.mp.br ou dos telefones (73) 3241-2101.

Coaraci/BA, 27 de maio de 2026.

INOCÊNCIO DE CARVALHO SANTANA

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL nº 16/2026 – NOTIFICAÇÃO – AUDIÊNCIA DE ANPP PRESENCIAL

IDEA nº 697.9.645264/2024 (8001350 49.2024.8.05.0059)

Origem: Promotoria de Justiça de Coaraci/BA

Investigado (a): Sebastião Silva Sacramento

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que a esta subscreve, no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o(a) senhor(a) Sebastião Silva Sacramento, para participar de audiência presencial, designada para o dia 10/06/2026, às 10:15, na sede do Ministério Público, situada na Rua Clarêncio Gomes Baracho, 36, Centro, Coaraci - BA, CEP 45638-000 (FÓRUM DE COARACI), na qual será oferecida proposta de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), nos termos do art. 28-A do Código de Processo Penal. Assinala-se que a participação na audiência deverá ocorrer apenas se tiver interesse em celebrar Acordo de Não Persecução Penal, referente à prática do delito apurado no bojo do(a) Notícia de Fato, deixando expresso, desde já, que é requisito para a celebração do acordo a confissão formal da prática do crime e de suas circunstâncias. Adverte-se, ainda, da necessidade de se fazer acompanhar na audiência por advogado ou Defensor Público. Na impossibilidade de comparecimento no dia e/ou horário marcado ou, ainda, se desejar obter esclarecimentos adicionais, solicita-se entrar em contato com a Secretaria Processual e Administrativa de Coaraci/BA, até a data indicada, através do e-mail coaraci@mpba.mp.br ou dos telefones (73) 3241-2101.

Coaraci/BA, 27 de maio de 2026.

INOCÊNCIO DE CARVALHO SANTANA

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL nº 17/2026 – NOTIFICAÇÃO – AUDIÊNCIA DE ANPP PRESENCIAL

IDEA nº 697.9.32367/2026 (8000110 54.2026.8.05.0059)

Origem: Promotoria de Justiça de Coaraci/BA

Investigado (a): José Roberto Silva Santos

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que a esta subscreve, no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o(a) senhor(a) José Roberto Silva Santos, para participar de audiência presencial, designada para o dia 10/06/2026, às 11:20, na sede do Ministério Público, situada na Rua Clarêncio Gomes Baracho, 36, Centro, Coaraci - BA, CEP 45638-000 (FÓRUM DE COARACI), na qual será oferecida proposta de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), nos termos do art. 28-A do Código de Processo Penal. Assinala-se que a participação na audiência deverá ocorrer apenas se tiver interesse em celebrar Acordo de Não Persecução Penal, referente à prática do delito apurado no bojo do(a) Notícia de Fato, deixando expresso, desde já, que é requisito para a celebração do acordo a confissão formal da prática do crime e de suas circunstâncias. Adverte-se, ainda, da necessidade de se fazer acompanhar na audiência por advogado ou Defensor Público. Na impossibilidade de comparecimento no dia e/ou horário marcado ou, ainda, se desejar obter esclarecimentos adicionais, solicita-se entrar em contato com a Secretaria Processual e Administrativa de Coaraci/BA, até a data indicada, através do e-mail coaraci@mpba.mp.br ou dos telefones (73) 3241-2101.

Coaraci/BA, 27 de maio de 2026.

INOCÊNCIO DE CARVALHO SANTANA

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL nº 18/2026 – NOTIFICAÇÃO – AUDIÊNCIA DE ANPP PRESENCIAL

IDEA nº 697.9.142931/2023 (8000384 23.8.05.0059)

Origem: Promotoria de Justiça de Coaraci/BA

Investigado (a): Antônio Sérvulo de Santana Júnior

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que a esta subscreve, no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o(a) senhor(a) Antônio Sérvulo de Santana Júnior, para participar de audiência presencial, designada para o dia 10/06/2026, às 11:45, na sede do Ministério Público, situada na Rua Cláudio Gomes Baracho, 36, Centro, Coaraci - BA, CEP 45638-000 (FÓRUM DE COARACI), na qual será oferecida proposta de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), nos termos do art. 28-A do Código de Processo Penal. Assinala-se que a participação na audiência deverá ocorrer apenas se tiver interesse em celebrar Acordo de Não Persecução Penal, referente à prática do delito apurado no bojo do(a) Notícia de Fato, deixando expresso, desde já, que é requisito para a celebração do acordo a confissão formal da prática do crime e de suas circunstâncias. Adverte-se, ainda, da necessidade de se fazer acompanhar na audiência por advogado ou Defensor Público. Na impossibilidade de comparecimento no dia e/ou horário marcado ou, ainda, se desejar obter esclarecimentos adicionais, solicita-se entrar em contato com a Secretaria Processual e Administrativa de Coaraci/BA, até a data indicada, através do e-mail coaraci@mpba.mp.br ou dos telefones (73) 3241-2101.

Coaraci/BA, 27 de maio de 2026.

INOCÊNCIO DE CARVALHO SANTANA

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBAITABA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

O Promotor de Justiça em designação da 1ª Promotoria de Justiça de Ubaítaba, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 3º, da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), PRORROGA O PRAZO de apuração desta notícia de fato, por 90 (noventa) dias, registrado sob o IDEA nº 003.9.131016/2026.

Área: Saúde

Data de Instauração: 18 de março de 2026

Data da Prorrogação: 06 de maio de 2026.

Ubaítaba/BA, 06 de maio de 2026.

DIOGO BARROS TORRES DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBAITABA-BA**EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL**

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBAITABA - BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, § 1º, da Resolução nº 11/22 do OECF/MP e art. 10, § 1º, da Resolução nº 23/07 do CNMP, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica aos interessados Município de Ubaítaba e CMDCA o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil IDEA nº 718.0.181267/2013. Informa, também, que deste arquivamento é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio Órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail ubaitaba@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Ubaítaba/BA, 27/05/2026.

DIOGO BARROS TORRES DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBAITABA-BA**EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL**

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBAITABA - BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, § 1º, da Resolução nº 11/22 do OECF/MP e art. 10, § 1º, da Resolução nº 23/07 do CNMP, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica aos interessados Município de Ubaítaba e Sueli Carneiro da Silva Carvalho o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil IDEA nº 003.9.483322/2022. Informa, também, que deste arquivamento é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio Órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail ubaitaba@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Ubaítaba/BA, 27/05/2026.

DIOGO BARROS TORRES DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBAITABA-BA**EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL**

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBAITABA - BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, § 1º, da Resolução nº 11/22 do OECF/MP e art. 10, § 1º, da Resolução nº 23/07 do CNMP, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica aos interessados Município de Ubaítaba e Asclepiades de Almeida Queiroz o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil IDEA nº 718.9.141421/2018. Informa, também, que deste arquivamento é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio Órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail ubaitaba@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Ubaítaba/BA, 27/05/2026.

DIOGO BARROS TORRES DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBAITABA-BA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBAITABA - BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, § 1º, da Resolução nº 11/22 do OCEP/MP e art. 10, § 1º, da Resolução nº 23/07 do CNMP, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica aos interessados Município de Gongogi e Adriano Mendonça Pinheiro o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil IDEA nº 718.9.428570/2022. Informa, também, que deste arquivamento é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio Órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail ubaitaba@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Ubaitaba/BA, 27/05/2026.

DIOGO BARROS TORRES DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça

PORTARIA N.º 032/2026 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil
IDEA Nº: 646.9.248328/2026

A 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itabuna, no uso de atribuições legais, com fulcro nos termos dos artigos 2º, § 4º da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, combinada com a Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), vem por meio deste extrato de Portaria, comunicar, a todos quantos possam interessar, a conversão da Notícia de Fato nº 646.9.248328/2026 em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, que tem o escopo de apurar a suposta conduta do ex-vereador Francisco Gomes, consistente em fraudar os dados de pessoa física para formalização de contrato de trabalho perante a Câmara Municipal de Itabuna, bem como se apropriar de valores remuneratórios de servidores públicos municipais.

Itabuna/BA, 27 de maio de 2026

Rafaella Silva Carvalho

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ITAPETINGA

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETINGA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETINGA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições e de acordo com o comando do Art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista a existência de diligências pendentes, COMUNICA a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de conclusão da Notícia de Fato – IDEA Nº 701.9.210252/2026, pelo período de 90 (noventa) dias, para que sejam realizadas as diligências restantes com vistas à coleta dos elementos de convicção necessários para este Órgão Ministerial, com fulcro no artigo 3º da resolução 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Itapetinga-BA, 27 de maio de 2026.

Gean Carlos Leão

Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITARANTIM

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Área: DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE > Seção Cível > Medidas de proteção > Outras medidas de proteção

IDEA nº:107.9.24938/2026

Data da conversão: 26/05/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITARANTIM, através da sua Promotora de Justiça em substituição, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, bem como na Resolução nº 174/2017 do CNMP, torna pública a conversão da presente Notícia de Fato em Procedimento Administrativo, com a finalidade de apurar situação envolvendo tutela de interesses individuais indisponíveis, visando assegurar os direitos e interesses do infante.

Itarantim/BA, 27 de maio de 2026

MARIA IMACULADA JUED MOYSÉS PALOSCHI

Promotora de Justiça Substituta

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUAÍ

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUAÍ, através de seu Promotor de Justiça em Substituição, ANTÔNIO JOSÉ GOMES FRANCISCO JÚNIOR, no uso de atribuições legais, com fundamento no artigo 13, da Resolução nº 011/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão da Notícia de Fato nº 722.9.197485/2026.

Iguaí/BA, 26 de maio de 2026.

Antônio José Gomes Francisco Júnior

Promotor de Justiça em Substituição

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL – IDEA nº 003.9.262590/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 127 e 129, II e III, da Constituição Federal, e art. 26, I, e art. 27, parágrafo único, incisos I a IV, da Lei Federal nº 8.625/93, e art. 2º, § 4º, da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve instaurar INQUÉRITO CIVIL, com o fito de apurar eventuais irregularidades no processo de licenciamento ambiental mencionado e, por conseguinte, possível ocorrência de dano efetivo quanto as possíveis irregularidades no processo de licenciamento ambiental vinculado à Autorização de Pesquisa Mineral nº 871688/2022, deferida à empresa TREE STONE MINERAÇÃO LTDA, visando pesquisa de minério de ferro no município de e Ibicuí/BA, em área inserida no bioma Mata Atlântica.

Iguaí/BA, 26 de maio de 2026.

Antônio José Gomes Francisco Júnior
Promotor de Justiça em Substituição

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL – IDEA Nº 003.9.262590/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUAÍ, através de seu Promotor de Justiça em Substituição, ANTÔNIO JOSÉ GOMES FRANCISCO JÚNIOR, no uso de atribuições legais, nos termos do art. 28, c/c art. 16, § 1º, da Resolução n. 11/2022, NOTIFICA a empresa TREE STONE MINERAÇÃO LTDA, dando ciência da publicação da Portaria de instauração de Inquérito Civil IDEA nº 003.9.262590/2025, podendo interpor recurso ao Conselho Superior do Ministério Público no prazo de 05 (cinco) dias, contados na forma das alíneas do § 2º do art. 16 da referida resolução.

Iguaí/BA, 26 de maio de 2026.

Antônio José Gomes Francisco Júnior
Promotor de Justiça em Substituição

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO sob o nº IDEA 722.9.117782/2026, com a finalidade de dar continuidade ao acompanhamento das providências a serem adotadas pelo Município de Nova Canaã/BA para a reconstrução da ponte localizada na região do Pé de Nogueira, zona rural do município de Nova Canaã, e, se necessário, adotar as medidas judiciais cabíveis.

Iguaí/BA, 26 de maio de 2026.

Antônio José Gomes Francisco Júnior
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA n. 722.9.358135/2025

A Promotoria de Justiça de Iguaí/BA, por meio da Promotora de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 54 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio dos Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e Art. 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, COMUNICA, a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo, instaurado a partir da notícia de que a criança Cristal Cardoso Santana necessita do fornecimento da fórmula alimentar Aptamil Soja, em razão do diagnóstico de alergia à proteína do leite de vaca (APLV).

Iguaí/BA, 27 de maio de 2026.

Antônio José Gomes Francisco Júnior
Promotor de Justiça em Substituição

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUAÍ, através de seu Promotor de Justiça em Substituição, ANTÔNIO JOSÉ GOMES FRANCISCO JÚNIOR, no uso de atribuições legais, com fundamento no artigo 13, da Resolução nº 011/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão da Notícia de Fato nº 722.9.151267/2026.

Iguaí/BA, 26 de maio de 2026.

Antônio José Gomes Francisco Júnior
Promotor de Justiça em Substituição

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUAÍ, através de seu Promotor de Justiça em Substituição, ANTÔNIO JOSÉ GOMES FRANCISCO JÚNIOR, no uso de atribuições legais, com fundamento no artigo 13, da Resolução nº 011/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão da Notícia de Fato nº 722.9.197485/2026.

Iguaí/BA, 26 de maio de 2026.

Antônio José Gomes Francisco Júnior
Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE JACOBINA

EDITAL DE INSTAURAÇÃO

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: RODOLFO RIBEIRO DE LA FUENTE

CLASSE: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS.

IDEA: 702.9.95561/2026

DATA: 21/05/2026

OBJETO: Apurar fatos que ensejam a tutela de interesses individuais indisponíveis, com fulcro nos artigos 3º e 8º, III, ambos da Resolução nº 174/17 do CNMP.

Jacobina, 21 de maio de 2026

RODOLFO RIBEIRO DE LA FUENTE

Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA**COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 702.9.587612/2025

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15, inciso II, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA QUE FOI PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 702.9.587612/2025, com baixa definitiva, tendo em vista que a continuidade do acompanhamento extrajudicial ficou inviabilizada pela impossibilidade de localização do paciente e de sua genitora/representante legal, bem como pela ausência de endereço atualizado, apesar de expressa determinação para que tal informação fosse prestada. Não há, nos autos, elemento atual que permita a adoção de nova medida concreta pela 3ª Promotoria de Justiça de Jacobina.

Jacobina/BA, 26 de maio de 2026.

Rodolfo Ribeiro de la Fuente

Promotor de Justiça

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA

ÁREA: INFÂNCIA E JUVENTUDE

DATA DA INSTAURAÇÃO: 26/05/2026

ORIGEM: Notícia de Fato

Procedimento Administrativo – IDEA 702.9.230212/2026

Objeto: Apurar fatos que ensejam a tutela de interesses individuais indisponíveis, com fulcro nos artigos 3º e 8º, III, ambos da Resolução nº 174/17 do CNMP.

RODOLFO RIBEIRO DE LA FUENTE

Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA**COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO**

IDEA N.º: 702.9.95186/2025

AUTOS: 8001041-51.2025.8.05.0137

INQUÉRITO POLICIAL N.º: 57349/2024 – DT DE JACOBINA/BA

INVESTIGADO: ROGÉRIO SANTOS ALVES

NOTICIANTE: VALDENIR DA SILVA SANTOS

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, tendo em vista a comprovada impossibilidade de identificação pessoal, vem, por meio deste edital, COMUNICAR À SRA. VALDENIR DA SILVA SANTOS O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL N.º: 57349/2024 – DT DE JACOBINA/BA (AUTOS: 8001041-51.2025.8.05.0137), diante da ausência de justa causa para o exercício da ação penal em relação ao delito de ameaça, bem como em razão da natureza privada da ação penal atinente ao delito de injúria, cuja persecução depende de iniciativa da ofendida, nos termos do art. 145 do Código Penal.

Cientifica-se à SRA. VALDENIR DA SILVA SANTOS acerca da presente decisão, informando que, se não concordar com o arquivamento, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, apresentar recuso a fim de submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia.

Jacobina/BA, 26 de maio de 2026.

TARSILA HONORATA MACEDO DA SILVA

Promotora de Justiça Titular

2ª Promotoria de Justiça de Jacobina/BA

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA**COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 702.9.2486/2025**

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15, inciso II, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA QUE FOI PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de tutela de interesses individuais indisponíveis IDEA Nº 702.9.2486.2026, com baixa definitiva, pois não há necessidade de prosseguimento da intervenção ministerial direta, sobretudo diante da inexistência de elementos que indiquem situação contemporânea de risco ou desassistência. Cumpre salientar que o arquivamento do presente expediente não impede futura reabertura ou adoção de novas medidas, caso sobrevenham informações indicativas de nova violação de direitos, agravamento do quadro familiar ou insuficiência da atuação da rede protetiva.

Jacobina/BA, 26 de maio de 2026.

Rodolfo Ribeiro de la Fuente

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JEQUIÉ

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ**EDITAL N. 011/2026**

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art. 92, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 11/96 e no art. 15, II, da Resolução nº. 11/2022, do Órgão Especial do MPBA, NOTIFICA o Sr. Emanuel Antonio de Souza, do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil n.º 608.9.100779/2018, instaurado com o objetivo de apurar suposta prática de poda e extração irregular e desgovernada de árvores na Zona Urbana do Município de Jequié/BA, executada de forma desalinhada com os órgãos ambientais competentes, advertindo-o de que poderá, até que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público – CSMP/BA, apresentar razões escritas ou juntar documentos, que serão colacionados aos autos.

Jequié, 27 de maio de 2026

MAURICIO FOLTZ CAVALCANTI

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JUAZEIRO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL – 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO

A 2ª Promotoria de Justiça de Remanso – BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atenção a Resolução CNMP nº 23/2007, vem por meio deste edital, notificar a todos quantos possa interessar, o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO CIVIL nº 241.0.244255/2016.

Remanso/BA, 26 de maio de 2026.

Thays Rabelo da Costa

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA 598.9.75670/2026

A 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos termos como previsto no do art. 4.º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO IDEA 598.9.75670/2026, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “IDEA 598.9.75670/2026- RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Juazeiro-BA, 4 de maio de 2026.

ALEXANDRE LAMAS DA COSTA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE PAULO AFONSO

SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 705.9.491111/2025**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, com fulcro nos arts. 127, caput, e 129, II e VI, da Constituição Federal; art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93); art. 73, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia (Lei Complementar Estadual nº 11/96); art. 79, § 3º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); e na Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 705.9.491111/2025, com o fito de apurar possível situação de violação de direitos vivenciada por E. P. C. dos S. (PcD), residente no município de Paulo Afonso/BA.

Paulo Afonso/BA, 27 de maio de 2026.

Marcos David Gaspar Bezerra

Promotor de Justiça

EDITAL N. 070/26 - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato n. 705.9.635207/2025

A 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, nos termos da Resolução nº 11/22 - do OECPJ MPBA, COMUNICA a todos quanto possam interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n. 705.9.635207/2025, cabível interposição de recursos administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico, preferencialmente, para o endereço de e-mail: 6pjpauloafonso@mpba.mp.br.

Paulo Afonso/BA, 27 de maio de 2026.
Milane de Vasconcelos Caldeira Tavares
Promotora de Justiça

EDITAL N. 071/2026 - PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA Nº 705.9.250374/2024

A 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes dos arts. 172 a 174 da Resolução n. 248, de 11/12/2018 - Regimento interno do Conselho Superior do Ministério Público e Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados que foi prorrogado o prazo de conclusão do Inquérito Civil 705.9.250374/2024, por mais 01 (um) ano, considerando a existência de diligências em andamento.

Paulo Afonso/BA, 27 de maio de 2026.
Milane de Vasconcelos Caldeira Tavares
Promotora de Justiça

EDITAL DE INDEFERIMENTO – DOCUMENTO IDEA Nº 705.9.183187/2026

O PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL DA 84ª ZONA DE PAULO AFONSO, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 14, I, da Resolução nº 11/2022 do CPJ/MPBA, COMUNICA aos interessados, o indeferimento de instauração de Notícia de Fato concernente ao Documento eletrônico autuado sob o IDEA nº 705.9.183187/2026. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, havendo interesse, poderá ser protocolado recurso contra a decisão de indeferimento ora informada, podendo ser apresentado perante a secretaria deste órgão ministerial, preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail 2pj.pauloafonso@mpba.mp.br.

Paulo Afonso/BA, 27 de maio de 2026.
MARCOS DAVID GASPAS BEZERRA
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – NOTÍCIA DE FATO Nº 705.9.224223/2026

A 9ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º, da Resolução 174/2017, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Paulo Afonso, 27 de maio de 2026.

FERNANDO ROGÉRIO PESSOA VILA NOVA FILHO
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 705.9.147468/2026

A Segunda Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao quanto disposto no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e art. 13 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da Notícia de Fato IDEA nº 705.9.147468/2026, considerando a existência de diligências em andamento.

Paulo Afonso/BA, 27 de maio de 2026.
Marcos David Gaspar Bezerra
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 705.9.194586/2026

A Segunda Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao quanto disposto no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e art. 13 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da Notícia de Fato IDEA nº 705.9.194586/2026, considerando a existência de diligências em andamento.

Paulo Afonso/BA, 27 de maio de 2026.
Marcos David Gaspar Bezerra
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.191660/2026

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 003.9.191660/2026, por mais 90 (noventa) dias, com previsão de término até 05/08/2026, para os trâmites finais de arquivamento.

Santo Antônio de Jesus, 26 de maio de 2026.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT
Promotora de Justiça

COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAJE, por meio do Promotor de Justiça subscrito, nos termos do art. 129, inciso VI da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; 73 e 77 da Lei Complementar Estadual nº 11/96 e com fulcro nos artigos 7º e 8º, II, da Resolução CNMP n. 174, de 04 de julho de 2017, COMUNICA O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL nº IDEA @ 146.9.471135/2025 referente ao descumprimento, pelo Município de São Miguel das Matas, das obrigações assumidas no Termo de Aceite referente à oferta regionalizada do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes. Laje-BA, 26 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO NASCIMENTO AMADO
Promotor de Justiça em exercício de Substituição

Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.199736/2026

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.199736/2026, por mais 90 (noventa) dias, com previsão de término até 20/08/2026, em razão da necessidade de realização de novas diligências para resguardar os direitos com relação à pessoa idosa MARIA ANTÔNIA DE JESUS. Santo Antônio de Jesus, 26 de maio de 2026.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT
Promotora de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Área: MEIO AMBIENTE

Portaria: 19/2026

Procedimento Preparatório IDEA nº 600.9.257529/2026

Objeto: Apurar supostas ocupação irregular de uma área pública localizada no Conjunto Habitacional SAJ III (Zilda Arns), bairro Cajueiro, Santo Antônio de Jesus-BA.

Local: Santo Antônio de Jesus/BA.

Data de Instauração: 25/05/2026

Investigado: Luiz Gonzaga Coelho Neto.

Santo Antônio de Jesus, 26 de maio de 2026.

FELIPE OTAVIANO RANAURO
Promotor de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NAZARÉ

EDITAL 013/2026

COMUNICA ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
8004146-16.2025.8.05.0176
IDEA 003.9.638953/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ, por meio do Promotor de Justiça subscrito, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o Sr. ELPÍDIO LOPES DOS SANTOS, acerca da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 8004146-16.2025.8.05.0176, oriundo da Delegacia de Polícia da cidade de Jaguaripe.

Na oportunidade, esclarece que:

- 1 – Poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Promotoria de Justiça no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação;
- 2 - a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento;
- 3 - o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Nazaré, localizada na Rua Alcides Andrade, 84, bairro Mulungus, Nazaré-BA, ou através do e-mail: nazare@mpba.mp.br;
- 4 – caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

Nazaré, 27 de maio de 2026.

José Franclin Andrade de Souza
Promotor de Justiça Designado

Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NAZARÉ
Área: INFÂNCIA E JUVENTUDE

Instauração de Procedimento Administrativo IDEA nº 190.9.160143/2026

O Ministério Público do Estado da Bahia, através do Promotor de Justiça infrafirmado, com supedâneo no plexo de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, II e III, da Constituição Federal; art. 201, VI e VIII, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e art. 73, I, da Lei Complementar 11/96 (Lei Orgânica do MPBA), comunica aos interessados, a instauração do Procedimento Administrativo acima identificado, o qual se destina a acompanhar a atuação e a estrutura do Conselhos Tutelares de Aratuípe, Jaguaripe, Muniz Ferreira, Nazaré e Salinas da Margarida.

Data da instauração: 31 de março de 2026

Nazaré-Ba, 27 de maio de 2026

MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA FILHO
Promotor de Justiça

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus-BA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PIC 600.9.383651/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo-assinado, nos termos art. 16 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em razão da cessação do motivo que ensejou a instauração do presente Procedimento, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO do PIC IDEA nº 600.9.383651/2025, no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus-BA, conforme decisão de arquivamento, disponível através de solicitação direcionada ao endereço de e-mail:

sp.saj@mpba.mp.br.

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 30 (trinta) dias, contado desta publicação, para eventual interposição de recurso, nos termos do §1º do art. 28 do CP.

Santo Antônio de Jesus, 27 de maio de 2026.

FELIPE OTAVIANO RANAURO
Promotor de Justiça

Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Área: SAÚDE

Procedimento Administrativo 600.9.4651/2026

Objeto: Acompanhar e fiscalizar a efetivação do direito individual indisponível à saúde da paciente TEREZA DOS SANTOS MENEZES.

Data de Instauração: 26 de maio de 2026.

Santo Antônio de Jesus, 27 de maio de 2026.

FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA FILHO
Promotor de Justiça Designado

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NAZARÉ

PORTARIA Ref. IDEA 003.9.137362/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985, arts. 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, bem como pela Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, com o seguinte OBJETO: acompanhar as providências adotadas pelo Município de Aratuípe para regularização das irregularidades identificadas nas unidades escolares fiscalizadas no âmbito do programa "Saúde + Educação: Transformando o Novo Milênio".

Nazaré, 27 de maio de 2026

IRANILDO LIMA DA COSTA JÚNIOR
Promotor de Justiça

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NAZARÉ

PORTARIA Ref. IDEA 003.9.186225/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985, arts. 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, bem como pela Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, com o seguinte OBJETO: acompanhar as providências adotadas pelo Município de Muniz Ferreira para regularização das irregularidades identificadas na unidade escolar fiscalizada no âmbito do programa "Saúde + Educação: Transformando o Novo Milênio".

Nazaré, 27 de maio de 2026

IRANILDO LIMA DA COSTA JÚNIOR
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo-assinado, nos termos em que dispõe o Art. 10, §1º, da Resolução 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA ao Noticiante anônimo sobre o ARQUIVAMENTO do Procedimento Investigatório Criminal nº 003.9.469670/2025 no âmbito da 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, que tem por objeto apurar a ocorrência de suposta poluição sonora supostamente praticada por Bar e Mercearia Sagrada Família, localizado na Rua Nova do Cajueiro, nº 86, bairro Cajueiro, próximo ao Mercado Cajueiro em Santo Antônio de Jesus/BA, conforme promoção de arquivamento, disponível através de solicitação direcionada ao endereço de e-mail: protocolo.saj@mpba.mp.br.

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 30 (trinta) dias para eventual interposição de recurso, nos termos do §1º do art. 28 do CPP, contado desta publicação, e poderá ser feito através do e-mail indicado acima.

Santo Antônio de Jesus, 27 de maio de 2024.

FELIPE OTAVIANO RANAURO
Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA INÊS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A Promotoria de Justiça de Santa Inês, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no art. 28, §1º do CPP, comunica aos familiares da vítima, menor de idade, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 8001221-09.2025.8.05.0221.

Informa-se que eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser protocolado através do e-mail:

santaines@mpba.mp.br

Santa Inês, 27 de maio de 2026

ISAÍAS MARCOS BORGES CARNEIRO
Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Muritiba-BA

Prorrogação de Notícia de Fato

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MURITIBA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º da Resolução nº 174 do CNMP, comunica a prorrogação das notícias de fato abaixo sinalizadas:

187.9.485362/2025
187.9.140931.2026
003.9.14531/2026
003.9.395725/2025
187.9.2432/2026

Data da Prorrogação:27/05/2026
Muritiba, 27 de maio de 2026

José Pereira de Oliveira
Promotor de Justiça

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

A Promotoria de Justiça de Muritiba, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados que foi proferido despacho de Indeferimento e consequente Arquivamento do documento registrado sob o IDEA187.9.94383/2026 em razão de procedimento criminal sobre o mesmo objeto.

Muritiba, 27 de maio de 2026 .

José Pereira de Oliveira
Promotor de Justiça

APROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MURITIBA, através do Promotor de Justiça in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a quem possa interessar, que, na forma do art. 4º, da Resolução CNMP 174/2017 com as modificações dadas pela Resolução 189/2018 CNMP , foi determinado o arquivamento da Notícia de Fato abaixo sinalizada:

IDEA 187.9.423857/2025

De acordo com previsão inserta no art. 16º, §1º da Resolução nº 011/2022 do OECP, há possibilidade de apresentação de recurso escrito, no prazo de 10 (dez) dias ,contado deste direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público contra o arquivamento, que também poderá ser feito através do e-mail da Promotora de Justiça de Muritiba, qual seja: muritiba@mpba.mp.br
Muritiba (BA), 27 de maio de 2026.

José Pereira de Oliveira
Promotor de Justiça

COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAJE, por meio do Promotor de Justiça subscrito, nos termos do art. 129, inciso VI da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; 73 e 77 da Lei Complementar Estadual nº 11/96 e com fulcro nos artigos 7º e 8º, II, da Resolução CNMP n. 174, de 04 de julho de 2017, COMUNICA O ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO nº IDEA @ 146.9.33782/2026 referente a medicações necessitadas por infante portador de autismo. LAJE/BA, 27 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO NASCIMENTO AMADO
Promotor de Justiça em exercício de Substituição

Origem: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
EDITAL PRORROGAÇÃO DE IC IDEA nº 600.9.476701/2024

A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 41 da Resolução nº 011 /2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, vem por meio deste edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito civil nº 600.9.476701/2024, por mais 01 (um) ano, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para a continuidade ou encerramento de sua instrução.
Santo Antônio de Jesus, 27 de maio de 2026.

MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA FILHO
Promotor de Justiça em Substituição

Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Área: Criança e Adolescente
Portaria: 25/2026

Procedimento Administrativo IDEA nº 600.9.67519/2026

Objeto: visando contribuir para a apuração da situação da criança G. dos S. M.

Data de Instauração: 27 de maio de 2026.

Santo Antônio de Jesus, 27 de maio de 2026.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 030/2026

A 3ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas/BA, através da Promotora de Justiça in fine assinada, nos termos do art. 2, §7 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 678.9.243910/2023, instaurado com a finalidade de acompanhar a assistência Materno Infantil (pré-natal; direito negado a acompanhante no parto; dificuldade de marcação de exames na gestação; vinculação, índice alto de sífilis no município; estrutura e ambiência na maternidade, falta da caderneta da gestante; dificuldade de acesso à maternidade na hora do parto) no município de Cruz das Almas, nos anos de 2023 e 2024.
Cruz Das Almas (BA), 27 de maio de 2026.

LÍVIA AVANCE ROCHA
PROMOTORA DE JUSTIÇA

PROMOTORIA REGIONAL DE SENHOR DO BONFIM

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM
Autos nº 592.9.236443/2024 – Procedimento Administrativo
EDITAL Nº 005/2026

A Promotora de Justiça designada para a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 11 da Resolução nº 174/2017, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, pelo período de 01 (um) ano, do procedimento administrativo tombado sob o nº 592.9.236443/2024, instaurado com a finalidade de acompanhar e fiscalizar, no âmbito do controle externo da atividade policial e da tutela coletiva da segurança pública, a adoção, pelo Município de Andorinha/BA, das medidas necessárias à implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e à integração ao Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, nos termos da Lei Federal nº 13.675/2018.

Senhor do Bonfim, 26 de maio de 2026.

Isabela Santana dos Santos
Promotor de Justiça Substituta

5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

Autos nº 592.9.427508/2025
EDITAL Nº 26/2026

O Promotor de Justiça Titular da 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 10, caput, da Resolução nº 23/2003, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, bem como no art. 44, caput, da Resolução nº 11/2022, do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a potenciais interessados o arquivamento do inquérito civil tombado sob o nº 592.9.427508/2025, cujo objeto gravitava em torno de processo de seleção simplificada deflagrada pelo Município de Senhor do Bonfim para contratação temporária de funcionários (Edital nº 01/2025). Em virtude da decisão proferida, o expediente será remetido ao crivo do venerando Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia e, até que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as associações civis legitimadas ou quaisquer interessados, co-legitimados ou não, apresentar razões escritas ou juntar documentos, os quais serão colacionados aos autos para análise do competente órgão colegiado, na forma da lei.

Senhor do Bonfim, 25 de maio de 2026.

RUI GOMES SANCHES JÚNIOR
Promotor de Justiça Titular

PROMOTORIA REGIONAL DE SERRINHA

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO IDEA 003.9.150026/2026

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, nos termos do artigo 3º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Superior do Ministério Público, comunica a todos que possam interessar, a PRORROGAÇÃO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.150026/2026.

Serrinha/BA, 24 de maio de 2026
Fábio Nunes Bastos Leal Guimarães
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
DOCUMENTO IDEA 003.9.634693/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritor, com fundamento no art. 2º, IV, da Resolução nº 181/2017 do CNMP, art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e art. 15, II, da Resolução nº 11/2022 do OECF/MPBA, comunica a todos quantos possa interessar, o ARQUIVAMENTO Do Documento IDEA 003.9.634693/2025, instaurado a partir de denúncia anônima encaminhada através do Portal de Atendimento ao Cidadão do MPBA, através da qual foi noticiada, em síntese, a comercialização de tênis falsificados no estabelecimento comercial conhecido como “WLADSON SUPLEMENTOS”.

Registre-se a a desnecessidade de ciência da noticiante, tendo em vista a inexistência de prejuízo material à interessada, porquanto continua em trâmite a outra Notícia de Fato com mesmo objeto

Serrinha/Ba, 26 de maio de 2026.

Núbia Rolim dos Santos
Promotor de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO – IDEA Nº 238.9.253920/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEIMADAS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e art. 51 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital comunicar, a todos os interessados, a INSTAURAÇÃO de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA Nº

238.9.253920/2026, instaurado com o objetivo de apurar e acompanhar as contratações das apresentações artísticas nos festejos juninos (exercício 2026), no âmbito do Município de Nordestina/BA.

Queimadas, 27 de maio de 2026.

Nubia Rolim dos Santos

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTALUZ

COMUNICAÇÃO - Instauração de procedimento ministerial

Nº Procedimento:: 269.9.275976/2026

Tipo de procedimento:: Procedimento Administrativo

Envolvidos(as):: Município de Santaluz

Objeto fático/jurídico:: "apurar e acompanhar as contratações das apresentações artísticas nos festejos juninos (exercício 2026), no âmbito do Município de Santaluz/BA."

Data da decisão:: 27/05/2026

Data de envio para publicação:: 27/05/2026

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 003.9.399858/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 53 da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos quantos possa interessar acerca da prorrogação, por mais 01 (um) ano, do prazo para apuração do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.399858/2023, instaurado para acompanhar o contrato firmado com a Santa Casa de Misericórdia de Serrinha, acompanhado do processo de pregão eletrônico nº 24/2023.

Serrinha/Ba, 26 de maio de 2026.

Tarcísio Logrado de Almeida

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SIMÕES FILHO

Edital de arquivamento

IDEA 696.9.257116/2025

Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Res. 174/2017 do CNMP e artigo 54, IV da Res. nº 11/2022, do OEC/MPBA, vem por meio deste Edital, e a todos quanto possa interessar, comunicar o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições registrado no IDEA sob o nº 696.9.257116/2025, que versa sobre supostas irregularidades envolvendo servidor público no Município de candeias/Ba.

Candeias/BA, 27 de maio de 2026.

Lívia Luz Farias

Edital de arquivamento

IDEA 003.9.425525/2023

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Res. 174/2017 do CNMP e artigo 54, IV da Res. nº 11/2022, do OEC/MPBA, vem por meio deste Edital, e a todos quanto possa interessar, comunicar o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo registrado no IDEA sob o nº 003.9.425525/2023, que versa sobre supostas irregularidades no Município de candeias/Ba.

Candeias/BA, 27 de maio de 2026.

Lívia Luz Farias

Edital de Instauração de Procedimento Administrativo

IDEA 696.9.257733/2026

Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Res. 174/2017 do CNMP e artigo 54, IV da Res. nº 11/2022, do OEC/MPBA, vem por meio deste Edital, e a todos quanto possa interessar, comunicar a UNSAURAÇÃO do Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições registrado no IDEA sob o nº 696.9.257733/2026, que versa sobre reorganização estrutural do quadro de servidores no Município de candeias/Ba.

Candeias/BA, 27 de maio de 2026.

Lívia Luz Farias

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
EDITAL DE COMUNICAÇÃO INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 291.9.272598/2026
ÁREA: EDUCAÇÃO

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, no uso de atribuições legais, com fulcro no artigo 7º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital comunicar aos interessados, a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo IDEA 291.9.272598/2025.

São Sebastião do Passé, 27 de Maio de 2026

Dahiane Bulcão Caldas
Promotora de Justiça

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
EDITAL Nº 210/2026 - PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO
NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.0.51643/2016

O Promotor de Justiça Titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 4º, §4º, da Resolução nº 174/2017 e 15, inciso II, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA, por meio deste edital, o INDEFERIMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.0.51643/2016, nos termos da promoção colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 26 de maio de 2026.

Marcelo Miranda Braga
Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
EDITAL Nº 211/2026 - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 709.9.271809/2022

A Promotora de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais, PROMOVE O ARQUIVAMENTO do presente Procedimento Administrativo (art. 54 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022/OSCP, nos termos da promoção colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 21 de maio de 2026.

Simone Ferreira Lins Rocha
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
EDITAL Nº 212/2026 - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.253525/2026

A Promotora de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais, pelos fundamentos expostos, com fulcro nos artigos 4º, III, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 15, IV, da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA, por meio deste edital, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.253525/2026, nos termos da promoção colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 27 de maio de 2026.

Patrícia dos Santos Ramos
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL Nº106/2026
INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA Nº 003.9.529470/2024
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Mucuri/BA.
CLASSE: Inquérito Civil
ASSUNTO:

DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Contratos Administrativos > Execução Contratual

DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Contratos Administrativos > Equilíbrio Financeiro

Portaria nº52/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de uma das suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo artigo 129, III, da CF, c/c artigo 72, IV da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c artigo 22 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, converte o presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em INQUÉRITO CIVIL, nos seguintes termos:

OBJETO DO PROCEDIMENTO Investigar possíveis gastos excessivos da Secretaria de Saúde do município de Mucuri com a locação de 6(seis) geradores da empresa MULTI1-FORCE SERVICOS E LOCACOES DE GERADORES E MAQUINAS LTDA.

INTERESSADOS A Sociedade de Mucuri/BA

ORIGEM Representação encaminhada pelo CAOPAM.

Fica fixado o prazo de 01 (um) ano para conclusão do presente procedimento.

Mucuri, 27 de maio de 2026
Gabriela Silva Moreira Sampaio
Promotora de Justiça Substituta

PROMOTORIA REGIONAL DE VALENÇA

Instauração de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Valença

Área: Pessoa com deficiência

IDEA: 597.9.514741/2025

Data da Instauração: 27/05/2026

Assunto: acompanhar possível situação de vulnerabilidade psicossocial, conflitos familiares, alegadas agressões e risco social da pessoa com deficiência K.S.S., residente em Valença.

Valença, 27 de maio de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em Substituição

Edital – 141/2026 - Arquivamento de Notícia de Fato

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 26, §2º, da Resolução 06/2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a Ima Dias Santos e a todos os interessados a decisão pela Promoção de arquivamento de Notícia de Fato IDEA nº 597.9.91766/2026, que acompanhou o processo de fornecimento de medicação de alto custo para pessoa idosa no município de Valença. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento através do e-mail 6pj.valenca@mpba.mp.br.

Valença, 27 de maio de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em Substituição

Origem: Promotoria de Justiça de Ituberá/Ba

Edital: Prorrogação de Procedimento Administrativo

IDEA nº 115.9.55917/2026

Assunto: Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para garantir o acompanhamento e o fornecimento de cuidados médicos psiquiátricos à E. F. L. S., residente em Ituberá/BA

Data da Decisão: 26 de maio de 2026

RAFAEL VIDAL CENDON D'ALMEIDA

Promotor de Justiça

Edital de Instauração de Procedimento Administrativo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 127 e 129 da Constituição Federal; 7º, I, 92, inciso II e XIV, da Lei Complementar nº 75/93; 26, I, 27 e 80, da Lei nº 8.625/93; 8º, III, da Resolução nº 174/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e 50, IV, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, instaura o Procedimento Administrativo que segue abaixo, com prazo de 01(um) ano para conclusão.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 26/05/2026

IDEA: 655.9.272689/2026

Área: Saúde;

Classe: Procedimento Administrativo de Tutela de Direitos Individuais Indisponível;

Objeto: “acompanhar a situação do acesso a saúde de Y M A, com a adoção, se necessário, das ações judiciais cabíveis”.

27 de maio de 2026

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone
Promotora de Justiça Auxiliar da 2ª PJ de Gandu

Edital de Instauração de Procedimento Administrativo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 127 e 129 da Constituição Federal; 7º, I, 92, inciso II e XIV, da Lei Complementar nº 75/93; 26, I, 27 e 80, da Lei nº 8.625/93; 8º, III, da Resolução nº 174/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e 50, IV, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, instaura o Procedimento Administrativo que segue abaixo, com prazo de 01(um) ano para conclusão.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 26/05/2026

IDEA: 655.9.247439/2026

Classe: Procedimento Administrativo de interesse individual indisponível

Área: EDUCAÇÃO

Assunto: DIREITO À EDUCAÇÃO > Qualidade > Transporte (12855)

Objeto: Apurar o transporte escolar M da S L .

27 de maio de 2026

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça Auxiliar da 2ª PJ de Gandu

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GANDU

ÁREA: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Notícia de Fato nº 003.9.151023/2026

Comarca: Piraí do Norte

Data da Instauração: 25/05/2026

Objeto: Apurar a prestação de contas anual do Município de Piraí do Norte/BA, exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do então gestor Sr. Everaldo Souza dos Santos, a qual culminou na emissão de parecer prévio pela rejeição das contas, em razão de diversas irregularidades identificadas no âmbito da gestão pública.

Interessado: Ministério Público do Estado da Bahia

Investigado: Everaldo Souza dos Santos (Ex-Prefeito)

Dra. Márcia Costa Bandeira Gomes

Promotora de Justiça em substituição

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GANDU

ÁREA: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Notícia de Fato nº 003.9.205396/2026

Comarca: Gandu

Data da Instauração: 25/05/2026

Objeto: Apurar indícios de possíveis irregularidades na contratação da empresa SINAPSES SOLUÇÕES E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA pelo Município de Gandu/BA, envolvendo, em tese, superfaturamento, ausência de competitividade no procedimento licitatório, bem como eventual direcionamento e desproporcionalidade entre o objeto contratado e o valor pago.

Interessado: Ministério Público do Estado da Bahia

Investigado: Prefeitura Municipal de Gandu

Dra. Márcia Costa Bandeira Gomes

Promotora de Justiça em substituição

EDITAL Nº 133/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE NA COMARCA DE VALENÇA/BA, através do Promotor de Justiça que este subscreve, Bel. Gustavo Fonseca Vieira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, art. 129, III e no art. 77, §1º, da LC 11/96; art. 26, I, da Lei 8.625/93 e art. 53 da resolução nº 11/2022 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE PRORROGAR, por 01 (um) ano, a contar de 20 de abril de 2026, o prazo de conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 042.9.151851/2025, instaurado a fim de reunir elementos para subsidiar a atuação do Ministério Público na fiscalização do TAC firmado com o Sr. Camilo Garrido Pazos, em face da imprescindibilidade da conclusão da seguinte diligência: expedição de ofício ao compromissário. Valença/BA, 27 de maio de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 134/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VALENÇA/BA, por intermédio de seu Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, §1º da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 11/2022, comunica ao Sr. Ademário Pereira da Silva Filho, à SOCIEDADE e eventuais interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, que, em razão dos elementos de convicção constantes do mencionado expediente, foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 597.9.223744/2022, instaurado a fim de reunir elementos para subsidiar a atuação do Ministério Público na fiscalização do TAC firmado com o Sr. Ademário Pereira da Silva Filho. Valença/BA, 27 de maio de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 135/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VALENÇA/BA, por intermédio de seu Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, §1º da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 11/2022, comunica aos senhores Clóvis de Souza Nascimento e Maria Luiza Deiró, à SOCIEDADE e eventuais interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, que, em razão dos elementos de convicção constantes do mencionado expediente, foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 597.9.253251/2021, instaurado a fim de reunir elementos para subsidiar a atuação do Ministério Público na fiscalização do TAC firmado com os senhores Clóvis de Souza Nascimento e Maria Luiza Deiró.
Valença/BA, 27 de maio de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 136/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VALENÇA/BA, por intermédio de seu Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, §1º da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 11/2022, comunica ao Sr. Enéas Oliveira Filho, à SOCIEDADE e eventuais interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, que, em razão dos elementos de convicção constantes do mencionado expediente, foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 597.9.236441/2021, instaurado a fim de reunir elementos para subsidiar a atuação do Ministério Público na fiscalização do TAC firmado com o Sr. Enéas Oliveira Filho.
Valença/BA, 27 de maio de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 137/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VALENÇA/BA, por intermédio de seu Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, §1º da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 11/2022, comunica ao Município de Maraú, à SOCIEDADE e eventuais interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, que, em razão dos elementos de convicção constantes do mencionado expediente, foi promovido o DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO do Inquérito Civil nº 597.9.456289/2022, instaurado com o objetivo de apurar possível construção irregular, em terreno de Marinha e em possível desrespeito à autorização anteriormente concedida pelo Município de Maraú, com fechamento de áreas públicas, como se áreas privadas fossem, ocorrida no Loteamento Praias de Maraú, em frente a Alameda Maraú e ao lote 34, quadra I, Povoado de Algodões, Município de Maraú/BA ao Ministério Público Federal, para atuar no presente feito.
Valença/BA, 27 de maio de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VALENÇA

ÁREA: Meio Ambiente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 371.9.202265/2026

Data da Instauração: 23/04/2026

ASSUNTO: Acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e o Sr. Haroldo Miranda Magalhães, no âmbito do Procedimento Administrativo nº 597.9.215829/2019.

INTERESSADOS: A Sociedade e o Sr. Haroldo Miranda Magalhães.

PROMOTORIA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL IDEA nº: 003.9.68306/2022

Natureza: Inquérito Civil

Interessada/Noticiante: Fernanda Rodrigues

FAZ SABER, a quem interessar possa, que o Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 8ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista, promoveu o arquivamento do Inquérito Civil IDEA nº 003.9.68306/2022, instaurado para apurar suposta irregularidade na contratação de escritório de assessoria jurídica pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista. Certifica-se que a notificante informou nos autos apenas contato por correio eletrônico, inexistindo número de telefone ou endereço físico, bem como que não houve confirmação de recebimento da comunicação de arquivamento encaminhada por e-mail. Diante da impossibilidade de comprovação da ciência pessoal da interessada, dá-se publicidade à promoção de arquivamento por meio do presente edital, para que produza seus efeitos legais. Fica assegurado à interessada que, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público destinada à apreciação da promoção de arquivamento, poderão ser apresentadas razões de recurso ou documentos, nos termos do art. 44, § 5º, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Ministério Público do Estado da Bahia.
Vitória da Conquista/BA, 27 de maio de 2026.

GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA
Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº 644.9.199969/2026

Origem: 11ª. PJ de Vitória da Conquista

Área de atuação: Direito à Saúde

Interessada: HOSPITAL SAMUR DE VITÓRIA DA CONQUISTA e SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

Objeto: Acompanhar o cumprimento da recomendação expedida nos autos do PA sob o nº 644.9.185560/2022, cujo objeto consistiu em avaliar a regularidade da execução do Termo de Adesão nº 033/2023 firmado com a SESAB, bem como a qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito de Vitória da Conquista.

GUIOMAR MIRANDA DE OLIVEIRA MELO

Promotora de Justiça

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Processo nº: 8009780-53.2026.8.05.0274

Classe: Inquérito Policial

IDEA nº: 644.9.188613/2026

Origem: 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Vitória da Conquista/BA

Inquérito Policial nº: 85383/2025

Investigado: JOSELITO SANTOS BARRETO

Vítima: GIRLANE MARIA DE JESUS SANTANA

FAZ SABER, a quem interessar possa, que, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, o Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da 16ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista, promoveu o arquivamento do Inquérito Policial nº 85383/2025, que tramita no sistema PJe sob o nº 8009780-53.2026.8.05.0274 e no sistema IDEA sob o nº 644.9.188613/2026, instaurado para apurar a suposta prática da contravenção penal de vias de fato em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Certifica-se que restaram infrutíferas as tentativas de comunicação pessoal ao investigado, tendo em vista que não foi localizado no endereço constante dos autos, conforme certidão lavrada por Oficial de Mandados do Ministério Público, não havendo, ainda, êxito nas tentativas de contato por telefone e aplicativo WhatsApp, razão pela qual se presume encontrar-se em local incerto e não sabido.

Diante disso, a comunicação do arquivamento ao investigado passa a ser realizada por meio do presente edital, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Vitória da Conquista/BA, 27 de maio de 2026.

TATYANE MIRANDA CAIRES

Promotora de Justiça

16ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista – MPBA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº 644.9.249493/2026

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista.

Área de atuação: Controle Externo da Atividade Policial.

Objeto: Acompanhar, fiscalizar e adotar providências quanto ao excesso de prazo na conclusão e/ou devolução de procedimentos investigatórios encaminhados a órgãos policiais, notadamente à 10ª COORPIN de Vitória da Conquista, à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM de Vitória da Conquista, bem como às demais unidades policiais indicadas, com vistas a diagnosticar as causas da mora, requisitar informações, definir prioridades e monitorar a regularização do fluxo procedimental.

Origem do procedimento: De ofício.

Interessados: 10ª COORPIN de Vitória da Conquista; Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM de Vitória da Conquista; 1ª Delegacia Territorial de Vitória da Conquista; Corregedoria da Polícia Militar do Estado da Bahia.

Data da instauração: 14/05/2026.

Vitória da Conquista/BA, 27 de maio de 2026.

TATYANE MIRANDA CAIRES

Promotora de Justiça

PORTARIA 13/2026

IDEA: 113.9.429471/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinada, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, II e III, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.625/1993, Lei Complementar Estadual nº 11/1996 e art. 7º, II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve converter a presente Notícia de Fato em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO relativo ao seguinte:

ÁREA DE ATUAÇÃO: Direito à saúde

OBJETO: Acompanhar a regulação e realização de consulta/tratamento cirúrgico ortopédico do Sr. ADENILSON MUNIZ DOS SANTOS

FUNDAMENTO LEGAL: CRFB/88; Lei nº 8.080/90

ORIGEM: Notícia de fato

NOTICIANTE: ADENILSON MUNIZ DOS SANTOS

INTERESSADO: ESTADO DA BAHIA; MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO LARGO

Fixo o prazo de 01 (um) ano para conclusão do procedimento, nos termos do art. 53 da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.

Publique-se e cumpra-se as diligências determinadas no despacho anexo.

Encruilhada/BA, data da assinatura eletrônica.

GUIOMAR MIRANDA DE OLIVEIRA MELO

Promotora de Justiça em substituição